INFORMATIVO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.810, DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EXPEDIENTE

PREFEITO:
CARLOS FABIO DA SILVA

VICE PREFEITO:
JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL:
PETER SAMERSON

CONTROLADORIA GERAL:
DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
RENALDO MARTINS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS:
VIVIAN DE CARVALHO LOBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FELIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
ALINE MANHAES ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
DIEGO ALVES DO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA:
MARIO FLAVIO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO:
THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:
HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:
PAULO CÉSAR DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
CLAUDIO VIVIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:
RICARDO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE:
VEREADOR JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

PREVISPA-SUPERINTENDENTE:
DEOCLECIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS (INTERINAMENTE)

DIAGRAMAÇÃO:
EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CARLOS FABIO DA SILVA:08383609710
Assinado de forma digital por CARLOS FABIO DA SILVA:08383609710
Dados: 2025.02.07 16:50:17 -03'00'

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 015/2025 3
PORTARIA: 301 a 350/2025 15

SECR. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 45/2018, 22/2024, 18/2023, 005/2024, 64/2022 36
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: 06/2019 e 13/2022 36
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: 90005/2025 37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2024 37
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21 a 25, 38 a 46, 64 a 67, 75 a 81, 83, 85, 86, 88, 90, 91, 93, 95 a 101, 103 e 104/2024 38

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 010 a 015/2025 120

SUBSECR. DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 122
RESCISÃO 123
TERMOS ADITIVOS 123

SECR. DE EDUCAÇÃO
PORTARIA: 002/2025 135
NOMEAÇÃO DE FISCAL 136

SECR. DE SAÚDE
NOMEAÇÃO DE FISCAL 140
REGIMENTO INTERNO – CMS 144
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO: 01 e 02/2025 161
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO: 02/2025 161

SECR. DE CULTURA
NOMEAÇÃO DE FISCAL 162

SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NOMEAÇÃO DE FISCAL 163

SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NOMEAÇÃO DE FISCAL: 01 a 03/2025 166

PREVISPA
PORTARIA: 3, 5, 6, 7, 10, 11, 16 e 17/2025 169

PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PREFEITO
ATO DA PRESIDÊNCIA: 008 a 012 e 018/2025 178
PORTARIA: 001 a 006, 008 a 046 e 048 a 178/2025 184

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.248, de 26 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 21.322.008,72 (vinte e um milhões trezentos e vinte e dois mil oito reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, discriminadas na Demonstração das alterações orçamentárias - Suplementado.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação, discriminadas na Demonstração das alterações orçamentárias - Anulação.

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.978, de 15 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de São Pedro da Aldeia, Quadriênio 2022/2025", alterada pela Lei nº 3.247, de 26 de dezembro de 2024, c/c os dispositivos da LDO 2025 Lei Municipal nº 3.246, de 26 de dezembro de 2024, atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 4º O valor ora suplementado de R$ 16.726.735,37 (dezesseis milhões setecentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) não onera o limite autorizado no art. 4º c/c art. 5º incisos I, IV e VI da Lei Municipal nº 3.248, de 26 de dezembro de 2024 – LOA 2025.

Art. 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
04 de fevereiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

			Suplementado	Anulação	
Nº Fund. 15	**Lei:** 3248/24 **Data:** 02/01/2025 **Dt.Alt:** 02/01/2025 **Tipo:** 1 - Crédito Orçamentário		**21.322.008,72**	**21.322.008,72**	
Ficha	**Programa de Trabalho**				***Origem***
29	02.020000.04.122.001.2.004	3.1.90.11.02.00 1500	0,00	120.000,00	Anulação
41	02.020000.04.122.001.2.004	3.3.90.49.01.00 1500	0,00	91.303,54	Anulação
56	02.020000.04.122.001.2.006	3.3.90.39.99.00 1500	0,00	154.288,50	Anulação
100	03.030000.03.092.001.2.403	3.3.90.30.99.00 1500	0,00	2.000,00	Anulação
144	05.050000.04.122.001.2.020	3.1.90.94.99.00 1500	0,00	300.000,00	Anulação
151	05.050000.04.122.001.2.021	3.3.90.30.99.00 1500	0,00	500,00	Anulação
168	05.050000.24.131.008.2.023	3.3.90.39.99.00 1500	0,00	30.000,00	Anulação
186	06.060000.27.122.001.2.493	3.3.90.30.99.00 1500	0,00	875,00	Anulação
196	06.060000.27.122.001.2.493	4.4.90.51.99.00 1500	0,00	20.000,00	Anulação
197	06.060000.27.122.001.2.493	4.4.90.52.99.00 1500	0,00	25.000,00	Anulação
215	06.060000.27.812.012.2.029	4.4.90.52.99.00 1500	0,00	15.015,53	Anulação
226	06.060000.27.812.007.2.049	3.3.90.39.99.00 1500	0,00	80.000,00	Anulação
262	07.070100.13.391.018.2.037	4.4.90.52.99.00 1500	0,00	20.000,00	Anulação
297	07.070100.13.392.007.2.497	3.3.90.39.11.01 1500	0,00	10.000,00	Anulação
297	07.070100.13.392.007.2.497	3.3.90.39.11.01 1500	0,00	20.819,68	Anulação
299	07.070100.13.392.007.2.517	3.3.90.36.00.00 1715	0,00	37.268,81	Anulação
300	07.070100.13.392.007.2.517	3.3.90.36.00.00 1716	0,00	15.093,18	Anulação
307	08.080100.04.695.001.2.511	3.3.90.30.99.00 1500	0,00	2.000,00	Anulação
317	08.080100.04.695.001.2.511	3.3.90.39.99.00 1500	0,00	6.967,35	Anulação
317	08.080100.04.695.001.2.511	3.3.90.39.99.00 1500	0,00	40.000,00	Anulação
359	09.090000.15.451.022.2.230	3.3.90.39.00.00 1705	0,00	550.000,00	Anulação
361	09.090000.15.451.022.2.230	3.3.90.93.99.00 1700	0,00	24.734,34	Anulação
363	09.090000.15.451.022.2.230	4.4.90.51.99.00 1701	0,00	1.061.950,81	Anulação
370	09.090000.15.451.022.2.231	4.4.90.51.99.00 1704	0,00	278.291,02	Anulação
391	09.090000.15.451.001.2.515	3.3.90.30.99.00 1500	0,00	2.625,00	Anulação
404	09.090000.15.451.001.2.515	4.4.90.52.99.00 1500	0,00	22.933,39	Anulação
406	09.090000.17.511.037.1.528	4.4.90.51.02.01 1704	0,00	500.000,00	Anulação
423	10.100000.04.122.001.2.043	3.3.90.30.99.00 1500	0,00	525,00	Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

		Suplementado	Anulação	
Nº Fund. 15	**Lei:** 3248/24 **Data:** 02/01/2025 **Dt.Alt:** 02/01/2025 **Tipo:** 1 - Crédito Orçamentário	**21.322.008,72**	**21.322.008,72**	
Ficha	**Programa de Trabalho**			***Origem***
426	10.100000.04.122.001.2.043 3.3.90.39.14.01 1500	0,00	20.000,00	Anulação
433	10.100000.04.122.001.2.043 3.3.90.39.99.00 1500	0,00	3.832,20	Anulação
472	11.110000.04.122.001.2.091 3.3.90.39.94.00 1500	0,00	8.000,00	Anulação
482	11.110000.99.999.001.7. 9.9.99.99.99.00 1500	0,00	71.563,44	Anulação
485	11.110000.99.999.001.7. 9.9.99.99.99.00 17063110	0,00	71.920,74	Anulação
511	13.130000.20.122.001.2.252 3.3.90.30.99.00 1500	0,00	785,00	Anulação
524	13.130000.20.601.033.2.096 4.4.90.52.99.00 1704	0,00	19.500,00	Anulação
542	13.130000.20.602.033.2.102 4.4.90.51.99.00 1500	0,00	9.500,00	Anulação
546	13.130000.20.602.033.2.412 4.4.90.51.99.00 1500	0,00	9.500,00	Anulação
552	13.130000.20.606.033.2.095 3.3.90.30.99.00 1500	0,00	7.200,00	Anulação
554	13.130000.20.606.033.2.095 3.3.90.39.99.00 1500	0,00	14.369,78	Anulação
564	13.130000.20.691.033.2.505 4.4.90.51.99.00 1500	0,00	9.500,00	Anulação
565	13.130000.20.691.033.2.505 4.4.90.52.99.00 1500	0,00	9.500,00	Anulação
566	13.130000.20.691.033.2.505 4.4.90.61.00.00 1500	0,00	59.500,00	Anulação
567	14.140100.15.451.025.2.113 3.3.90.30.99.00 1500	0,00	8.500,00	Anulação
589	14.140100.15.452.001.2.110 3.3.90.30.99.00 1500	0,00	1.750,00	Anulação
614	14.140100.15.452.043.2.127 3.3.90.39.99.00 1704	0,00	1.765.993,24	Anulação
620	14.140100.15.541.041.2.125 3.3.90.39.99.00 1500	0,00	50.661,65	Anulação
625	14.140100.17.512.037.2.128 3.3.90.39.99.00 1500	0,00	40.106,48	Anulação
712	17.170000.06.122.046.2.422 3.3.90.39.43.01 1500	0,00	8.000,00	Anulação
732	17.170000.06.122.001.2.504 3.3.90.30.99.00 1500	0,00	1.750,00	Anulação
748	17.170000.06.181.044.2.136 3.3.90.36.00.00 1752	0,00	9.000,00	Anulação
767	17.170000.06.181.046.2.137 3.3.90.39.99.00 1500	0,00	16.000,00	Anulação
769	17.170000.06.181.046.2.137 4.4.90.52.99.00 1500	0,00	50.000,00	Anulação
778	17.170000.06.182.045.1.033 3.3.90.30.99.00 1500	0,00	4.200,00	Anulação
788	17.170000.26.453.044.2.454 3.3.90.39.95.00 1799	0,00	450.000,00	Anulação
792	17.170000.26.453.044.2.454 3.3.90.92.99.00 1704	0,00	10.000,00	Anulação
816	29.290000.04.122.001.2.491 4.4.90.52.99.00 1500	0,00	4.098,55	Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

			Suplementado	Anulação	
Nº Fund. 15	**Lei:** 3248/24 **Data:** 02/01/2025 **Dt.Alt:** 02/01/2025 **Tipo:** 1 - Crédito Orçamentário		**21.322.008,72**	**21.322.008,72**	
Ficha	**Programa de Trabalho**				***Origem***
852	18.180000.09.122.001.2.249	3.3.90.39.99.00 1802	0,00	70.000,00	Anulação
873	18.180000.09.272.901.2.518	3.1.90.93.00.00 1800	0,00	3.600.000,00	Anulação
885	18.180000.09.272.901.2.522	3.3.90.03.00.00 18001111	0,00	1.198.087,61	Anulação
898	19.190000.08.241.014.2.467	3.3.90.39.99.00 1500	0,00	30.000,00	Anulação
898	19.190000.08.241.014.2.467	3.3.90.39.99.00 1500	0,00	40.000,00	Anulação
1027	19.190000.08.245.047.2.145	3.3.90.30.99.00 1660	0,00	17.500,00	Anulação
1055	19.190000.08.245.053.2.151	3.3.90.39.99.00 1665	0,00	21.600,00	Anulação
1083	19.190000.08.245.053.2.171	3.3.50.43.06.00 1500	0,00	252.172,36	Anulação
1156	21.210000.10.301.061.2.174	3.3.90.39.99.00 15001002	0,00	26.390,00	Anulação
1159	21.210000.10.301.061.2.177	3.3.90.30.01.00 1600	0,00	2.000,00	Anulação
1172	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.30.48.00 15001002	0,00	1.000,00	Anulação
1175	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.30.99.00 1631	0,00	98.514,09	Anulação
1175	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.30.99.00 1631	0,00	147.312,57	Anulação
1182	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.39.44.01 15001002	0,00	125.089,31	Anulação
1196	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.90.04.00.00 15001002	0,00	384.042,85	Anulação
1197	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.90.04.00.00 1600	0,00	105.194,20	Anulação
1201	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.90.11.03.00 15001002	0,00	575.617,69	Anulação
1210	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.91.13.08.00 15001002	0,00	135.027,50	Anulação
1222	21.210000.10.301.058.2.410	3.3.90.30.99.00 1631	0,00	31.065,28	Anulação
1241	21.210000.10.302.056.2.413	3.3.90.39.99.00 1631	0,00	350.000,00	Anulação
1247	21.210000.10.302.056.2.414	3.3.50.85.00.00 1635	0,00	70.257,04	Anulação
1247	21.210000.10.302.056.2.414	3.3.50.85.00.00 1635	0,00	9.000,00	Anulação
1255	21.210000.10.302.056.2.415	3.1.90.04.00.00 1621	0,00	202.821,29	Anulação
1256	21.210000.10.302.056.2.415	3.1.90.11.03.00 15001002	0,00	100.000,00	Anulação
1261	21.210000.10.302.056.2.415	3.1.90.13.02.01 15001002	0,00	131.867,11	Anulação
1268	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.17.01 15001002	0,00	17.024,00	Anulação
1272	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.47.01 15001002	0,00	1.810,65	Anulação
1275	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.50.01 1621	0,00	5.543,55	Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

			Suplementado	Anulação	
Nº Fund. 15	**Lei:** 3248/24 **Data:** 02/01/2025 **Dt.Alt:** 02/01/2025 **Tipo:** 1 - Crédito Orçamentário		**21.322.008,72**	**21.322.008,72**	
Ficha	**Programa de Trabalho**				***Origem***
1275	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.50.01 1621	0,00	49.089,21	Anulação
1277	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.99.00 15001002	0,00	7.881,68	Anulação
1279	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.99.00 1621	0,00	2.933,45	Anulação
1279	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.99.00 1621	0,00	210.946,55	Anulação
1280	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.99.00 1631	0,00	500.000,00	Anulação
1296	21.210000.10.302.056.2.420	3.3.90.36.16.01 15001002	0,00	33.044,54	Anulação
1296	21.210000.10.302.056.2.420	3.3.90.36.16.01 15001002	0,00	1.000,00	Anulação
1302	21.210000.10.303.055.2.186	3.3.90.32.99.00 1631	0,00	50.000,00	Anulação
1303	21.210000.10.304.059.2.187	3.3.90.36.16.01 1600	0,00	60.518,81	Anulação
1319	21.210000.10.305.059.2.183	3.1.90.11.03.00 1600	0,00	100.000,00	Anulação
1333	21.210000.10.305.059.2.460	3.3.90.39.99.00 1635	0,00	6.000,00	Anulação
1358	23.230000.03.092.001.2.401	3.1.90.91.25.00 1759	0,00	20.000,00	Anulação
1359	23.230000.03.092.001.2.401	3.3.90.30.99.00 1759	0,00	5.250,00	Anulação
1365	24.240100.12.361.029.2.058	3.1.90.04.00.00 1573	0,00	2.047.264,24	Anulação
1365	24.240100.12.361.029.2.058	3.1.90.04.00.00 1573	0,00	1.458.990,96	Anulação
1377	24.240100.12.361.029.2.058	3.3.90.49.01.00 15001001	0,00	360.000,00	Anulação
1380	24.240100.12.361.030.2.060	3.3.90.39.11.01 15001001	0,00	5.000,00	Anulação
1385	24.240100.12.361.030.2.060	3.3.90.39.99.00 15001001	0,00	115.000,00	Anulação
1385	24.240100.12.361.030.2.060	3.3.90.39.99.00 15001001	0,00	30.000,00	Anulação
1392	24.240100.12.361.030.2.062	3.3.90.30.01.00 15001001	0,00	80.000,00	Anulação
1394	24.240100.12.361.030.2.062	3.3.90.39.14.01 15001001	0,00	26.000,00	Anulação
1394	24.240100.12.361.030.2.062	3.3.90.39.14.01 15001001	0,00	31.557,07	Anulação
1414	24.240100.12.361.030.2.063	3.3.90.47.00.00 1500	0,00	5.600,00	Anulação
1417	24.240100.12.361.026.2.065	3.3.90.39.99.00 1573	0,00	61.068,00	Anulação
1421	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.30.01.00 15001001	0,00	180.000,00	Anulação
1423	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.30.01.00 1553	0,00	70.000,00	Anulação
1426	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.30.99.00 1553	0,00	11.230,93	Anulação
1430	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.39.99.00 15001001	0,00	29.554,78	Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

			Suplementado	Anulação		
Nº Fund. 15	**Lei:** 3248/24 **Data:** 02/01/2025 **Dt.Alt:** 02/01/2025 **Tipo:** 1 - Crédito Orçamentário		**21.322.008,72**	**21.322.008,72**		
Ficha	**Programa de Trabalho**				***Origem***	
1431	24.240100.12.361.026.2.066 3.3.90.39.99.00 1553		0,00	40.072,05	Anulação	
1432	24.240100.12.361.026.2.066 4.4.90.52.99.00 15001001		0,00	36.000,00	Anulação	
1435	24.240100.12.361.060.2.068 3.3.90.30.61.00 15001001		0,00	245.548,93	Anulação	
1450	24.240100.12.361.026.2.234 3.3.90.39.99.00 1550		0,00	51.114,93	Anulação	
1450	24.240100.12.361.026.2.234 3.3.90.39.99.00 1550		0,00	67.000,00	Anulação	
1472	24.240100.12.365.026.2.076 3.3.90.30.01.00 15001001		0,00	80.000,00	Anulação	
1474	24.240100.12.365.026.2.076 3.3.90.30.99.00 1553		0,00	111.146,62	Anulação	
1477	24.240100.12.365.026.2.076 3.3.90.39.93.00 1553		0,00	20.000,00	Anulação	
1478	24.240100.12.365.026.2.076 3.3.90.39.99.00 15001001		0,00	20.000,00	Anulação	
1479	24.240100.12.365.026.2.076 3.3.90.39.99.00 1553		0,00	30.000,00	Anulação	
1511	24.240100.12.365.026.2.236 4.4.90.51.99.00 15001001		0,00	200.000,00	Anulação	
1513	24.240100.12.365.026.2.236 4.4.90.52.99.00 15001001		0,00	13.425,00	Anulação	
1562	24.240100.12.367.026.2.450 3.3.90.30.99.00 15001001		0,00	43.452,53	Anulação	
1564	24.240100.12.367.026.2.450 3.3.90.39.99.00 15001001		0,00	74.535,97	Anulação	
1569	24.240200.12.361.029.2.430 3.1.90.11.03.00 15401070		0,00	725.923,14	Anulação	
1588	24.240200.12.361.029.2.431 3.3.90.49.01.00 1540		0,00	90.000,00	Anulação	
34	02.020000.04.122.001.2.004 3.1.90.13.34.00 1500		23.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
39	02.020000.04.122.001.2.004 3.3.90.08.56.00 1500		1.200,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
68	03.030000.02.061.021.2. 4.6.90.91.00.00 1500		111.882,78	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
81	03.030000.03.092.001.2.016 3.3.90.30.16.00 1500		720,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
104	03.030000.03.092.001.2.403 3.3.90.39.47.01 1500		2.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
127	04.040000.04.124.001.2.018 3.3.90.39.94.00 1500		8.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
143	05.050000.04.122.001.2.020 3.1.90.92.99.00 1500		200.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
156	05.050000.04.122.001.2.021 3.3.90.39.47.01 1500		500,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
157	05.050000.04.122.001.2.021 3.3.90.39.94.00 1500		30.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
166	05.050000.24.131.008.2.023 3.3.90.39.90.00 1500		123.025,32	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
219	06.060000.27.812.013.2.031 4.4.90.52.99.00 1500		15.015,53	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
219	06.060000.27.812.013.2.031 4.4.90.52.99.00 1500		25.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

			Suplementado	Anulação	
Nº Fund. 15	**Lei:** 3248/24 **Data:** 02/01/2025 **Dt.Alt:** 02/01/2025 **Tipo:** 1 - Crédito Orçamentário		**21.322.008,72**	**21.322.008,72**	
Ficha	**Programa de Trabalho**				***Origem***
219	06.060000.27.812.013.2.031	4.4.90.52.99.00 1500	80.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
298	07.070100.13.392.007.2.497	3.3.90.39.99.00 1500	30.819,68	0,00	Suplementação por anulação de crédito
313	08.080100.04.695.001.2.511	3.3.90.39.43.01 1500	30.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
314	08.080100.04.695.001.2.511	3.3.90.39.44.01 1500	10.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
318	08.080100.04.695.001.2.511	3.3.90.92.99.00 1500	6.967,35	0,00	Suplementação por anulação de crédito
367	09.090000.15.451.022.2.230	4.4.90.51.99.00 1754	31.624,40	0,00	Suplementação por anulação de crédito
391	09.090000.15.451.001.2.515	3.3.90.30.99.00 1500	22.933,39	0,00	Suplementação por anulação de crédito
513	13.130000.20.122.001.2.252	3.3.90.39.14.01 1500	7.200,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
514	13.130000.20.122.001.2.252	3.3.90.39.17.01 1500	78.500,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
522	13.130000.20.601.033.2.096	3.3.90.30.99.00 1500	19.500,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
537	13.130000.20.602.033.2.102	3.3.90.30.99.00 1500	9.500,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
549	13.130000.20.604.034.2.250	3.3.90.39.63.01 1500	9.500,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
551	13.130000.20.604.034.2.250	4.4.90.52.99.00 1500	14.369,78	0,00	Suplementação por anulação de crédito
598	14.140100.15.452.001.2.110	3.3.90.92.99.00 1500	8.500,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
615	14.140100.15.452.043.2.127	3.3.90.92.99.00 1704	2.265.993,24	0,00	Suplementação por anulação de crédito
621	14.140100.15.541.041.2.125	3.3.90.92.99.00 1500	50.661,65	0,00	Suplementação por anulação de crédito
627	14.140100.17.512.037.2.128	3.3.90.92.99.00 1500	40.106,48	0,00	Suplementação por anulação de crédito
713	17.170000.06.122.046.2.422	3.3.90.39.44.01 1500	8.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
743	17.170000.06.122.001.2.504	4.4.90.52.99.00 1500	66.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
755	17.170000.06.181.044.2.136	3.3.90.92.99.00 1752	9.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
803	29.290000.04.122.001.2.491	3.3.90.30.16.00 1500	91.635,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito
815	29.290000.04.122.001.2.491	3.3.90.92.99.00 1500	4.098,35	0,00	Suplementação por anulação de crédito
1084	19.190000.08.245.053.2.171	3.3.90.92.99.00 1500	252.172,36	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1089	19.190000.08.245.048.2.260	3.3.90.30.99.00 1660	21.100,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1143	21.210000.10.301.061.2.174	3.3.71.70.01.00 15001002	26.390,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1174	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.30.99.00 1600	147.312,57	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1190	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.92.99.00 1501	101.845,25	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1190	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.92.99.00 1501	4.881,68	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

			Suplementado	Anulação		
Nº Fund. 15	**Lei:** 3248/24 **Data:** 02/01/2025 **Dt.Alt:** 02/01/2025 **Tipo:** 1 - Crédito Orçamentário		**21.322.008,72**	**21.322.008,72**		
Ficha	**Programa de Trabalho**				***Origem***	
1215	21.210000.10.301.058.2.409	3.3.90.30.99.00 15001002	17.024,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1225	21.210000.10.301.058.2.410	4.4.90.52.99.00 1600	31.065,28	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1238	21.210000.10.302.056.2.413	3.3.90.39.99.00 1600	350.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1240	21.210000.10.302.056.2.413	3.3.90.39.99.00 1621	516.545,30	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1267	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.36.16.01 1600	20.667,50	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1278	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.99.00 1600	138.152,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1285	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.91.00.00 15001002	1.810,65	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1286	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.92.99.00 1500	12.377,04	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1286	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.92.99.00 1500	23.244,06	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1294	21.210000.10.302.056.2.418	3.3.90.39.99.00 1600	361.848,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1300	21.210000.10.303.055.2.186	3.3.90.32.99.00 1600	50.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1301	21.210000.10.303.055.2.186	3.3.90.32.99.00 1621	210.946,55	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1301	21.210000.10.303.055.2.186	3.3.90.32.99.00 1621	1.270.048,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1332	21.210000.10.305.059.2.460	3.3.90.30.99.00 1635	6.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1332	21.210000.10.305.059.2.460	3.3.90.30.99.00 1635	70.257,04	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1332	21.210000.10.305.059.2.460	3.3.90.30.99.00 1635	9.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1361	23.230000.03.092.001.2.401	3.3.90.92.99.00 1759	20.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
1379	24.240100.12.361.030.2.060	3.3.90.30.99.00 15001001	15.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1379	24.240100.12.361.030.2.060	3.3.90.30.99.00 15001001	26.332,49	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1379	24.240100.12.361.030.2.060	3.3.90.30.99.00 15001001	5.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1379	24.240100.12.361.030.2.060	3.3.90.30.99.00 15001001	5.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1390	24.240100.12.361.030.2.060	4.4.90.52.99.00 15001001	15.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1393	24.240100.12.361.030.2.062	3.3.90.30.99.00 15001001	31.357,07	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1411	24.240100.12.361.030.2.063	3.3.90.08.56.00 1500	5.600,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1424	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.30.99.00 15001001	185.785,83	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1427	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.39.93.00 15001001	2.047.264,24	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1439	24.240100.12.361.026.2.234	3.3.90.30.99.00 15001001	30.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1439	24.240100.12.361.026.2.234	3.3.90.30.99.00 15001001	28.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

			Suplementado	Anulação		
Nº Fund. 15	**Lei:** 3248/24 **Data:** 02/01/2025 **Dt.Alt:** 02/01/2025 **Tipo:** 1 - Crédito Orçamentário		**21.322.008,72**	**21.322.008,72**		
Ficha	**Programa de Trabalho**				***Origem***	
1443	24.240100.12.361.026.2.234	3.3.90.39.11.01 15001001	229.972,83	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1452	24.240100.12.361.026.2.234	4.4.90.52.99.00 15001001	13.425,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1452	24.240100.12.361.026.2.234	4.4.90.52.99.00 15001001	45.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1473	24.240100.12.365.026.2.076	3.3.90.30.99.00 15001001	20.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1473	24.240100.12.365.026.2.076	3.3.90.30.99.00 15001001	291.440,57	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1478	24.240100.12.365.026.2.076	3.3.90.39.99.00 15001001	10.516,88	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1484	24.240100.12.365.026.2.235	3.3.90.30.99.00 15001001	20.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1484	24.240100.12.365.026.2.235	3.3.90.30.99.00 15001001	3.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1500	24.240100.12.365.026.2.236	3.3.90.30.99.00 15001001	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1500	24.240100.12.365.026.2.236	3.3.90.30.99.00 15001001	20.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1540	24.240100.12.367.027.2.081	3.3.90.36.16.01 1550	67.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1541	24.240100.12.367.026.2.426	3.3.90.30.99.00 15001001	4,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1541	24.240100.12.367.026.2.426	3.3.90.30.99.00 15001001	5.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1541	24.240100.12.367.026.2.426	3.3.90.30.99.00 15001001	572,95	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1543	24.240100.12.367.026.2.426	3.3.90.39.11.01 15001001	15.576,10	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1561	24.240100.12.367.026.2.450	3.3.90.30.01.00 1550	1.248,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1563	24.240100.12.367.026.2.450	3.3.90.30.99.00 1553	208.384,97	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1565	24.240100.12.367.026.2.450	3.3.90.39.99.00 1553	74.064,83	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1576	24.240200.12.361.029.2.430	3.1.90.94.00.00 15401070	1.268.751,95	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1624	02.020000.04.122.001.2.004	3.1.90.96.02.00 1501	120.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1625	07.070200.13.391.018.2.246	3.3.90.39.00.00 1500	20.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
1626	24.240100.12.361.026.2.234	4.4.90.52.99.00 1706	90.279,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1627	06.060000.27.812.013.2.031	4.4.90.51.99.00 1500	20.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
1628	10.100000.04.122.001.2.043	4.4.90.52.99.00 1500	20.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
1628	10.100000.04.122.001.2.043	4.4.90.52.99.00 1500	3.832,20	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
1629	18.180000.09.272.901.2.518	3.1.90.94.99.00 1800	3.600.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1630	18.180000.09.272.901.2.522	3.1.90.03.01.01 18001111	1.198.087,61	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1631	18.180000.09.122.001.2.249	3.3.90.91.04.00 1802	50.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

			Suplementado	Anulação		
Nº Fund. 15	**Lei:** 3248/24 **Data:** 02/01/2025 **Dt.Alt:** 02/01/2025 **Tipo:** 1 - Crédito Orçamentário		**21.322.008,72**	**21.322.008,72**		
Ficha	**Programa de Trabalho**				***Origem***	
1632	18.180000.09.122.001.2.249	3.3.90.30.94.00 1802	10.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1633	18.180000.09.122.001.2.249	3.3.90.39.94.00 1802	10.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1634	24.240100.12.365.026.2.236	3.3.90.92.99.00 15001001	1.458.990,96	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1634	24.240100.12.365.026.2.236	3.3.90.92.99.00 15001001	200.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1635	21.210000.10.302.056.2.417	3.3.90.36.16.01 1621	98.514,09	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1636	15.150000.04.122.001.2.117	3.3.90.93.99.00 1700	4.624,34	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
1637	15.150000.04.122.001.2.117	3.3.90.93.99.00 1715	84.434,61	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
1638	15.150000.04.122.001.2.117	3.3.90.93.99.00 1716	16.704,48	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
1639	19.190000.08.244.048.2.468	3.1.90.11.50.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1640	19.190000.08.244.047.2.526	3.1.90.11.50.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1641	19.190000.08.244.051.2.528	3.1.90.11.50.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1644	19.190000.08.244.047.2.526	3.3.90.08.56.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1645	19.190000.08.244.051.2.528	3.3.90.08.56.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1647	19.190000.08.244.048.2.468	3.3.90.14.99.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1648	19.190000.08.244.047.2.526	3.3.90.14.99.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1649	19.190000.08.244.051.2.528	3.3.90.14.99.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1651	19.190000.08.243.048.2.165	3.3.90.49.01.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1652	19.190000.08.244.047.2.526	3.3.90.49.01.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1653	19.190000.08.244.051.2.528	3.3.90.49.01.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1655	19.190000.08.244.048.2.468	3.1.90.11.52.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1656	19.190000.08.244.048.2.468	3.3.90.08.56.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1657	19.190000.08.244.048.2.468	4.4.90.52.99.00 1500	40.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1658	24.240100.12.361.030.2.062	3.3.90.30.99.00 1573	9.560,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1659	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.30.99.00 1573	24.604,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1660	24.240100.12.365.026.2.076	3.3.90.30.99.00 1573	14.764,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1661	24.240100.12.367.026.2.450	3.3.90.30.99.00 1573	12.140,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1662	21.210000.10.304.059.2.187	3.3.90.36.16.01 1621	66.062,36	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1663	21.210000.10.301.061.2.174	3.3.90.92.99.00 15001002	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

			Suplementado	Anulação		
Nº Fund. 15	**Lei:** 3248/24 **Data:** 02/01/2025 **Dt.Alt:** 02/01/2025 **Tipo:** 1 - Crédito Orçamentário		**21.322.008,72**	**21.322.008,72**		
Ficha	**Programa de Trabalho**				***Origem***	
1664	24.240100.12.361.030.2.062	3.3.90.30.01.00 1550	20.642,93	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1665	24.240100.12.365.026.2.076	3.3.90.30.01.00 1550	22.480,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1666	24.240100.12.366.027.2.079	3.3.90.30.01.00 1550	6.744,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1667	19.191000.08.243.054.2.524	3.3.71.49.00.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1668	19.191000.08.243.054.2.524	3.1.90.11.50.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1669	19.191000.08.243.054.2.524	3.1.90.11.52.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1670	19.191000.08.243.054.2.524	3.3.90.08.56.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1671	19.191000.08.243.054.2.524	3.3.90.14.99.00 1500	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1672	09.090000.15.451.025.2.530	4.4.90.51.99.00 1704	278.291,02	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
1673	19.191000.08.243.054.2.524	3.1.90.16.99.00 1500	500,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1683	02.020000.04.126.006.2.014	3.3.90.40.00.00 1500	154.288,50	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
1684	24.240100.12.365.026.2.235	4.4.90.52.99.00 15001001	20.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1685	19.190000.08.244.001.2.160	3.3.90.30.07.00 1500	30.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1686	21.210000.10.302.056.2.415	3.3.90.08.56.00 15001002	3.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1687	24.240100.12.361.030.2.063	3.1.90.11.03.00 1540	238.498,66	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1688	24.240100.12.361.030.2.063	3.1.90.16.99.00 1540	25.051,28	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1689	24.240100.12.361.030.2.063	3.1.90.11.52.00 1540	1.542,15	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1690	24.240100.12.361.030.2.063	3.3.90.08.56.00 1540	786,50	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1691	24.240100.12.361.030.2.063	3.1.90.11.02.00 1540	419.559,60	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1692	24.240100.12.361.030.2.063	3.1.90.13.02.01 1540	39.944,95	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1693	24.240100.12.361.030.2.063	3.3.90.14.99.00 1540	540,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1694	17.170000.26.453.044.2.454	3.3.90.92.99.00 1799	450.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1695	17.170000.26.453.044.2.454	3.3.90.92.00.00 1705	550.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
1696	17.170000.26.453.044.2.454	3.3.90.92.00.00 1500	78.303,54	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1697	21.210000.10.302.056.2.420	4.4.90.52.99.00 1600	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1698	21.210000.10.302.056.2.420	4.4.90.52.99.00 15001002	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1699	21.210000.10.301.061.2.174	3.3.90.39.68.01 1600	1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA

	Suplementado	Anulação
Total Geral	**21.322.008,72**	**21.322.008,72**

PORTARIA Nº 301, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 03 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 027/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para exercerem o Cargo de **PROFESSOR DOCENTE II**, em vagas oriundas da Lei Complementar n.º 203, de 10 de agosto de 2023, os candidatos abaixo discriminados:

ALESSANDRA PESSANHA DE ARAUJO

ALINE DE SOUZA CARDOSO

ANACIE SANT`ANA GONORING

ANDRÉA DE AMORIM ANDRADE

CARLA DA CÂMARA TORRES BAITELLI

CRISTIANE CHAGAS DO NASCIMENTO PEREIRA

EVIE BORGES MEIRELES MAURICIO

FABIANA DE OLIVEIRA DE PAULA

FILLIPE CAMPBELL BRASIL

GABRIEL BORGES DE MENEZES ESCOBAR

GABRIELE DE AZEVEDO BATISTA

GLEDSON NUNES DA SILVA BEZERRA

JAQUELINE BELCHIOR VAZ

JHULIELLEN DA COSTA ANTUNES

LUIZA DA SILVA MEDEIROS

MARCELE AZEVEDO LIMA

MARGARETH DE SOUZA SOARES

MARIANA DA COSTA BORGES

MARINÊS PIMENTA ALVES COSTA

MARY WILSE FRUTUOSO TEIXEIRA

MUNIQUE DE ALMEIDA RAMIRO

PAULA SANTOS DA SILVA

SUELEN BAPTISTA DO ROSARIO SILVA QUINTANILHA

SUZIANE DE SANTANA VASCONCELLOS

TAMARA GABRIELY DE SOUZA RIBEIRO SANTOS

THAMIRES GUIMARÃES MACIEL FLORENCIO

VIVIANI DOS SANTOS GASPAR

YANKA DE OLIVEIRA SILVA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 302, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Art. 72, combinado com o disposto na alínea "c", do Inciso II, do Art. 92, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 2949/2023;**

R E S O L V E :

I – INSTITUIR, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**,** no âmbito do Poder Executivo a **COMISSÃO TÉCNICA DE PROJETOS MUNICIPAIS,** para o estudo e a avaliação de projetos e ações a serem implementados para o desenvolvimento do Município e o bem estar da população em assuntos de relevância e de interesse Administrativo, Social e Econômico, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021**,** alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023;

II - DESIGNAR, para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

EDUARDO KAUÊ VATIMO SALGADO – Mat. nº 38.467 (Presidente)
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

EDUARDO GOMES DA FONSECA – Mat. nº 41.344 (Membro)
Secretaria Municipal de Governo

III – RETROAGIR, a 01 de janeiro de 2025, a nomeação do presidente da comissão **Eduardo Kauê Vatimo Salgado**, e retroagir, a 16 de janeiro de 2025, a nomeação do membro **Eduardo Gomes da Fonseca;**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 303, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições, consoante o art. 72, VII, c/c o art. 92, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 *(Estatuto dos Servidores)*,

regulamentado pelo Decreto nº *005,* de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMSPA nº 10.74/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar e regularizar a cessão do servidor **VALDEIR DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 10.424, à Prefeitura do Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, obedecidas as disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 2005, do Decreto nº 005, de 2010, e desta Portaria.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse e por manifestação expressa dos órgãos cedente e cessionário, conforme parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 005, de 2010.

Art. 3º - A regularização da cessão será contada da data de publicação desta Portaria, produzindo seus efeitos retroativo a **01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026.**

Art. 4º- O ônus da remuneração do cargo efetivo do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais, cabe ao Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Órgão Cessionário, conforme art. 8º, do Decreto nº 005, de 2010.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 304, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal**;** e, tendo em vista a Lei Municipal nº 1928, de 18 de julho de 2006;

R E S O L V E :

I - ALTERAR, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025, **Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023;** para excluir a servidora **THUANY DE SOUZA OLIVEIRA** e incluir o servidor, **ROBERTO RIBEIRO FERNANDES;**

II - DESIGNAR, como responsáveis pelo Adiantamento de Material de Serviço no âmbito do Executivo Municipal, conforme discriminado abaixo:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO RIBEIRO FERNANDES

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 305, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do art. 72, combinado com o disposto na alínea “a” do item II, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante do **Processo P.M.S.P.A. nº 473/2025;**

R E S O L V E :

I - Autorizar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a permuta das servidoras **LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo efetivo de Professor Doc II, matrícula nº 9810, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, com a servidora **DANÚBIA RAFAELA DAS MERCÊS ALVES**, Professor Docente IB3.1, matrícula nº 14874, da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;

II - Declarar que as servidoras mencionadas no item I desta Portaria continuam recebendo seus vencimentos pelas Prefeituras de origem.

III - Limitar o prazo da permuta ora autorizada em 02/02/2027.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 306, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do art. 72, combinado com o disposto na alínea "a" do item II, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante do **Processo P.M.S.P.A. nº 441/2025;**

R E S O L V E :

I - Autorizar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a permuta das servidoras **ACÁCIA RIBEIRO CIAMBARELLA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Doc II, matrícula nº 28.105, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, com a servidora **AMANDA BASTOS PASCOAL**, Professor MG -1A, matrícula nº 8032-1, da Prefeitura Municipal de Saquarema;

II - Declarar que as servidoras mencionadas no item I desta Portaria continuam recebendo seus vencimentos pelas Prefeituras de origem.

III - Limitar o prazo da permuta ora autorizada em 02/02/2027.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 307, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do art. 72, combinado com o disposto na alínea "a" do item II, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante do **Processo P.M.S.P.A. nº 765/2025;**

R E S O L V E :

I - Autorizar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a permuta das servidoras **DANIELA GOMES MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Professor Doc II, matrícula nº 28.259, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, com a servidora **LAURIANE DOS SANTOS MELO**, Professor MG -1E, matrícula nº 7797-1, da Prefeitura Municipal de Saquarema;

II - Declarar que as servidoras mencionadas no item I desta Portaria continuam recebendo seus vencimentos pelas Prefeituras de origem.

III - Limitar o prazo da permuta ora autorizada em 02/02/2027.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 308, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1004/2025;**

R E S O L V E :

I – Declarar a Vacância do Cargo Público efetivo de Inspetor de Aluno, do servidor **ALEX BRUNO GONÇALVES ALVES,** matrícula nº 34.435, **por motivo de posse em outro cargo inacumulável,** nos termos do artigo, art. 34, VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São

Pedro da Aldeia.

II – A Vacância de que trata esta Portaria, se dará com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2025, pelo **período de 03 (três) anos**. Findo o prazo do estágio probatório do servidor no cargo público inacumulável em que tomou posse, deverá o interessado fazer sua opção entre este e o cargo público que detém no Município de São Pedro da Aldeia, sob pena de procedimento disciplinar.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 309, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições, consoante o art. 72, VII, c/c o art. 92, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 *(Estatuto dos Servidores)*, regulamentado pelo Decreto nº *005,* de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMSPA nº 952/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar e regularizar a cessão da servidora **GEISIANE MENDES CALIXTO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 30.470, à Prefeitura do Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, obedecidas as disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 2005, do Decreto nº 005, de 2010, e desta Portaria.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse e por manifestação expressa dos órgãos cedente e cessionário, conforme parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 005, de 2010.

Art. 3º - A regularização da cessão será contada da data de publicação desta Portaria, produzindo seus efeitos retroativo a **14 de fevereiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026.**

Art. 4º- O ônus da remuneração do cargo efetivo da servidora cedida, acrescido dos respectivos encargos sociais, cabe ao Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Órgão Cessionário, conforme art. 8º, do Decreto nº 005, de 2010.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 310, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições, consoante o art. 72, VII, c/c o art. 92, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 *(Estatuto dos Servidores)*, regulamentado pelo Decreto nº *005,* de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMSPA nº 491/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar e regularizar a cessão da servidora **LUCIANA DE AZAVEDO LEITE VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2672, à Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, obedecidas as disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 2005, do Decreto nº 005, de 2010, e desta Portaria.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse e por manifestação expressa dos órgãos cedente e cessionário, conforme parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 005, de 2010.

Art. 3º - A regularização da cessão será contada da data de publicação desta Portaria, produzindo seus efeitos retroativo a **01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026.**

Art. 4º- O ônus da remuneração do cargo efetivo da servidora cedida, acrescido dos respectivos encargos sociais, cabe ao Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Órgão Cessionário, conforme art. 8º, do Decreto nº 005, de 2010.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 311, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 181/25;**

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A) GERAL, DIRETOR (A) ADJUNTO (A) GERAL DE ESCOLA**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	PADRÃO	DIRETOR GERAL	Matr.	DOBRA	MG
E M Profª Dulcinda Jotta Mendes	B	Maria Nazareth Ventura da Cunha	203	SIM	MG-3
ESCOLA	**PADRÃO**	**DIRETOR ADJUNTO**	**Matr.**	**DOBRA**	**MG**
E M Profª Dulcinda Jotta Mendes	B	Leila Marcia Chaves Moura	2810	SIM	MG-4

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 312, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 180/25;**

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A)GEARAL** e **(A) DIRETOR (A) ADJUNTO (A) GERAL DE ESCOLA**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	PADRÃO	DIRETOR GERAL	Matr.	DOBRA	MG
E M Vidal de Negreiros	A	Fernando Savino Lagoa.	28364	SIM	MG-1
ESCOLA	**PADRÃO**	**DIRETOR ADJUNTO**	**Matr.**	**DOBRA**	**MG**
E M Vidal de Negreiros	A	Letícia Custódio de Araújo	28427	SIM	MG-2

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 313, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 180/25;**

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A)GEARAL** e **(A) DIRETOR (A) ADJUNTO (A) GERAL DE ESCOLA**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	PADRÃO	DIRETOR GERAL	Matr.	DOBRA	MG
E M Jardim Primavera	B	Valeria Lopes da Conceição	9770	SIM	MG-3
ESCOLA	**PADRÃO**	**DIRETOR ADJUNTO**	**Matr.**	**DOBRA**	**MG**
E M Jardim Primavera	B	Alessandra Garcia Souza da Rocha	8346	SIM	MG-4

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 314, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 180/25;**

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A)GEARAL** e **(A) DIRETOR (A) ADJUNTO (A) GERAL DE ESCOLA**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	PADRÃO	DIRETORA GERAL	Matr.	DOBRA	MG
Escola Municipalizada Luiza Terra de Andrade	B	Bárbara Joyce Andrade Magalhães Castanheira	28152	SIM	MG-3
ESCOLA	**PADRÃO**	**DIRETORA ADJUNTA**	**Matr.**	**DOBRA**	**MG**
Escola Municipalizada Luiza Terra de Andrade	B	Gelcimar de Souza Santos	242	SIM	MG-4

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 315, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 180/25;**

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A)GEARAL** e **(A) DIRETOR (A) ADJUNTO (A) GERAL DE ESCOLA**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	PADRÃO	DIRETOR GERAL	Matr.	DOBRA	MG

E M Quilombola Dona Rosa G. da Silveira	**B**	**Kelly de Oliveira Miranda**	**10.475**	**SIM**	**MG-3**
ESCOLA	**PADRÃO**	**DIRETOR ADJUNTO**	**Matr.**	**DOBRA**	**MG**
E M Quilombola Dona Rosa G. da Silveira	**B**	**Adriana Patrícia Thomassen**	**28.101**	**SIM**	**MG-4**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 316, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 181/25;**

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A) ADJUNTO (A) GERAL DE ESCOLA**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	PADRÃO	DIRETOR ADJUNTO	Matr.	DOBRA	MG
E M Vinhateiro	**B**	**Annik Antunes Correa**	**538**	**SIM**	**MG-4**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 317, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 181/25;**

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A) GERAL DE ESCOLA**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	PADRÃO	DIRETOR GERAL	Matr.	DOBRA	MG
E M de E E Pedro Paulo Lobo de Andrade	**C**	**Eliane doa Santos Villas Boas**	**34.257**	**SIM**	**MG-5**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 318, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 181/25;**

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A) GERAL DE ESCOLA**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	PADRÃO	DIRETOR GERAL	Matr.	DOBRA	MG
E M São Francisco de Assis	C	Adriana Leal da Costa	28.115	SIM	MG-5

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 319, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 181/25;**

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A) GERAL DE ESCOLA**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	PADRÃO	DIRETOR GERAL	Matr.	DOBRA	MG
E M Dr. Plínio de Assis Tavares	D	Gabriela Pinto Trindade Campos	31.441	SIM	MG-6

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 320, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 180/25;**

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A) GEARAL DE CRECHE INTEGRAL** e **DIRETOR (A) ADJUNTO (A) DE CHECHE INTEGRAL**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	PADRÃO	DIRETOR GERAL	Matr.	DOBRA	MG
Creche Municipal Comunitária Professora Tia	A	Dandara de Vasconcelos Aragão	34.443	SIM	MG-7

Fátima					
ESCOLA	**PADRÃO**	**DIRETOR ADJUNTO**	**Matr.**	**DOBRA**	**MG**
Creche Municipal Comunitária Professora Tia Fátima	**A**	**Janete Gonçalves Marinho Lustoza**	**7409**	**SIM**	**MG-8**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 321, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante dos **Memorandos GAB/SEMED nº 180/25;**

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR (A) GEARAL DE CRECHE INTEGRAL** e **DIRETOR (A) ADJUNTO (A) DE CHECHE INTEGRAL**, o Prof. Doc. II abaixo mencionado, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021 na Lei Complementar nº 216, de 13 de março de 2024;

ESCOLA	**PADRÃO**	**DIRETOR GERAL**	**Matr.**	**DOBRA**	**MG**
Creche Municipal Comunitária Dona Chica	**B**	**Silvia Licurgo Pires**	**28.235**	**SIM**	**MG-9**
ESCOLA	**PADRÃO**	**DIRETOR ADJUNTO**	**Matr.**	**DOBRA**	**MG**
Creche Municipal Comunitária Dona Chica	**B**	**Bárbara Oliveira Dias Guedes**	**36.314/36.269**	**NÃO**	**MG-10**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta do **PROCESSO ADIMINISTRATIVO P.M.S.P.A. Nº 1241/2025;**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2025, **KEYLLA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo Cuidador de Aluno Especial, matrícula nº 39.117, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação,** com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 323, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 03 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 027/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo de **INSPETOR ESCOLAR**, em vagas oriundas da Lei Complementar n.º 203, de 10 de agosto de 2023, o candidato abaixo discriminado:

BLENDA FERREIRA CARDOSO

EDUARDO SANTOS DE MENDONÇA

LUCIENE DAS FLÔRES TARTARUGA

RENATA FONTES FERREIRA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 324, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **MALCON DA COSTA GOMES,** do Cargo em Comissão de Comissão **de Assessor V, Padrão CC-10,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Fazenda,** nomeada pela Portaria nº 221/23.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 325, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **CAROLINE MATTOS LOPES DA CONCEIÇÃO,** do Cargo em Comissão de Comissão **de Assessor IV, Padrão CC-9,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeada pela Portaria nº 855/22.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 326, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **SAMARA DE FÁTIMA JUSTINIANO MONTEIRO TOLEDO,** do Cargo em Comissão de Comissão de **Assessor I, Padrão CC-6,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeada pela Portaria nº 555/23.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 327, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **GUILHERME SILVA DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeada pela Portaria nº 742/23.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 328, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **JOÃO VICTOR AGUIAR RANGEL,** do Cargo em Comissão de Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano,** nomeada pela Portaria nº 794/23.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 329, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **MARIA LUIZA MONTEIRO DE ALMEIDA SILVA,** do Cargo em Comissão de Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca,** nomeada pela Portaria nº 805/23.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 330, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **JORGE LUIZ PEREIRA DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca,** nomeada pela Portaria nº 1055/23.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 331, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **RICARDO VIEIRA DA SILVEIRA,** do Cargo em Comissão de Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Turismo,** nomeada pela Portaria nº 1138/23.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 332, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **MOACIR DIOGO TEODORO JOAZEIRO,** do Cargo em Comissão de Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho,** nomeada pela Portaria nº 1449/23.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 333, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **ROGERIO DOS SANTOS SIQUEIRA,** do Cargo em Comissão de Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos,** nomeada pela Portaria nº 011/24.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 334, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 03 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 027/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DOCENTE I Matemática** em vagas oriundas da Lei Complementar n.º 203, de 10 de agosto de 2023, o candidato abaixo discriminado:

FILIPI CUNHA DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 335, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 03 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 027/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para exercerem o Cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, em vagas oriundas da Lei Complementar n.º 203, de 10 de agosto de 2023, os candidatos abaixo discriminados:

ADRIANA SOARES DOS SANTOS

ALESSANDRA PESSANHA DE ARAUJO

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA JUNIOR

JOCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

MICHELLE BRAZ ALMEIDA MACHADO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 336, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 03 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 027/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DOC I (Língua Portuguesa)**, em vagas oriundas da Lei Complementar n.º 203, de 10 de agosto de 2023, o candidato abaixo discriminado:

DENISE PORDEUS TORRES

MARCELE MENDES GOULART

THAÍS BORGES FONSECA MEDEIROS

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 337, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, **ELÍDIO DOS SANTOS ALVES DA COSTA,** do Cargo em Comissão de Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos,** nomeado pela Portaria nº 228/24.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 338, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições, consoante o art. 72, VII, c/c o art. 92, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 *(Estatuto dos Servidores)*, regulamentado pelo Decreto nº *005,* de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo PMSPA nº 1371/2025;**

R E S O L V E :

Art. 1º Formalizar a recepção, por cessão, da servidora **MAYARA DE ALMEIDA MAURÍCIO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 240301557, oriundo do Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, obedecidas as disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 2005, e art. 11 do Decreto nº 005, de 2010, e desta Portaria.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria retroagirá seus efeitos desde 15/01/2025, **e se dará até 14/01/2027**, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse e por manifestação expressa dos órgãos cedente e cessionário, conforme parágrafo único, do art. 6º, do Decreto n.º 005, de 2010.

Art. 3º Nomear a servidora recepcionada, a partir de 15 de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, na estrutura básica **da Secretaria Municipal de Governo**, com a remuneração prevista na Lei Complementar n.º 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 4º O dispêndio dos encargos sociais sobre os vencimentos do cargo efetivo caberá a este Município, na qualidade de Órgão Cessionário, conforme art. 11, §§2 e 3º do Decreto n.º 005, de 2010.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 339, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 03 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 027/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DOCENTE I (Educação Física)**, em vagas oriundas da Lei Complementar n.º 203, de 10 de agosto de 2023, o candidato abaixo discriminado:

GABRIELLA BRITO VIEIRA DE OLIVEIRA

GIGLIOLA RHAYD BOECHAT SALLOTO

PAULA ROSADAS MACEDO

HUGO LIMA CONTARINI

MONIQUE FRANCISCO DE SOUSA MENDES

ISABELLE CAVALCANTI MATOS

GISELLE COSTA MANOEL

CAROLINA DE SOUZA NOLASCO JOÃNES PASCHOAL

BRUNO DANTAS DE SOUSA

ADRIANA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA DE MELO

DOUGLAS DAMASCENO AGUIAR

BEATRIZ GONÇALVES SAMPAIO

CAROLINE AMANAJÁS CATTAN

THAMYRIS CORREÂ COELHO MAYWORM

INGRID LOURENÇO DE AMORIM CORRÊA

JÚLIA BRUNA VIEIRA DE OLIVEIRA

JOÃO PEDRO DA SILVA SOUZA

RAFAEL ALVAREZ NASCIMENTO

ADILSON DA SILVA FERNANDES

MARCIO LUIZ MONTEIRO BARBOSA

IZABELLY DOS SANTOS SANTANA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 340, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 03 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 027/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DOCENTE I (Educação Física – PcD)**, em vagas oriundas da Lei Complementar n.º 203, de 10 de agosto de 2023, o candidato abaixo discriminado:

RONALD DE SOUZA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 341, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 03 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 027/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2025, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DOC I (Geografia)**, em vagas oriundas da Lei Complementar n.º 203, de 10 de agosto de 2023, os candidatos abaixo discriminados:

FERNANDA CIRIACO DE OLIVEIRA

IZABELA CAROLINE BARBIO CARDOSO

TIAGO FRITZ DE OLIVEIRA

JULIANE MOTA DE VASCONCELOS DOS SANTOS

CHAYENNE DE ANDRADE GONÇALVES

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 30 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 342, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 03 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 027/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DOCENTE I (Artes)**, em vagas oriundas da Lei Complementar n.º 203, de 10 de agosto de 2023, os candidatos abaixo discriminados:

HERNANI SOUZA BRITO

LUCINEIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS

PATRÍCIA SENTO SÉ PINNOCK

JEANE PINTO MACHADO

ANA KELLY DOS SANTOS SOUZA

ÉLISSON RODRIGUES SILVA

FABIO TAVARES FLORIDO

PEDRO PAULO DA SILVA RAMOS

CAROLINA PASSARONI ALVES DE OLIVEIRA

DEISE MARINS ALCANTARA

CHRISSIE VÓGAS LA CAVA SANTOS

HERCULLES POBEL NUNES

RAISSA DA SILVA MACHADO

GABRIELA DUARTE DE SOUZA SILVA

IGOR DE CARVALHO GONÇALVES

LUIS OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

JOÃO VITOR SALDANHA GOMES

ANA FRANCISCA VASCONCELOS DA SILVA

THAÍS DA COSTA ANTONIO DOS SANTOS

VANESSA AMORIM PINTO DE LIMA

JOÃO FELIPE DA SILVA TEIXEIRA BORGES

ALICE MENDONÇA DE SOUZA

ALINE DOS SANTOS MIRANDA

ISABELA TOSCANO PEÇANHA

LÍVIA COIMBRA FRIAS

RICARDO BEDA GOMES

FRANCOISE PESSOA CAVALCANTE

GISELE SERRADOR MICHAELI

LUCAS ESTUPIÃ RAMALHO MOREIRA

MAYLA DE OLIVEIRA SILVA

ERICKA HOCHLEITNER REIS

EVELIN DA SILVA ROSA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 30 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 343 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 03 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 027/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2024, para exercerem o Cargo de **PROFESSOR DOCENTE I (Língua Inglesa)**, em vagas oriundas da Lei Complementar n.º 203, de 10 de agosto de 2023, os candidatos abaixo discriminados:

EDUARDO FERNANDES AREAL

MARCELA DE OLIVEIRA LEITE

FABIANA DE FREITAS SILVA

ANA CAROLINE SIQUEIRA BRAGA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 30 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 344, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do art. 72, combinado com o disposto na alínea “a” do item II, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante do **Processo P.M.S.P.A. nº 371/2025;**

R E S O L V E :

I - Autorizar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a permuta das servidoras **ROBERTA LESSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Doc II, matrícula nº 5786, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, com a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA DAMACENO**, Professor Docente II, matrícula nº 33839, da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande;

II - Declarar que as servidoras mencionadas no item I desta Portaria continuam recebendo seus vencimentos pelas Prefeituras de origem.

III - Limitar o prazo da permuta ora autorizada em 02/02/2027.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2025.
FÁBIO DO PASTEL
CARLOS FÁBIO DA SILVA
= Prefeito =

PORTARIA Nº 345, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do art. 72, combinado com o disposto na alínea “a” do item II, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante do **Processo**

P.M.S.P.A. nº 388/2025;

R E S O L V E :

I - Autorizar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a permuta das servidoras **MICHELE DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Doc I (Matemática), matrícula nº 36.004, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, com a servidora **ROSANGELA DE SOUZA SOARES**, Supervisor Educacional, matrícula nº 11937, da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

II - Declarar que as servidoras mencionadas no item I desta Portaria continuam recebendo seus vencimentos pelas Prefeituras de origem.

III - Limitar o prazo da permuta ora autorizada em 02/02/2027.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 346, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do art. 72, combinado com o disposto na alínea “a” do item II, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante do **Processo P.M.S.P.A. nº 162/2025;**

R E S O L V E :

I - Autorizar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a permuta das servidoras **FABIANA DE FIGUEIREDO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor Doc II matrícula nº 31.471, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, com a servidora **TATIANNA LIMA PORTO**, Professor Docente II, matrícula nº 122116-7/1, da Prefeitura Municipal de Araruama;

II - Declarar que as servidoras mencionadas no item I desta Portaria continuam recebendo seus vencimentos pelas Prefeituras de origem.

III - Limitar o prazo da permuta ora autorizada em 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 347, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do art. 72, combinado com o disposto na alínea “a” do item II, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante do **Processo P.M.S.P.A. nº 1611/2025;**

R E S O L V E :

I - Autorizar, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, a permuta das servidoras **SUELY ANDRADE D’AVILA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro (UBS), matrícula nº 30.450, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, com a servidora **TATIANA DE CASSIA FERREIRA LEAL DE OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula nº 5208-6/1, da Prefeitura Municipal de Silva Jardim;

II - Declarar que as servidoras mencionadas no item I desta Portaria continuam recebendo seus vencimentos pelas Prefeituras de origem.

III - Limitar o prazo da permuta ora autorizada em 29/09/2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 348, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2025, **ROSEMARY CALMON DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **Assessor IV, Padrão CC-9**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Administração**, nomeado pela Portaria nº 871/23.

II - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, **ROSEMARY CALMON DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V, Padrão CC-10**, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Administração,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 223, de 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2025, **VALNIRA DE ANDRADE VIEIRA**, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração, da **Função Especial de Confiança**, Padrão **FEC-04, Nível IV**, nomeada pela Portaria nº 963/22.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de fevereiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA Nº 350, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2025, **LOURDES HELENA DA COSTA RODRIGUES**, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração, da **Função Especial de Confiança**, Padrão **FEC-05, Nível V**, nomeada pela Portaria nº 1285/22.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de fevereiro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Oitavo Aditivo ao **Contrato n°** 45/2018. **PARTES:** PMSPA e **PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP. OBJETO:** aditam a construção de uma creche tipo 2 conforme projeto FNDE, no bairro Porto do Carro – São Pedro da Aldeia/RJ. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 347/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 27/12/2024.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato de Participação n°** 22/2024. **PARTES:** PMSPA e **AMERICAS COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA**. **OBJETO:** aditam o fornecimento parcelado de 12 (doze) recargas de gás liquefeito de Petróleo (GLP) cilindro de 13kg, bem como, fornecimento de 2 (dois) vasilhame novo e original de botijão de gás cheio, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** 107, da Lei Federal 14.133/21.- **Processo nº.** 9951/2023 e 3787/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89, parágrafo primeiro da Lei n° 14.133/21. **Data:** 02/01/2025.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2023. **PARTES:** PMSPA e **NASMELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO:** aditam a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva (conforme solicitação), bem como instalação e desinstalação de equipamentos de refrigeração (ar condicionado split e duto), com fornecimento de material, peças novas e originais nos equipamentos de refrigeração, visando suprir as necessidades do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VALOR:** R$ 85.445,90 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II todos da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 8081/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 24/01/2025.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato de Participação n°** 005/2024. **PARTES:** PMSPA e **AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**. **OBJETO:** aditam a prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais uniformizados, devidamente qualificados e treinados, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 1.670.403,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93- **Processo nº.** 12994/2023 e 1915/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 05/02/2025.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Participação n° 64/2022. **PARTES:** PMSPA e **AUTO VIAÇÃO SALINEIRA LTDA. OBJETO:** aditam a prestação de serviço de locação de 13 (treze) veículos tipo ônibus urbano com e sem ar condicionado, com motorista e combustível para atendimento específico ao transporte público de passageiros no Município de São Pedro da Aldeia, com a inclusão de 03 (três) veículos. **VALOR:** O valor estimativo passa de R$ 12.891.852,53 (doze milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para R$ 16.096.713,14 (dezesseis milhões, noventa e seis mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos), resultante de um acréscimo de R$ 3.204.860,31 (três milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos) resultando de um percentual de 24,859...%, conforme cronograma em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, inciso I aliena “b” c/c Artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº.** 6754/2022 e 8902/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 06/02/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 06/2019. **PARTES:** PMSPA e **SIMONE SILVA E MELO. OBJETO:** aditam a Locação de imóvel situado a Rodovia Amaral Peixoto, km 103, quadra 34, lote 02, Loteamento Beira Mar II, Praia Linda, São Pedro da Aldeia/RJ para fins da

sede da Unidade Escolar Infantil no bairro Praia Linda. **VALOR:** 101.664,00 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - - **Processo nº.** 2325/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 27/12/2023.

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao **Contrato n°** 13/2022. **PARTES:** PMSPA e **NELSON HENRIQUE AUD DOS SANTOS**. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, Lotes 08 e 09, Balneário Santa Maria, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação Escola Municipal de Educação Especial Pedro Paulo Lobo de Andrade - EMESPP. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 79.397,88 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93- **Processo nº.** 1457/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 03/02/2025.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU. **UASG**: 985903

TIPO: Menor preço por item

DATA DA ABERTURA: 20/02/2025 às 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 4.799.942,80

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e a ERRATA encontram-se disponíveis no PNCP, no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Nos termos do Decreto Municipal nº 086/2020, e considerando o resultado final do Chamamento Público nº 03/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 5432/2024, destinado à seleção de entidade para a execução do objeto licitado, e tendo em vista o atendimento de todas as exigências estabelecidas no referido certame e da autorização judicial referente ao processo n°: 0804216-58.2024.8.19.0055, HOMOLOGO os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção e ADJUDICO o objeto do certame em favor do **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração - IBDAP**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.475.321/0001-08, situado na Avenida das Américas, nº 15700, salas nº 208 à 211, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-704 e teve sua nota final atribuída em 18,57.

O valor global estimado do contrato é de **R$ 166.558.296,60** (cento e sessenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), pelo prazo de **05 (cinco) anos**, conforme especificado no Edital do Chamamento Público nº 03/2024.

Dessa forma, autorizo a formalização do respectivo instrumento contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Publique-se para os devidos fins.

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2025

Vivian de Carvalho Lobo

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 67/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Processo nº 8116/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 08/01/2024.OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa, para contratação de empresa do ramo de produtos de gêneros alimentícios, para a utilização nos equipamentos públicos sob a égide da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 01/02/2025.Empresa: MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.929.522/0001-48, com sede à Rod. Amaral Peixoto km 83 nº 1200, loja 02 – Haway - Araruama – RJ, CEP: 28970-000, telefone: (22) 99933-7764, representada por Thayná Ferracini Carvalho Amaral Guimarães, carteira de identidade nº 25648092-2 DIC/RJ, CPF nº 137.590.797-25, e-mail: mhtcomercio11@gmail.com**.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Min.	Máx.		
16	Batata Palha Tradicional, 500G	KARIS	Unid.	25	50	R$ 16,44	R$ 822,00
18	Biscoito doce, tipo maria ou maisena, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200G	CADORE	Unid.	1.000	2.000	R$ 3,27	R$ 6.540,00
44	Extrato de tomate, concentrado, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300G	PREDILECTA	Unid.	150	300	R$ 2,24	R$ 672,00
52	Gelatina em pó, diversos sabores, acondicionado em embalagem original com no mínimo 250G	APTI	Unid.	750	1.500	R$ 2,3800	R$ 3.570,00
54	Iogurte com preparo de fruta de morango, cartela com 6 unidades	PULSI	Unid.	250	500	R$ 7,3500	R$ 3.675,00
56	Leite condensado, acondicionado em embalagem original com no mínimo 395G	GLÓRIA	Unid.	100	200	R$ 5,5000	R$ 1.100,00
57	Leite integral 1 litro,	ITALAC	Unid.	500	1.0000	R$ 7,1500	R$7.150,00

	acondicionado em embalagem cartonada asséptica						
65	Margarina vegetal, cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem original com 500G	CLAYBOM	Unid.	150	300	R$ 9,2900	R$ 2.787,00
73	Óleo de soja, refinado, acondicionado em embalagem original com 900ML	VILA VELHA	Unid.	200	400	R$ 7,6100	R$ 3.044,00
90	Suco de caju, concentrado, acondicionado em embalagem original com 500ML	MAGUARY	Unid.	100	200	R$ 3,5300	R$ 706,00
97	Vinagre de álcool, embalagem original com no mínimo 750ML	CRISTAL	Unid.	25	50	R$ 3,9000	R$ 195,00
Valor Total: R$ 30.261,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e um reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 67/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Processo nº 8116/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 08/01/2024.OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa, para contratação de empresa do ramo de produtos de gêneros alimentícios, para a utilização nos equipamentos públicos sob a égide da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 01/02/2025. Empresa: ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 16.370.229/0001-58, com sede à Rua John Kennedy, nº 82, loja 13, Bairro Centro, no Município de Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, telefone: (22) 98819-0152, representada por Vinícius de Souza Monerath, portador da carteira de identidade nº 03747394918 Detran/RJ, e do CPF sob o nº 116.934.657-01, e-mail: alfacentauro.br@gmail.com**.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Min.	Máx.		
03	Achocolatado em pó, solúvel, embalagem	APTI	PCT	125	250	R$4,89	R$ 1.222,50

	original com no mínimo 400g						
06	Água mineral 1,5L S/GAS	Preciosa	Unid.	50	100	R$ 2,90	R$ 290,00
13	Azeitona verde, inteira, sem caroço, embalagem com 80G	Campo Belo	Unid.	25	50	R$ 5,50	R$ 275,00
17	Biscoito doce, recheado, diversos sabores, em embalagem original com no mínimo 140G	Panco	Unid.	1.250	2.500	R$ 3,00	R$ 7.500,00
19	Biscoito doce, tipo rosquinha, em embalagem original com no mínimo 350G	Cadore	Unid.	1.250	2.500	R$ 4,37	R$ 10.925,00
20	Biscoito doce, tipo wafer, diversos sabores, em embalagem original com no mínimo 140G	Panco	Unid.	1.250	2.500	R$ 3,15	R$ 7.875,00
23	Canjica de milho, branco, acondicionado em embalagem original com 500G	Rosa	Unid.	25	50	R$ 5,50	R$ 275,00
41	Creme de leite, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200G	Mococa	Unid.	100	200	R$ 2,90	R$ 580,00
45	Farinha de mandioca, tipo 1, crua, fina, acondicionada em embalagem original d e 1KG	Rosa	Kg	60	120	R$ 5,20	R$ 624,00
46	Farinha de rosca, acondicionada em embalagem original com 500g	Granfino	Kg	20	40	R$4,81	R$ 192,40
47	Farinha de trigo, especial, acondicionada em embalagem original com 1KG	Trigo N1	Kg	50	100	R$ 4,15	R$ 415,00

66	Massa alimentícia, fidelinho, n°10, com semolina, acondicionado em embalagem original com 500G	Galo	Kg	100	200	R$ 5,73	R$ 1.146,00
67	Massa alimentícia, parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem original com 500G	Dona Benta	Kg	75	150	R$ 4,62	R$ 693,00
71	Milho de Pipoca 500G	Rosa	Unid.	175	350	R$ 4,31	R$ 1.508,50
91	Suco de Maracujá, concentrado, acondicionado em embalagem original com 500 ML	DA FRUTA	Unid.	150	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
92	Suco de Uva, concentrado, acondicionado em embalagem original com 500G	DA FRUTA	Unid.	100	200	R$ 4,50	R$ 900,00
98	Xarope concentrado de guaraná 900ML	Guaraplus	Unid.	500	1.000	R$ 6,30	R$ 6.300,00
Valor Total: R$ 42.521,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 67/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Processo nº 8116/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 08/01/2024.OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa, para contratação de empresa do ramo de produtos de gêneros alimentícios, para a utilização nos equipamentos públicos sob a égide da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 01/02/2025. Empresa: FMS FALCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.769.761/0001-40, com sede à Rua Bela Vista nº 36, Bairro São João, no Município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.942-806, telefone: (22) 2648-9060, representada por Fabio Mosqueira da Silva Falcão portador da carteira de identidade nº 095783999-9, e do CPF sob o nº 052.272.467-18, e-mail: fmsfalcaoatacadista@gmail.com**.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

FMS FALCAO ATACADISTA LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Min.	Máx.		
21	Biscoito salgado, tipo cream-cracker, em embalagem	Cadore	Unid.	1.000	2.000	R$ 2,85	R$ 5.700,00

	original com no mínimo 200G						
48	Feijão Preto, Tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1KG	Superior	Kg	175	350	R$ 7,42	R$ 2.597,00
76	Pão bisnaguinha, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300G	Panco	Unid.	300	600	R$ 7,85	R$ 4.710,00
83	Pó de Café, acondicionado, em embalagem original com 500G	Rosa	Unid.	500	1.000	R$ 13,95	R$ 13.950,00
94	Suco em embalagem de 1LT: Apresentação: Líquido; Sabor: Uva; Tipo: Natural; Características adicionais: Pronto para consumo e embalagem tipo longa vida	Dafruta	Unid.	125	250	R$ 4,88	R$ 1.220,00
Valor Total: R$ 28.177,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 originada no Processo Licitatório pregão eletrônico nº 67/2023, da Prefeitura Municipal, Processo nº 10525/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 12/01/2024. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica especializada em Medicina do Trabalho, para prestação de serviços inspeção de saúde/perícia médica, conforme necessidade, com o objetivo de efetuar perícias nos servidores municipais. As atribuições são, além de efetuar perícias médicas, emitir laudos sobre capacitação para o trabalho, visando a concessão de benefício e/ outros casos funcionais rotineiros conforme solicitação e de acordo com as demais especificações elencadas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 04/02/2025. Empresa: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.695.831/0001-01, com sede à Ladeira Castro nº 129 – Bairro Santa Teresa – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-030, telefone: (21) 981678016, representada por Ricardo Frederico Campos Loredo, carteira de identidade nº 101439834 Detran – RJ, CPF nº 045.343.217-40, e-mail: providaserv01@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			mínima	máxima		
01	Contratação de empresa e/ou Pessoa Física Médico Perito para efetuar perícias nos servidores	UN	1000	2000	110,00	220.000,00

	municipais. As atribuições são, além de efetuar perícias médicas, emitir e firmar laudos sobre capacitação para o trabalho para concessão de benefício e /ou outros casos conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração. As perícias serão realizadas nas dependências da prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (Sede ou Secretarias situadas na Região Central do Município) e eventualmente no domicílio do servidor					
Valor Total: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 originada no Processo Licitatório pregão presencial nº 13/2023, da Prefeitura Municipal, Processo nº 12994/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 06/02/2024. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais uniformizados, devidamente qualificados e treinados, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 06/02/2025. Empresa: AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 23.720.828/0001-10, com sede à Rua Columbia, nº 199, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.380-170, telefone: (21) 7269-6012, representada por Donise Brito Tinoco, carteira de identidade nº 08.373.101-8 Detran/RJ, CPF nº 991.957.987-49, e-mail: grupoazos@gmail.com**.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de segurança desarmada, entre homens e mulheres (a quantidade de homens e mulheres	Não se aplica	Serviço	510	R$ 3.275,30	R$ 1.670.403,00

	serão definidos de acordo com cada evento), uniformizados, devidamente qualificados e treinados, para atuar durante a realização de eventos de entretenimentos promovidos pelas secretarias.					
Valor Total: R$ 1.670.403,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e três reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90006/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 13927/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 02/05/2024.**OBJETO:**Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento de kits lanches, neste compreendido gênero alimentício perecível e não perecível , pronto, industrializado, in natura e bebidas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no anexo I do edital, para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 07/05/2025. Empresa: WS ARASERV COM. & SERV. LTDA-ME, CNPJ: 36.669.459/0001-20, com sede à Duarte Da Costa, Egenho Velho, Araruama/RJ. CEP: 28970-000, telefone: 22 – 99964-5328, representada por Jorge Maganha da Silva, carteira de identidade nº 05.498.047-9, CPF nº 421.947.097-20, e-mail: ws.araserv@gmail.com.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

WS ARASERV COM. & SERV. LTDA-ME							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				MIN.	MAX.		
05	Gelo escama, saco com 20kg	Oba	Und.	20%	409	27,59	11.284,31
08	Kit n° 2 (Semuc): 1 pacote de biscoito de 27g com 6 crackers de farinha de trig o enriquecida com ferro e ácido fólico; 1 suco de caixinha de 200ml; 1 bolinho r echeado 40g, chocolate ou morango: massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; 1 água mineral natural potável sem	Da casa	Kit	20%	3000	7,90	23.700,00

	gás, garrafa 510ml, den tro da data de validade na entrega; 1 unid. de banana prata in natura com peso aprox. de 190g, de 1° qualidade.						
VALOR TOTAL: R$ 34.984,31 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90006/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 13927/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 02/05/2024.**OBJETO:**Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento de kits lanches, neste compreendido gênero alimentício perecível e não perecível , pronto, industrializado, in natura e bebidas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no anexo I do edital, para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 07/05/2025. Empresa J MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.889.348/0001-05, com sede à Rua Rui Barbosa n° 18, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, CEP: 28680-000, telefone: (21) 970311571, representada por Jocimar Coelho de Lima, carteira de identidade nº 13.397.596-1 expedido por Detran-RJ, CPF nº 003.260.427-09, e-mail: eletrica.uniao@hotmail.com.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

J. MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				MIN.	**MAX.**		
02	Biscoito salgado similar ao Club Social. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriq uecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidroge nada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio , fosfato monocálcico e bicarbonato de	PIT STOP MARILAN	Unid.	20%	71730	0,89	63.839,70

	sódio e melhorador de farinha metabiss ulfito de sódio. Pacote de 24g.						
VALOR TOTAL: R$ 63.839,70 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90006/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 13927/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 02/05/2024.**OBJETO:**Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento de kits lanches, neste compreendido gênero alimentício perecível e não perecível , pronto, industrializado, in natura e bebidas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no anexo I do edital, para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 07/05/2025. Empresa PURIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 27.986.433/0001-14, com sede à Rua Edmundo F Guimaraes s/n, Fazenda da Gente - Correntezas 4° Distrito, Silva Jardim, RJ, CEP: 28820-000, telefone: (21) 96596-1005, representada por Bruno Lisboa Ferreira, carteira de identidade nº 11186307 expedido por CRC-RJ, CPF nº 027.774.004-58, e-mail: aguaspurin@gmail.com.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

PURIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				MIN.	**MAX.**		
01	Água mineral natural potável sem gás em copo de 200 ml vedado. Com validad e mínima de 3 meses na data da entrega	Purin	Unid.	20%	147.285	0,42	61.859,70
VALOR TOTAL: R$ 61.859,70 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90006/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 13927/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 02/05/2024.**OBJETO:**Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento de kits lanches, neste compreendido gênero alimentício perecível e não perecível , pronto, industrializado, in natura e bebidas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no anexo I do edital, para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 07/05/2025. Empresa MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.929.522/0001-48, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, Km 83, n° 1200, Loja 02 – Haway – Araruama-RJ, CEP: 44.929.522/0001-48, telefone: (22) 99933-2233, representada por Elisete Alves Moraes, carteira de identidade nº 054980925 expedido por Detran-RJ, CPF nº 740.089.947-34, e-mail: mhtcomercio11@gmail.com.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				MIN.	MAX.		
15	Suco de fruta sabor Laranja ou Uva, caixa cartonada. Suco de néctar da fruta, sabor laranja; simples, composto líquido de polpa concentrada de laranja, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 50% d a polpa da fruta. Apresentando sabor e aroma características e cor própria. Co m validade mínima de 140 dias na data da entrega. Caixa cartonada alumínio 2 00 Mililitro.	DA FRUTA	Unid.	20%	14361	1,62	23.264,82
VALOR TOTAL: R$ 23.264,82 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90006/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 13927/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 02/05/2024.**OBJETO:**Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento de kits lanches, neste compreendido gênero alimentício perecível e não perecível , pronto, industrializado, in natura e bebidas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no anexo I do edital, para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 07/05/2025. Empresa ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 27.113.285/0002-04, com sede à Rua Arnaldo Santos, N° 75, 1° andar, anexo B, Centro – São Pedro da Aldeia-RJ, CEP: 28.941-162, telefone: (22) 2621-7377, representada por Nichollas Coelho Rodrigues, carteira de identidade nº 126582477 expedido por IFP-RJ, CPF nº 085.119.117-74, e-mail: royale.comercio@gmail.com.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				MIN.	MAX.		

03	Fruta: Banana prata in natura, de 1ª qualidade, em pencas, fresca, grau máxim o de tamanho, apresentando grau médio de maturação. Cor característica. Sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e lar vas	In Natura	Kg	20%	6322	7,99	50.512,78
04	Fruta: Maça Fuji in natura, de 1ª qualidade, madura, bem formada, inteira e sã, de coloração própria, sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos , sujidades, parasitas e larvas. Peso em média 120 gramas cada.	In Natura	Kg	20%	5987	6,69	40.053,03
06	Guaraná copo 290ml. Extrato natural de guaraná aromatizado artificialmente sac arose. Refresco de guaraná adoçado	ATIVPLUS	Unid.	20%	13510	0,87	11.753,70
VALOR TOTAL: R$ 102.319,51 (cento e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90006/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 13927/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 02/05/2024.**OBJETO:**Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento de kits lanches, neste compreendido gênero alimentício perecível e não perecível , pronto, industrializado, in natura e bebidas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no anexo I do edital, para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 07/05/2025. Empresa M COSTA CORREIA - LTDA, CNPJ: 46.295.883/0001-05, com sede à Rua Porto Alegre, N° 50, Jardim Excelsior – Cabo Frio-RJ, CEP: 28.925-010, telefone: (22) 98826-4140, representada por Fernanda Ribeiro Barbosa, carteira de identidade nº 35.463.757-1 expedido por Detran-RJ, CPF nº 606.648.153-32, e-mail: michelcodo@hotmail.com.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

M COSTA CORREIA - LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				MIN.	MAX.		
7	Kit n° 1-1 -Biscoito salgado similar ao Club Social. . Pacote de 24g. 1 – Guaraná copo 290ml. Extrato natural de guaraná aromatizado artificialmente sacarose. Refresco de guaraná adoçado. 1 – Unid. de Banana 1 – Unid. de Maça. - Biscoito salgado similar ao Club Social. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarb onato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha meta bissulfito de sódio. Pacote de 24g. 1 - Guaraná copo 290ml. Extrato natural de guaraná aromatizado artificialmente sacarose. Refresco de guaraná adoçado.	Própria	Unid.	20%	11.155	6,50	72.507,50

	1 – Unid. de Banana 1 – Unid. de Maça						
12	Salgadinho tipo de festa, frito. Sabores variados: coxinha de frango, bolinha de queijo, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha e kibe.	Própria	Cento	20%	588	60,00	35.280,00
13	Sanduiche de frango cremoso – 2 Pães de forma tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo. Frango cozido desfiado temperado, maionese, milho, cenoura ralada, embalagem em papel filme, sanduiche frio produzido na dat a de entrega com validade dos produtos.	Própria	Unid.	20%	8.125	6,80	55.250,00
VALOR TOTAL: R$ 163.037,50 (cento e sessenta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90006/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 13927/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 02/05/2024.**OBJETO:**Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento de kits lanches, neste compreendido gênero alimentício perecível e não perecível , pronto, industrializado, in natura e bebidas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no anexo I do edital, para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 07/05/2025. Empresa MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ: 37.486.551/0001-17, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, N° 430 Km 86, Sobreloja – Vila Capri – Araruama-RJ, CEP: 28.981-630, telefone: (22) 98837-2516, representada por Lucas Ramos Menchini, carteira de identidade nº 241614114 expedido por Detran-RJ, CPF nº 106.975.917-19, e-mail: menchinicontinental@hotmail.com.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

MENCHINI CONTINENTAL LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				MIN.	**MAX.**		
11	Picolé de frutas	M.C	Un.	20%	40.875	1,48	60.495,00

	(sabores variados).						

VALOR TOTAL: R$ 60.495,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90004/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 13927/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 09/05/2024.**OBJETO:** Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTA, para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 14/05/2025. Empresa ADSUMUS SERV E SEG LTDA, CNPJ: 11.279.231/0001-00, com sede à Travessa Quintanilha, n° 91, Praça da Bandeira, CEP: 28979596, telefone: (22) 99847-1810, representada por CARLA DE OLIVEIRA TAVARES, carteira de identidade nº 11.606984-0 expedido pelo órgão Detran/RJ, CPF nº 081.447.117-00, e-mail: licitacoesassesoriarecriar@gmail.com.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

ADSUMUS SERV E SEG LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		
02	SERVIÇO DE BRIGADISTA - PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCENDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTOS.	———	Serv.	1	163	240,00	39.120,00
Total: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90005/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 9023/2023, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 24/04/2024.**OBJETO:** .Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futuro fornecimento de alimentação pronta, tipo

"marmitex" e bebida tipo "refresco de guaraná" para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 14/05/2025. Empresa PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDA, CNPJ: 49.935.709/0001-78, com sede à Rua Osvaldo Campos, ne 639, Loja 3, Araruama, RJ, CEP: 28.981-975, telefone: (22) 99946-3573, representada por Maria Alice Andrade Massoni, carteira de identidade nº 219742061, CPF nº 045.345.047-48, e-mail: solucoesprincess@gmail.com.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				MIN.	MAX.		
01	Refeição tipo marmitex tamanho grande completa (embalagem em isopor) n° 09 , com o peso estimado de aprox. 600g contendo: Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), acompanhamentos: arroz branco, feijão, macarrão e farofa; sala da em embalagem separada (em isopor) de verduras e legumes. **Ou** Refeição tipo marmitex tamanho grande completa (embalagem em isopor) com o peso estimado de aprox. 600g contendo: frango (frito ou assado ou cozido), contendo: arroz branco, feijão, macarrão e farofa; salada em embalagem separada (em	Marmitex Marmitex	Unid.	1	3.574	19,00	67.906,00

	isopor) de verduras e legumes. **Ou** Refeição tipo marmitex tamanho grande completa (embalagem em isopor) com o peso estimado de aprox. 600g contendo: peixe (frito ou assado ou cozido), contendo: arroz branco, feijão, macarrão e farofa; salada em embalagem separada (em isopor) de verduras e legumes. **E** Refresco de guaraná - com extrato natural e adoçado, em copo de 290ml, devidamente lacrado, não alcoólico e não fermentado, não contendo glútem. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. deverá ser entregue gelado, pronto para consumo imediato.	Marmitex Guara Plus					
VALOR TOTAL: R$ 67.906,00 (sessenta e sete mil, novecentos e seis reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90012/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 982/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 10/06/2024.OBJETO:

Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, com serviço de instalação, e fornecimento de insumos, a fim de atender diversas secretarias e seus equipamentos, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no Anexo I e seus anexos, parte integrante deste Edital VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 23/07/2025. Empresa

GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ:09.185.341/0001-53, com sede à Rua Tabajaras, n° 19, QD 15, LT 19, Novo Horizonte, Araruama-RJ, CEP: 28.970-680, telefone: (22) 99921-3862, representada por Alessandro **Fernandes, carteira de identidade nº 28325666 SSP/SP, CPF nº 128.772.877-42, e-mail:** golden.serv.inter@gmail.com**.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
01	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diametro de 1/2" a 1"	GSI	MT	222	R$ 17,45	R$ 3.873,90
02	Aparelho de ar condicionado de 9.000 BTU/H, modelo split convencional, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, ence e selo procel tipo A, cor: branco e garantia de 12(doze) meses	TCL TAC 09CSA1	Unid.	2	R$ 1.819,50	R$ 3.639,00
03	Aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU/H, modelo split convencional, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, ence e selo procel tipo A, cor: branco e garantia de 12 (doze).	TCL TAC 12CSA1	Unid.	41	R$ 2.012,70	R$ 82.520,70
04	Aparelho de ar condicionado, convencional/janela, capacidade refrigeração 10.000 BTU/H, vazão ar 380 M³/H, tensão 220v, frequência 60 HZ, selo procel A, cor: branco, garantia 12 (doze) meses.	Consul CCB10FB 220V	Unid.	11	R$ 2.200,00	R$ 24.200,00
05	Aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU'S split high wall 12.000 BTU'S tipo d e ciclo quente/frio, na cor branca, ence: a, filtro de ar anti-bacteriana no mínimo 500, vazão de ar: M/H, controle remoto, termostato digital, funções sleepe swing, voltagem 220v. Aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU'S split high wall 12.000 BTU'S tipo de ciclo quente/frio, na cor branca, ence: a, filtro de ar anti-bacteriana no mínimo 500, vazão de ar: M/H, controle remoto, termostato digital, funções sleepe swing, voltagem 220v.	TCL TAC-12 CHSA2 INV	Unid.	53	R$ 3.500,00	R$ 185,500,00

	Todos os equipamentos de ar condicionado tipo split, high, e wall tipo 1 ao 3, deverão possuir a tecnologia inverter. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - ence autorizada pelo inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção.					
06	Aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU/H, modelo split convencional, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, ence e selo procel tipo A, cor: branco, e garantia de 12 (doze) meses.	TCL TAC 18CSA1	Unid.	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
07	Aparelho de ar condicionado de 24.000 BT/H, modelo split convencional, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220 v, ence e selo procel tipo A, cor: branco e garantia de 12 (doze) meses.	TCL TAC 24CSA1	Unid.	1	R$ 3.983,79	R$ 3.983,79
08	Aparelho de ar condicionado de 30.000 BTU/H, modelo split convencional, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, ence e selo procel tipo A, cor: branco e garantia de 12(doze) meses.	TCL TAC 30CSA1	Unid.	15	R$ 5.090,50	R$ 76.357,50
09	Aparelho de ar condicionado split inventer ultra 22.000 BTUS, com filtro antibacteriano e compressor com silenciador. Display digital na evaporadora, (economia a), filtragem de ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer, remoto sem fio, garantia mínima: 12(doze) meses(evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor)	AGRATTO ONE ACS22F-R4	Unid.	22	R$ 6.200,00	R$ 136.400,00
10	Aparelho de ar condicionado, tipo janela (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 5 varas de eletroduto pvc de 3/4", com luvas, 40,00M de fio 2	BRASIL	Unid.	11	R$ 350,00	R$ 3.850,00

	,5MM2, tomada de embutir e caixa embutir, instalação e assentamento					
11	Arrancamento de portas, janelas e caxilhos de ar condicionado ou outro	GSI	Unid.	5	R$ 30,00	R$ 150,00
12	Assentamento de ar condicionado split de 9000 a 30000 btu/h com 1 condensador e 1 evaporador , conforme abnt nbr 16655 , (vide fornecimento do aparelho na famili 18.030) inclusive acessórias de fixação, exclusive alimentação eletrônica e interligado ao condesador/vaporardor (vide item 15.005.0240)	GSI	Unid.	137	R$ 415,00	R$ 56.855,00
13	Disjuntor termomagnetico, bipolar, de 10 a 32A, 3KA, modelo din, tipo C. Fornecimento e colocação.	STECK/GSI	Unid.	148	R$ 45,00	R$ 6.660,00
14	Fio de cobre com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: prepar o, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4MM2, 450/750v. Fornecimento e colocação	BRASIL/GSI	MT	444	R$ 6,55	R$ 2.908,20
15	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magneticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivos para chave geral. Fornecimento e colocação	STECK / GSI	Unid.	3	R$ 210,00	R$ 630,00
16	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magneticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de ate 4 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação	STECK / GSI	Unid.	13	R$ 135,00	R$ 1.755,00
17	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magneticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 8 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Fornecimento e colação.	STECK / GSI	Unid.	8	R$ 165,00	R$ 1.320,00
	Quadro de distribuição de energia, 100A, para disjuntores termo-					

18	magneticos uni polares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifasico, para chave geral. Fornecimento e colocação	STECK / GSI	Unid.	3	R$ 710,00	R$ 2.130,00
19	Quadro de madeira de lei, para colocação de aparelho de ar condicionado de 1 a 2hp, inclusive alizar. Fornecimento e Colocação.	GSI	Unid.	11	R$ 285,00	R$ 3.135,00
20	Retirada de equipamento de comando de circuito	GSI	Unid.	5	R$ 31,05	R$ 155,25
21	Suporte em aluminio para ar condicionado de 1 a 2hp, em cantoneira de aluminio de 1/8"X1.1/4". Fornecimento e colocação.	POLAR GSI	Unid.	137	R$ 920,00	R$ 126.040,00
22	Tubulação em cobre para interligação de split ao condensador/evaporador, conforme abnt nbr 16655, inclusive isolamento termico, alimentação eletrica, conexões e fixação, para aparelhos de 9.000 a 30.000 BTU/H, fornecimento e instalação	ELUMAR/ GSI	MT	207	R$ 110,00	R$ 22.770,00
VALOR TOTAL: R$ 756.833,34 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90022/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 14292/2023, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 18/07/2024.**OBJETO:** Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 23/07/2025. Empresa GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ:09.185.341/0001-53, com sede à Rua Tabajaras, n° 19, QD 15, LT 19, Novo Horizonte, Araruama-RJ, CEP: 28.970-680, telefone: (22) 99921-3862, representada por Alessandro Fernandes, carteira de identidade nº 28325666 SSP/SP, CPF nº 128.772.877-42, e-mail:** golden.serv.inter@gmail.com**.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		
01	CINTURÃO PARA PREMIAÇÃO BOXE PERSONALIZADO - Couro WLN; - FORRO IMPERMEÁVEL; -	PRÓPRIA	Un.	1	04	R$ 595,70	R$ 2.382,80

	ESPUMA HIGHT QUALITY; - DESIGN ANATÔMICO; - CIRCUNFERÊNCIA: 1M 18CM						
02	MEDALHA EM METAL - 60MM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM ETIQUETA RESINADA, PERSONALIZADA DE 2,5X60 MM, BANHADA EM DOURADO, PRATEADO OU BRONZE	PRÓPRIA	Un.	1	5160	R$ 6,96	R$ 35.913,60
03	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM METAL ZAMAC. 10 CM DE DIÂMETRO; 5MM DE ESPESSURA; - BANHO OURO/PRATA/ BRONZE ENVELHECIDO CONFORME SOLICITAÇÃO. - FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM 85 CM DE COMPRIMENTO POR 3CM DE LARGURA NA COR ESCOLHIDA. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE EXCELENTE QUALIDADE	PRÓPRIA	Un.	1	886	R$ 15,47	R$ 13.706,42
04	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO EM MDF - MEDALHAS EM MDF PERSONALIZADAS COM FITA DE CETIM	PRÓPRIA	Un.	1	5269	R$ 14,76	R$ 77.770,44

	PERSONALIZADA COM APLIQUE DE SILHUETA DOS ATLETAS EM MDF PINTADO DE PRETO; MEDIDAS: 68MM X 78MM EM MDF 9MM						
05	MEDALHAS EM FERRO FUNDIDO PERSONALIZADAS 80mm, SEM PINTURA, COM ADESIVO NO VERSO, BANHADAS EM DOURADO E PRATEADO E COM FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA DE 2,5X80 mm + MOLDE.	PRÓPRIA	Un.	1	920	R$ 13,59	R$ 12,502,80
06	TROFEU ARTILHEIRO EM FERRO FUNDIDO PERSONALIZADO, COR DOURADO – 20 CM – Troféu modelo Bola Cheia (Dourado) TROFÉU COM BASE DE MDF EM FORMA RETANGULAR EMBAIXO ACIMA OUTRA BASE MDF RETANGULAR MENOR ONDE É POSSÍVEL APLICAR ADESIVO EM POLICROMIA COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. NA BASE SUPERIOR TAMBÉM É FIXADA UMA BOLA PLÁSTICA INJETADA EM ABS DE MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM GOMOS, COM BANHO	PRÓPRIA	Un.	1	7	R$ 73,50	R$ 514,50

	METALIZADO NA COR DOURADO. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA E VERNIZ PU ALTO BRILHO.						
07	TROFÉU ARTILHEIRO PERSONALIZADO - TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5 CM DE ALTURA X 19 CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UM JOGADOR CHUTANDO A BOLA, COM 15,5CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA, EM COMPOSIÇÃO A ESTA PEÇA EM FUNDIÇÃO UM ESPAÇO REDONDO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.	PRÓPRIA	Un.	1	4	R$ 100,48	R$ 401,92
08	TROFÉU BASE EM						

	PLÁSTICO OU MDF, COM FERRADURA EM METAL, EM CIMA COMO A CABEÇA DE CAVALO COM FERRADURA EMOLDURA COM BANHO METALIZADO. 1° LUGAR EM DOURADO -ALTURA 50 CM PERSONALIZAÇÃO COM LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LOGO DO EVENTO	PRÓPRIA	Un.	1	12	R$ 171,20	R$ 2.054,40
09	TROFÉU BASE EM PLÁSTICO OU MDF, COM FERRADURA EM METAL, EM CIMA COMO A CABEÇA DE CAVALO COM FERRADURA EMOLDURA COM BANHO METALIZADO. 2° LUGAR, EM PRATA – ALTURA 40CM PERSONALIZAÇÃO COM LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LOGO DO EVENTO	PRÓPRIA	Un.	1	12	R$ 84,45	R$ 1.013,40
10	TROFÉU BASE EM PLÁSTICO OU MDF, COM FERRADURA EM METAL, EM CIMA COMO A CABEÇA DE CAVALO COM FERRADURA EMOLDURA COM						

	BANHO METALIZADO. 3° LUGAR, EM BRONZE – ALTURA 30 CM PERSONALIZAÇÃO COM LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LOGO DO EVENTO.	PRÓPRIA	Un.	1	12	R$ 64,45	R$ 773,40
11	TROFEU CAMPEÃO - TROFÉU COM ALTURA TOTAL DE 80CM - PERSONALIZADO TROFÉU COM BASE DE MDF EM FORMA CIRCULAR EMBAIXO E EM CIMA, ENTRE ESSES CÍRCULOS SÃO FIXADAS 6 HASTES DE FERRO PINTADAS COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO EM VERNIZ. NO CÍRCULO SUPERIOR TAMBÉM É FIXADA UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS METALIZADO NA COR OURO. É POSSÍVEL APLICAR ADESIVO EM POLICROMIA COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. TROFÉU DE TAMANHO PROPORCIONAL EM ALTURA E LARGURA.	PRÓPRIA	Un.	1	7	R$ 370,15	R$ 2.591,05
12	TROFÉU CAMPEÃO, EM FERRO FUNDIDO,						

	PERSONALIZADO- 35 CM, COR DOURADO - BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO PERSONALIZADO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM TRÊS PEÇAS DESENVOLVIDAS EM MATERIAL ALUMINIO NA COR DOURADA FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE FORMA CÔNCAVA INCLUI-SE UMA BASE DE MATERIAL MDF NA PARTE SUPERIOR DA BASE UMA BOLA DE FUTEBOL VAZADA DE MATE RIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 3	PRÓPRIA	Un.	1	4	R$ 375,13	R$ 1.500,52	

	5CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA.						
13	TROFÉU DEFESA MENOS VAZADA EM FERRO FUNDIDO PERSONALIZADO, COR PRATA 20CM – TROFÉU MODELO BOLA CHEIA (PRATA) TROFÉU COM BASE DE MDF EM FORMA RETANGULAR EMBAIXO ACIMA OUTRA BASE MDF RETANGULAR MENOR ONDE É POSSÍVEL APLICAR ADESIVO EM POLICROMIA COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. NA BASE SUPERIOR TAMBÉM É FIXADA UMA BOLA PLÁSTICA INJETADA EM ABS DE MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM GOMOS, COM BANHO METALIZADO NA COR PRATA. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR PRATA E VERNIZ PU ALTO BRILHO.	PRÓPRIA	Un.	1	7	R$ 79,49	R$ 556,43
14	TROFÉU DEFESA MENOS VAZADA PERSONALIZADO- TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM	PRÓPRIA	Un.	1	4	R$ 106,65	R$ 426,60

	DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UM GOLEIRO DEFENDENDO A BOLA, COM 22CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA, EM COMPOSIÇÃO A ESTA PEÇA EM FUNDIÇÃO UM ESPAÇO REDONDO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.						
15	TROFEU EM MDF - CORTADO A LASER NAS MEDIDAS 250MM 212MM NO ESTILO 3D CONTENDO 3 TIPOS DE ACABAMENTO DISTINTOS SENDO ELES: 1- FUNDO COM PAISAGEM NO MDF ESTAMPADO; 2 – BASE MOINHO NO MDF USINADO BRANCO; 3- SILHUETA DOS ATLETAS NO MDF REVESTIDO POR PINTURA. COM BASE MEDINDO	PRÓPRIA	Un.	1	1808	R$ 41,95	R$ 75.845,60

	200MM X 60MM EM MDF BRANCO 9MM ONDE É INDICADO COLOCAÇÃO EM ALTO RELEVO, NOME DO EVENTO E LOGO PREFEITURA GRAVADOS A LASER EM BAIXO RELEVO.						
16	TROFÉU EQUIPE DISCIPLINADA PERSONALIZADO - 20CM – TROFÉU COMPOSTO DE BASE RETANGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE EM TAMANHOS ESCALONADOS. NA 2ª BASE RECEBE-SE UMA PEÇA FUNDIDA EM ZAMAC NO TAMANHO DE 15X17,5CM FIXADA SOBRE A MESMA. PEÇA DE FORMATO IRREGULAR COM DETALHES EM RELEVOS 3D NA PEÇA COMO LOUROS, RAMOS E FORMAS ABAULADAS CONTENDO DETALHE VAZADO NO CENTRO ONDE SE FIXA OUTRA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MATERIAL MDF PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL. VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO E TEXTURIZADO	PRÓPRIA	Un.	1	4	R$ 103,95	R$ 415,80

	PARA FINS DE ACABAMENTO. BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.						
17	TROFEU EQUIPE MAIS DISCIPLINADA EM FERRO FUNDIDO PERSONALIZADA, COR BRONZE 20CM – TROFÉU MODELO BOLA CHEIA (BRONZE) TROFÉU COM BASE DE MDF EM FORMA RETANGULAR EMBAIXO ACIMA OUTRA BASE MDF RETANGULAR MENOR ONDE É POSSÍVEL APLICAR ADESIVO EM POLICROMIA COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. NA BASE SUPERIOR TAMBÉM É FIXADA UMA BOLA PLÁSTICA INJETA DA EM ABS DE MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM GOMOS, COM BANHO METALIZADO NA COR BRONZE. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR BRONZE E VERNIZ PU ALTO BRILHO.	PRÓPRIA	Un.	1	7	R$ 103,98	R$ 727,86
18	TROFÉU METÁLICO ARTILHEIRO, PERSONALIZADO - 20CM – TROFÉU EM COMPOSIÇÃO						

	MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5 CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UM JOGADOR CHUTANDO A BOLA, COM 15,5CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA, EM COMPOSIÇÃO A ESTA PEÇA EM FUNDIÇÃO UM ESPAÇO REDONDO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.	PRÓPRIA	Un.	1	6	R$ 106,80	R$ 640,80
19	TROFÉU METÁLICO ARTILHEIRO, PERSONALIZADO-TAMANHO 20CM TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 19CM	PRÓPRIA	Un.	1	4	R$ 97,45	R$ 389,80

	DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UMA CHUTEIRA EM 3D, COM 19CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM							
20	TROFÉU METÁLICO CAMPEÃO - 67 CM, COR DOURADO - PERSONALIZADO BASE MDF EM FORMATO REDONDO CONTENDO ACIMA DA BASE UMA PEÇA DE MDF PODENDO SER INSERIDOS ADESIVO OU PLAQUETA DE METAL ALUSIVO AO EVENTO DESEJA DO EM AMBAS AS BASES. OITO HASTES DE METAL BANHANDAS NA COR PRATA, COM UMA BOLA PLÁSTICA INJETADA EM ABS DE MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM	PRÓPRIA	Un.	1	4	R$ 498,34	R$ 1.993,36	

	GOMOS, COM BANHO METALIZADO NO CENTRO NA COR DOURADA, E HASTES DECORATIVAS ACIMA DA SEGUNDA BASE. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM.						
21	TROFÉU METÁLICO CAMPEÃO PERSONALIZADO - 50CM, COR DOURADO– TROFÉU MISTO COM HASTES EM MDF, COMPOSTO POR BASES COM FORMATO OVAL, SENDO A 1ª COM 1,8CM DE ALTURA E 23,5CM DE DIÂMETRO, A 2ª BASE COM 3CM DE ALTURA E 21,5CM DE DIÂMETRO, EM SOBREPOSIÇÃO A ESTA BASE HASTES VAZADAS, COM 39,6CM DE ALTURA E 25,4 CM DE LARGURA NA SUA PARTE MAIOR, ATRÁS DESTA MESMA PEÇA UMA 3ª HASTE NOS MESMOS TAMANHOS DAS DEMAIS, FIXADO A FRENTE UMA CHAPA DE INOX NO FORMATO CÔNCAVO NESTA É FEITA PERSONALIZAÇÃ	PRÓPRIA	Un.	1	6	R$ 381,81	R$ 2.290,86

	O EM ADESIVOS POLICROMÁTICOS COM MEDIDA DE 24,3CM DE ALTURA E 14CM DE LARGURA. NO TOPO DO TROFÉU, SOBREPOSIÇÃO DE UMA BOLA PLÁSTICA INJETA DA EM ABS DE MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM GOMOS, COM BANHO METALIZADO NA COR DOURADO, COM 14CM DE DIÂMETRO. O ACABAMENTO É EM PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE LIXADA E ISENTA DE IMPERFEIÇÕES.						
22	TROFÉU METÁLICO DEFESA MENOS VAZADA, PERSONALIZADO - 20CM - TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 19 CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA	PRÓPRIA	Un.	1	6	R$ 106,65	R$ 639,90

	EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UM GOLEIRO DEFENDENDO A BOLA, COM 22CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA, EM COMPOSIÇÃO A ESTA PEÇA EM FUNDIÇÃO UM ESPAÇO REDONDO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.						
23	TROFÉU METÁLICO DEFESA MENOS VAZADA, PERSONALIZADO, TAMANHO 20 CM - TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UMA LUVA EM 3D, COM 16CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE	PRÓPRIA	Un.	1	4	R$ 95,35	R$ 381,40

	ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.						
24	TROFÉU METÁLICO EQUIPE DISCIPLINADA PERSONALIZADO- 30CM - TROFÉU EM FUNDIÇÃO FORMATO IRREGULAR VAZADO, COM 22CM DE ALTURA E 15.2CM DE LARGURA, COM UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO CIRCULAR COM A PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO EM ADESIVOS, ESTE COM 9,1CM DE DIÂMETRO, VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO, PARA MELHOR ACABAMENTO. BASE EM MDF RETANGULAR COM DUAS PEÇAS SOBREPOSTAS, A 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA E A 2ª BASE COM 2CM D E ALTURA, COM ESPAÇO PARA CLASSIFICAÇÃO COM ADESIVOS EM POLICROMIA (ESTES ADESIVOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR PLACAS EM CORROSÃO). BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.	PRÓPRIA	Un.	1	6	R$ 104,45	R$ 626,70

25	TROFÉU METÁLICO EQUIPE DISCIPLINADA, PERSONALIZADO- TAMANHO 20CM – TROFÉU COMPOSTO DE BASE RETANGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE EM TAMANHOS ESCALONADOS. NA 2ª BASE RECEBE-SE UMA PEÇA FUNDIDA EM ZAMAC NO TAMANHO DE 15X17,5CM FIXADA SOBRE A MESMA. PEÇA DE FORMATO IRREGULAR COM DETALHES EM RELEVOS 3D NA PEÇA COMO LOUROS, RAMOS E FORMAS ABAULADAS CONTENDO DETALHE VAZADO NO CENTRO ONDE SE FIXA OUTRA PEÇA DE FORMA IRREGULAR EM MATERIAL MDF PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL. VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO E TEXTURIZADO PARA FINS DE ACABAMENTO. BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.	PRÓPRIA	Un.	1	4	R$ 103,95	R$ 415,80
26	TROFÉU METALICO VICE-CAMPEÃO PERSONALIZADO -	PRÓPRIA	Un.	1	6	R$ 318,17	RS 1.909,02

	40CM, COR PRATA– TROFÉU MISTO COM HASTES EM MDF, COMPOSTO POR BASES COM FORMATO OVAL, SENDO A 1ª COM 1,8CM DE ALTURA E 23,5CM DE DIÂMETRO, A 2ª BASE COM 3CM DE ALTURA E 21,5CM DE DIÂMETRO, EM SOBREPOSIÇÃO A ESTA BASE HASTES VAZADAS, COM 39,6CM DE ALTURA E 25,4CM DE LARGURA NA SUA PARTE MAIOR, ATRÁS DESTA MESMA PEÇA UMA 3ª HASTE NOS MESMOS TAMANHOS DAS DEMAIS, FIXADO A FRENTE UMA CHAPA DE INOX NO FORMATO CÔNCAVO NESTA É FEITA PERSONALIZAÇÃ O EM ADESIVOS POLICROMÁTICOS COM MEDIDA DE 24,3CM DE ALTURA E 14CM DE LARGURA. NO TOPO DO TROFÉU, SOBREPOSIÇÃO DE UMA BOLA PLÁSTICA INJETADA EM ABS DE MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM GOMOS, COM BANHO METALIZADO NA COR PRATA, COM							

	14CM DE DIÂMETRO. O ACABAMENTO É EM PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE LIXADA E ISENTA DE IMPERFEIÇÕES.						
27	TROFÉU METÁLICO VICE-CAMPEÃO, PERSONALIZADO, TAMANHO 48 CM, COR PRATA- BASE MDF EM FORMATO REDONDO CONTENDO ACIMA DA BASE UMA PEÇA DE MDF PODENDO SER INSERIDOS ADESIVO OU PLAQUETA DE METAL ALUSIVO AO EVENTO DESEJADO EM AMBAS AS BASES. OITO HASTES DE METAL BANHANDAS NA COR PRATA, COM UMA BOLA PLÁSTICA INJETADA EM ABS DE MODELO FUTEBOL COM DETALHES EM GOMOS, COM BANHO METALIZADO NO CENTRO NA COR PRATA, E HASTES DECORATIVAS ACIMA DA SEGUNDA BASE. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM.	PRÓPRIA	Un.	1	4	R$ 322,91	R$ 1.291,64
28	TROFEU						

	PREMIAÇÃO BOXE PERSONALIZADO - PERSONALIZADO CONFORME ARTE A SER ENVIADA. TROFÉU EM BASE DE MDF; ESTRUTURA SUPERIOR EM FERRO FUNDIDO; PLAQUETA DE METAL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; PEÇA DE FORMATO IRREGULAR COM DETALHES EM RELEVO 3D; ALTURA: 50 CM.	PRÓPRIA	Un.	1	6	R$ 306,44	R$ 1.838,64
29	TROFEU PREMIAÇÃO JIU-JITSU- PERSONALIZADO CONFORME ARTE A SER ENVIADA. TROFÉU EM BASE DE MDF; ESTRUTURA SUPERIOR EM FERRO FUNDIDO; PLAQUETA DE METAL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; ALTURA: 40 CM; PEÇA DE FORMATO IRREGULAR COM DETALHES EM RELEVOS 3D	PRÓPRIA	Un.	1	36	R$ 301,24	R$ 10.844,64
30	TROFEU PREMIAÇÃO JUDÔ - PERSONALIZADO CONFORME ARTE A SER ENVIADA. TROFÉU EM BASE DE MDF; ESTRUTURA SUPERIOR EM FERRO FUNDIDO; PLAQUETA DE METAL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; PEÇA DE FORMATO	PRÓPRIA	Un.	1	42	R$ 305,01	R$ 12.810,42

	IRREGULAR COM DETALHES EM RELEVO 3D; ALTURA: 50 CM						
31	TROFEU- TROFÉU COM 15 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAÇA METALIZADA ABERTA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE	PRÓPRIA	Un.	1	167	R$ 23,30	R$ 3.891,10
32	TROFÉU VICE-CAMPEÃO, EM FERRO FUNDIDO, PERSONALIZADO- COR PRATEADO -25 CM - BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO PERSONALIZADO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM TRÊS PEÇAS DESENVOLVIDAS EM MATERIAL ALUMINIO NA COR PRATA, FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE FORMA CÔNCAVA	PRÓPRIA	Un.	1	4	R$ 369,29	R$ 1.477,16

	INCLUI-SE UMA BASE DE MATERIAL MDF NA PARTE SUPERIOR DA BASE UMA BOLA DE FUTEBOL VAZADA DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM PRATA. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM PRATA. TAÇA DE TAMANHO 25CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA						
33	TROFÉU VICE-CAMPEÃO – TROFÉU COM ALTURA TOTAL DE 60CM - PERSONALIZAD O TROFÉU COM BASE DE MDF EM FORMA CIRCULAR EMBAIXO E EM CIMA, ENTRE ESSES CÍRCULOS SÃO FIXADAS 6 HASTES DE FERRO PINTADAS COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO EM VERNIZ. NO CÍRCULO SUPERIOR TAMBÉM É FIXADA UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS METALIZADO NA COR OURO. É POSSÍVEL APLICAR ADESIVO EM POLICROMIA COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE.	PRÓPRIA	Un.	1	7	R$ 398,73	R$ 2.791,11

	TROFÉU DE TAMANHO PROPORCIONAL EM ALTURA E LARGURA.						
TOTAL: R$ 273.329,89 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90006/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 13927/2023, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 02/05/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento de kits lanches, neste compreendido gênero alimentício perecível e não perecível, pronto, industrializado, in natura e bebidas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no anexo I do edital, para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 04/08/2025. Empresa: WS ARASERV COM. & SERV. LTDA-ME, CNPJ: 36.669.459/0001-20, com sede à Duarte Da Costa, Egenho Velho, Araruama, RJ CEP: 28970-000, telefone: 22 – 99964-5328, representada por Jorge Maganha da Silva, carteira de identidade nº 05.498.047-9, CPF nº 421.947.097-20, e-mail: ws.araserv@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

WS ARASERV COM. & SERV. LTDA-ME							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				MIN.	**MAX.**		
09	Kit nº 3 (SEMUC) - 1 pacote de biscoito 24g com 6 crackers de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; - 1 Suco de fruta sabores: laranja, uva, morango ou pêssego, caixa cartonada. Suco de néctar da fruta simples, composto líquido de pol pa concentrada, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta. Apresentando sa bor e aroma características e cor	Da casa	Kit	01	3000	12,00	36.000,00

		própria. Dentro da validade mínima na data da entrega. Caixa cartonada alumínio 200 Mililitro; - 1 bolinho recheado 40g, chocolate ou morango, massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácifo fólico; - 1 água mineral natural potável sem gás, garrafa 510ml, dentro da data de validade na entrega; - 1 unid. Maçã Fuji in natura, de 1ª qualidade, madura, bem formada, inteira e sã, de coloração própria, sem lesões, sem manchas, ausên cia de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Peso em média 120 gramas cada. - 1 Sanduiche queijo com presunto: pão de forma, requeijão, queijo prato e presunto fatiado. Pão de forma tipo tradicional, peça fatiada, c omposto de farinha de trigo. Requeijão de Leite integral. Queijo prato fatiado origem vaca. Presunto sem capa de gordura, cozido, fatiado e resfriado, composto de carne							

	de pernil suíno. Com manteiga com sal de primeira qualidade. Embalagem em papel filme, sanduiche frio p roduzido na data de entrega com validade dos produtos. Com aprox. 150g.						
10	Kit nº 4 (SEMUC) - 1 pacote de biscoito 24g com 6 crackers de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; - 1 Suco de fruta sabores: laranja, uva, morango ou pêssego, caixa cartonada. Suco de néctar da fruta simples, composto líquido de pol pa concentrada, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta. Apresentando sa bor e aroma características e cor própria. Dentro da validade mínima na data da entrega. Caixa cartonada alumínio 200 Mililitro; - 1 bolinho recheado 40g, chocolate ou morango, massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácifo fólico; - 1 água mineral natural potável sem gás, garrafa 510ml,	Da casa	Kit	01	3000	10,75	32. 250,00

	dentro da data de validade na entrega; - 1 unid. Banana prata in natura, de 1ª qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, apresentando grau médio de maturação. Cor característica. Sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas, com aprox. 190g. - 1 Sanduiche de frango cremoso – 2 Pães de forma tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo. Frango cozido desfiado t emperado, maionese, milho, cenoura ralada, embalagem em papel filme, sanduiche frio produzido na data de entrega com validade dos pr odutos, com aprox. 150g.						
14	Sanduiche natural: pão de forma, queijo prato e presunto fatiado. Pão de forma tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trig o. Queijo prato fatiado origem vaca transportado e conservado em temperatura não	Da casa	UN.	01	15.690	4,10	64.329,00

	superior a 12C. Presunto sem capa de gordura, cozi do, fatiado e resfriado, composto de carne de pernil suíno. Com manteiga com sal de primeira qualidade. Embalagem em papel filme, sand uiche frio produzido na data de entrega com validade dos produtos.						

VALOR TOTAL: R$ 132.579,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90015/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 10686/2023, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 04/07/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO) para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 23/07/2025. Empresa R8X SISTEMAS E EQUIP. CONTRA INCÊNDIO – EIRELI-ME, CNPJ: 23.653.643/0001-30, com sede à Rua Álvaro de Miranda, n° 16 – Pilares, RJ, CEP: 20760-000, telefone: (21) 2501-3130 – (21) 3586-0488 – (21) 97445-1307, representada por Rubem Silva de Gusmão, carteira de identidade nº 13279175-7 expedida pelo IFP, RJ, CPF nº 109.243.177-28, e-mail: vendas03@r8x.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

R8X SISTEMAS E EQUIP. CONTRA INCÊNDIO – EIRELI-ME							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		
01	Extintor de incêndio – PÓ ABC 6 KG – Extintor de incêndio portátil, com carga de pó ABC multiuso, de acordo com as normas ABNT NBR 7195 e NBR 13434; em chapa de aço carbono, destinado a proteção e combate a incêndio da Classe A (aparas de papel), Classe B (líquidos inflamáveis) e Classe C (materiais elétricos	LUZTECH	Un.	1	487	R$ 150,10	R$ 73.098,70

	energizados) com base de 6 kg de agente extintor, na cor VERMELHA.(Fornecimento) Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo, quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação.						
02	Instalação da Sinalização Padrão no chão 1m x1m (0,70 m vermelho 0,1 5m amarelo) 1m². Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo, quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação.	LUZTECH	Un.	1	487	R$ 27,90	R$ 13.587,30
03	Instalação de Extintor ABC. Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo	LUZTECH	Un.	1	487	R$ 5,90	R$ 2.873,30

	com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo, quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação.						
04	Instalação de Placa de Sinalização fotoluminescente ABC Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo, quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação.	LUZTECH	Un.	1	487	R$ 6,90	R$ 3.360,30
05	Instalação de Placa de Sinalização SAÍDA Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo, quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação.	LUZTECH	Un.	1	173	R$ 7,90	R$ 1.366,70
06	Instalação de Placa	LUZTECH	Un.	1	380	R$ 5,90	R$ 2.242,00

	de Sinalização Tipo Seta. Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo, quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação.						
07	Instalação do Suporte de solo para extintor ABC tripé. Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo, quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação.	LUZTECH	Un.	1	487	R$ 3,50	R$ 1.704,50
08	Placa de Sinalização fotoluminescente ABC - (Fornecimento) Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo,	RCV	Un.	1	487	R$ 11,50	R$ 5.600,50

	quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação						
09	Placa de Sinalização SAÍDA - (Fornecimento) Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo, quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação.	RCV	Un.	1	173	R$ 13,90	R$ 2.404,70
10	Placa de Sinalização Tipo Seta - (Fornecimento) Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo, quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação.	RCV	Un.	1	380	R$ 13,90	R$ 5.282,00
11	Sinalização padrão no chão 1m x1m (0,70 m vermelho 0,1 5m amarelo) 1m².	RCV	Un.	1	487	R$ 38,90	R$ 18.944,30

	(Fornecimento) Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo, quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação.						
12	Suporte solo para extintor ABC tripé. (Fornecimento) Aquisição através do sistema de registro de preços de extintores novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), incluído a serviços de instalação completo, quais serão utilizados nas unidades escolares, Creches, Almoxarifado e Secretaria de Educação.	LUZTECH	Un.	1	487	R$ 32,90	R$ 16.022,30
TOTAL: R$ 146.486,60 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90019/2024, da Prefeitura Municipal, Processo nº 1746/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 04/09/2024.OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa qualificada para a locação de veículo automotor, que tem como finalidade atender as Secretarias Municipais requisitantes para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 12/11/2024 a 11/11/2025. Empresa: MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 26.763.877/0001-28, com sede à Rua Marques da Cruz, nº 81, sala 201, Centro, no município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.941-086, telefone: (22) 3308-9184 e (22) 98848-0030, representada por Marcos Alexandre Barcellos Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade nº 08104940-5 DIC/RJ, CPF: 003.443.047-44, e-mail: mfernandes.assessoria@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		
04	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICKUP 4X4 – CABINE DUPLA BLINDADO 3A - 0 KM - MOTOR mínimo: 2.8 e potência de 200 CV; - Cabine dupla; - Tipo Utilitário – 5 Lugares; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - Quatro portas; - Pneus deverão ser originais; - Câmbio: Automático; - Acessórios obrigatórios: cinto de segurança três pontas, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; - Apoio de cabeça em todos os assentos; - Radio AM/FM/CD Player; - Ar-condicionado; - Freios ABS com EBD; - Air-bag duplo; - Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica); - Cor branca ou prata.	Toyota Hillux	Unidade	12	12	R$ 8.080,00	R$ 96.960,00
Valor Total: R$ 96.960,00 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais).							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90019/2024, da Prefeitura Municipal, Processo nº 1746/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 04/09/2024.OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa qualificada para a locação de veículo automotor, que tem como

finalidade atender as Secretarias Municipais requisitantes para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 12/11/2024 a 11/11/2025. Empresa: AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 23.314.240/0001-66, com sede à Rua Cambauba, nº 227, loja A, Jardim Guanabara, no município de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.940-005, telefone: (22) 99882-6221, representada por Henrique Viana Gonçalves Platenik, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 270385164 Detran/RJ, CPF: 130.728.697-66, e-mail: avantemktloglicitacao@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		
01	VEÍCULO TIPO SERVIÇO (HATCH) - 0 KM - MOTOR mínimo: 1.3 e potência de 98 CV; - TIPO HATCH – 5 lugares; - COMBUSTÍVEL: FLEX; - Quatro portas; - Pneus deverão ser originais; - Acessórios obrigatórios: cinto de segurança três pontas, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; - Apoio de cabeça em todos os assentos; - Rádio AM/FM/CD Player; - Ar-condicionado; - Freios ABS com EBD; - Air-bag duplo; - Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica); - Cor branca ou prata"	Fiat Argo 1.3 Flex 0km 2024	Unidade	12	168	R$ 3.140,00	R$ 527.520,00
02	VEÍCULO TIPO SERVIÇO (SEDAN) - 0 KM - MOTOR mínimo: 1.3 e potência de	Fiat Cronos Drive 1.3 MT FLEX 4P	Unidade	12	228	R$ 3.050,00	R$ 695.400,00

	98 CV; - TIPO SEDAN – 5 lugares; - COMBUSTÍVEL: FLEX; - Quatro portas; - Pneus deverão ser originais; - Acessórios obrigatórios: cinto de segurança três pontas, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; - Apoio de cabeça em todos os assentos; - Radio AM/FM/CD Player; - Ar-condicionado; - Freios ABS com EBD; - Air-bag duplo; - Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica); - Cor branca ou prata	2024 0KM					
03	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICKUP 4X4 – CABINE DUPLA - 0 KM - MOTOR mínimo: 2.8 e potência de 200 CV; - Cabine dupla; - Tipo Utilitário – 5 Lugares; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - Quatro portas; - Pneus deverão ser originais; - Câmbio: Automático; - Acessórios obrigatórios: cinto de segurança três pontas, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; - Apoio de cabeça	Toyota Hilux Power Pack AT 2.8 2024 0KM	Unidade	12	60	R$ 8.000,00	R$ 480.000,00

	em todos os assentos; - Rádio AM/FM/CD Player; - Ar-condicionado; - Freios ABS com EBD; - Air-bag duplo; - Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica); - Cor branca ou prata"						
Valor Total: R$ 1.175.400,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025.Empresa: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ: 48.844.664/0001-63, com sede na João Gomes da Nobrega, nº 350, Vila Nova, Blumenal - SC, CEP: 89.035-450, telefone (47) 98438-1134, representada por ANA PAULA SARTI PAULUS, carteira de identidade nº 7178729 SESP-SC, CPF nº 024.831.849-79, e-mail: comercial@dalzon.com.br**.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				Mín.	**Máx.**		
89	**Liquidificador semi-industrial**, litros 2 possui motor de alta rotação, proporcionando maior eficiência para possuir corpo, e copo construídos em inox, com capacidade de 2 litros. O conjunto hélice/mancal é produzido em aço inox de liga/desliga, inclui a função pulsar. Garante praticidade e segurança, um produto com o selo de aprovação do INMETRO. próprios para o preparo de sucos e vitaminas a base de frutas naturais ou polpas congeladas copo	METVISA	Un.	01	05	R$ 421,97	R$ 2.109,85

	em aço inox com capacidade nominal de 2 litros. Gabinete em aço inox escovado. Conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial, com chave liga/desliga mais função pulsar. Acoplamento com sistema de auto compensação, facilitando o encaixe e permitindo a internacionalidade de copos. Característica do equipamento: tensão 110v ou 220v. Potência do motor: 800w. Frequência 50/60 HZ, Altura: 420. 00MM, Largura: 200.00MM, Profundidade: 190.00 MM, Peso Líquido: 2,30 KG. Rotação: 18000 RPM. Embalagem: Altura 610.00 MM, Largura: 380.00 MM, Proundidade:460.00 MM, Peso Bruto:1,80 KG. Garantia de no mínimo 12 meses.						
TOTAL R$: 2.109,85 (dois mil cento e nove reais e oitenta e cinco centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 50.921.426/0001-56, com sede na Rua ST SHCS de Habitações coletivas Sul CR, s/n, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-530, telefone (61) 99106-7954, representada por ANDRÉ LAIGNIER BARROSO, carteira de identidade nº 2847886 SSP/PI, CPF nº 068.280.723-08, e-mail: contato.aurorasolucoes@gmail.com**.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

AURORA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				Mín.	**Máx.**		

98	**Máquina secar roupa, tipo**: rotativo, capacidade: 10kg, material cesto: aço galvanizado, voltagem motor:110v (largura 600, profundidade 600)	MIDEA	Un.	01	03	R$ 1.971,85	R$ 5.915,55
TOTAL R$: 5.915,55 (cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.490.249/0001-46, com sede na Rua Juramento, n° 540, Jonas Veiga, Bela Horizonte, MG CEP: 30285-408, telefone (31) 3024-2400, representada por WILERSON VERIANO DA SILVA, carteira de identidade nº MG – 4.444.197 SSP/MG, CPF nº 356.591.906-00, e-mail: licitacao@b9bebedouros.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				Mín.	**Máx.**		
19	**Bebedouro água, tipo: industrial**, características adicionais: 2 torneiras geladas, voltagem: 110v, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 50l, material corpo: aço inoxidável.	Bel Frio	Un.	01	4	R$ 2.025,00	R$ 8.100,00
20	**Bebedouro água, tipo: industrial**, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água:100l	Bel Frio	Un.	01	03	R$ 2.255,00	R$ 6.765,00
25	**Bebedouro industrial: gabinete de aço inox 430** protegido com PVC na cor cinza. Reservatório: Fabricado em polietileno, capacidade para 200 litros de água gelada. Isolamento: EPS.	Bel Frio	Un.	01	01	R$ 2.835,00	R$ 2.835,00

	Serpentina: interna, em aço inox 304. aparador /cuba: em aço inox 304. Aparador/cuba: em aço inox 430. 4 Torneiras: Tipo/modelo rosca, compressor: Embraco,1/6 HP, Gás utilizado: R134A (ecológico), temperatura: controle através de termostato com regulagem. Filtro pés: reguláveis, flexível/mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, média de até 300 pessoas, especificações: disponível em 110v ou 220v dimensões: (a x l x c) 1,42 cm x 1,13 cm x 081cm.						
TOTAL R$: 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: BELMICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 71.052.559/0001-03, com sede na Rua Vereador Joaquim Costa, n° 65, Campina Verde, CEP: 31.150-971, telefone (31) 99317-0735 / (31) 2532-0301, representada por AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER, carteira de identidade nº MG5509096 SSP/MG, CPF nº 933.808.876-68, e-mail: licitacao@belmicro.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

BELMICRO TECNOLOGIA S/A							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				Mín.	**Máx.**		
132	**Televisor tamanho tela: 46 polegadas**, voltagem: bivolt v, características adicionais: full hd, tipo tela: lcd.	HQ	Un.	01	85	R$ 1.563,85	R$ 132.927,25
TOTAL R$: 132.927,25 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 45.329.312/0001-81, telefone (49) 99132-9784 – (49) 99101-6626, representada por LUCAS GRIEBELER SANDI, carteira de identidade nº 117417642 IFPRJ, CPF nº 091.465.579-54, e-mail: licitação.btcomercio@gmail.com e compras@btcomint.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
130	**TELEVISÃO SMART TV LED 50 POLEGADAS** especificações mínimas:- função: smart tv- tamanho da tela: 50”; - tela: resolução ultra hd; frequência da tela 60hz; - processador com suporte Ultra hd; - sistema operacional: tizen, webos ou android tv, sistema deve estar na última versão; - wi-fi integrado: sim; - espelhamento do smart Phone para tv; - reproduzir: fotos, músicas e vídeos por meio de entrada usb, basta conectar uma unidade de memória usb ou unidade de disco rígido na tv para poder utilizar o recurso;- áudio: dolby digital plus;- tipo de alto-falantes 2.0 canais;- conexões: 2 HDMI, 1 usb, 1 entrada composto (av), 1 ethernet (lan) , 1 saída	Multilaser	Un.	01	05	R$ 2.075,00	R$ 10.375,00

	de áudio digital óptica , 1 entrada de rf;- busca automática de canais: sim;- desligamento automático: sim;- legenda: sim;- reprodução arquivos multimídia por meio da usb 2.0: sim;- idioma: idioma local;- controle remoto: sim;- bivolt ac100-240v 50/60hz; - Acompanhado do suporte articulado de parede para tv led; garantia:- Garantia mínima de 12 meses.						
131	**TELEVISOR 42" SMART TV** (modelo de referência: smart led 42 " Philco Full HD)	Multilaser	Un.	01	01	R$ 1.318,25	R$ 1.318,25
136	**TV 50" SMART LED, Processor QUAD CORE**, GPU triple core Dolby, audio, WI-fi. HDMI, USB, Resolução M Full HD, Wireless integrado, medida 126,00x112x 65cm.	Multilaser	Un.	01	01	R$ 1.917,73	R$ 1.917,73
TOTAL R$: 13.610,98 (treze mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: DISTRIBUIDORA PHG LTDA, CNPJ: 49.347.070/0001-00, com sede à Alameda Rio Negro, n° 1030 – condomínio Stadium Escritório 206 – Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP CEP: 06.454-000, telefone: (11) 99635-2871, representada por CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA, carteira de identidade nº 12.446.578-X SSP/SP, CPF nº 939.553.08-04, e-mail: cassio.rep77@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

DISTRIBUIDORA PHG LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				Mín.	**Máx.**		
30	**Cafeteira elétrica**	BRITÂNIA	Un.	01	03	R$ 230,00	R$ 690,00

	com jarra de metal com filtro permanente, função corta pingo s, capacidade de 30xicaras de café, potência 800w, tensão 127v.						
45	**Ferro de passar roupa**, tipo elétrico a seco, tensão alimentação: 127v, características adicionais: antiaderente, controle de temperatura, potência 1000w.	BRITÂNIA	Un.	01	06	R$ 95,00	R$ 570,00
57	**Forno Microondas** - forno microondas capacidade: 20 l, cor: Branca, características adicionais: com prato giratório, potência: 800 w, voltagem: 110	PHILCO	Un.	01	48	R$ 489,00	R$ 23.472,00
92	**Liquidificador**, preto 110v, 12 velocidades, função pulsare auto limpeza, filtro removível, tampa com sobretampa e orifício, copo de acrílico super resistente com capacidade máxima de até 3 litros, base antiaderente e faca 6 lâminas.	PHILCO	Un.	01	01	R$ 150,00	R$ 150,00
106	**Microondas de 34 litros**; cor branco, 110v; material: aço inoxidável; função de reaquecer, descongelamento eficiente, por tempo ou peso.	PHILCO	Un.	01	01	R$ 660,00	R$ 660,00
135	**TV Smart Led 50"**, 4K UHD, TCL, Google TV, wifi, HDMI, Bluetooth	PHILCO	Un.	01	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
TOTAL R$: 27.342,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. **OBJETO:** Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, CNPJ: 28.823.781/0001-33, com sede à R. Custodio Dornelas Sodré, n° 230 Subsolo, Santo Antônio – Muriaé - MG, CEP: 36881-114, telefone (32) 98888-2015 – (32) 3721-2015, representada por IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, carteira de identidade nº 19.944.683 PCMG, CPF nº 133.274.986-01, e-mail:** licitacao@vitoris.com.br**.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
70	**Freezer, tipo: horizontal**, capacidade: 309 L, quantidade tampas: 1 unidade cor branca, tensão alimentação: 127V	Consul CHA31	Un.	01	12	R$ 2.574,00	R$ 30.888,00
TOTAL R$: 30.888,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: K2M MAQUINAS LTDA, CNPJ: 50.445.599/0001-45, com sede na Rua Valdemar Schwalbe, n° 133, Casa 02, Aventureiro, Joinville - SC, CEP: 89226-203, telefone (47) 3804-7783 / (47) 966986441, representada por KARINA KNOP, carteira de identidade nº 6737480 SSP/SC, CPF nº 100.940.589-62, e-mail: comercial.02@k2maquinas.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

K2M MAQUINAS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
110	**Projetor multimídia, distância mínima tela**: 084m, distância máxima tela:10,41 m, voltagem: 110/220v, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 2 um, quantidade entradas vídeo: mínimo 2 um, tamanho mínima imagem, 76 pol, tipo	MSE	Un.	01	48	R$ 2.084,09	R$ 100.036,32

	zoom: digital/óptico, tipo: portátil c/ bolsa transporte e controle remoto, características adicionais: zoom óptico 1.0 a 1,2 mínimo, tipo data show, luminosidade mínima: 2200 lm, tipo data show, luminosidade mínima: 2000 LM, tipo projeção :frontal /retroprojeção/teto, resolução mínima:800 x 600 DPI, resolução:800x600.						
TOTAL R$: 100.036,32 (cem mil trinta e seis reais e trinta e dois centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: LM PEREIRA LICITA, CNPJ: 48.624.749/0001-36, com sede à Rua 6, Qd 8, Lt 9, Chácaras Califórnia, Goiânia, GO, CEP: 74.690-807, telefone: (62) 3584-4862, representada por LUCIANA MARIA PEREIRA, carteira de identidade nº 45.463.87 SSP/GO, CPF nº 001.917.571-01, e-mail: lmlicita.gov@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

LM PEREIRA LICITA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				Mín.	**Máx.**		
52	**Fogão gás, material**: aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas:4 um, normas técnicas: in metro, características adicionais: isolamento térmico, acendimento automático, forno, voltagem:110v, cor branca.	Realce Ares 4B	Un.	01	03	R$ 704,49	R$ 2.113,47
58	**Forno microondas branco**, capacidade de	MONDIAL MO-01-21	Un.	01	02	R$ 565,00	R$ 1.130,00

	201, 1000W, 110v, diâmetro de prato 315mm. Garantia de 12 meses.						
62	**Freezer e refrigerador**, 546 litros, dupla ação horizontal 110v, 02 portas, cor branco, com puxadores ergonômicos e fechadura de segurança.	METALFRIO DA550B200	Un.	01	01	R$ 3.938,86	R$ 3.938,86
63	**Freezer Horizontal** - capacidade de 500L ou superior, tensão 127V, com dimensões aproximadas de 90cm de altura x 157cm de largura x 76cm de profundidade, com operação de temperatura na faixa de 7 a 18ºC. Função dupla: refrigerador e freezer, tampas com sistemas de segurança. Com selo PROCEL CLASSE A, com maior eficiência energética.	ELECTROLUX H550	Un.	01	01	R$ 3.568,62	R$ 3.568,62
69	**Freezer**, tipo: horizontal, capacidade: 300l, quantidade tampas: 1 um, tensão alimentação: 110 v, características adicionais: tampa dupla ação-congelamento e refrigeração.	ELECTROLUX H330	Un.	01	01	R$ 2.768,97	R$ 2.768,97
73	**Frigobar consumo** (KWH) 110v: 12,0 KWH/mês/220v:14,5 Kwh/mês, Frequência: 60hz, capacidade de armazenamento total (litro) 71, Dimensões: 46,5 x 54,2 x 66,5, Consumo de Energia A, Garantia	ELECTROLUX EM90	Un.	01	01	R$ 1.273,71	R$ 1.273,71

	mínima de 12 meses, Cor Branca, Eficiência de energia A,						
74	**Frigobar - 117 litros**, com gaveta multiuso, 110volts, branco	MIDEA MRC 12B	Un.	01	01	R$ 1.352,70	R$ 1.352,70
75	**Frigobar 124 litros**, 127 v dimensão 54x50 1x86cm, peso27,5kg, cor branco	MIDEA MRC 12B	Un.	01	01	R$ 1.349,86	R$ 1.349,86
76	**Frigobar capacidade 120 lts**, branco, 110v, com compartimento gela rápido com tampa, compartimento extra frio, compartimento específico para garrafas e porta latas, três prateleiras removíveis, controle de temperatura e iluminação interna.	MIDEA MRC 12B	Un.	01	02	R$ 1.349,78	R$ 2.699,56
79	**Geladeira refrigerador** 240L Branco (produto de referência: Cycle Defrost Electrolux degelo prático 240L branco)	ESMALTEC ROC1	Un.	01	02	R$ 2.002,20	R$ 4.004,40
101	**Microondas 20L** (modelo de referência Electrolux com função Tira Odor 20L)	MONDIAL MO-01-21	Un.	01	01	R$ 563,91	R$ 563,91
115	**Refrigerador com capacidade de 382L**, branco, duplex, forst free, 110v. Garantia mínima de 12 meses	PANASONIC NR-BT 41PD1WA	Un.	01	01	R$ 3.261,97	R$ 3.261,97
TOTAL R$: 28.026,03 (vinte e oito mil vinte e seis reais e três centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: LM PEREIRA LICITA, CNPJ: 48.624.749/0001-36, com sede à Rua 6, Qd 8, Lt 9, Chácaras Califórnia, Goiânia, GO, CEP: 74.690-807, telefone: (62) 3584-4862, representada por LUCIANA MARIA PEREIRA, carteira de identidade nº 45.463.87 SSP/GO, CPF nº 001.917.571-01, e-mail: lmlicita.gov@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
13	**BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM**: 30kg, voltagem: 110/220v, características adicionais: com divisões de 5 em 5 gramas.	Lider	Un.	01	03	R$ 650,00	R$ 1.950,00
TOTAL R$: 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: MACABU E MACABU LTDA. EPP, CNPJ: 31.665.011/0001-14, com sede à Alpheu Marchon, n° 105, Centro, Casimiro de Abreu, RJ, CEP: 28.860-000, telefone: (21) 2778-1334, representada por BERNARDO JORGE MACABÚ E MACABÚ, carteira de identidade nº 0123634438 Detran RJ, CPF nº 099.133.167-23, carteira de identidade n° 06.340.078-2 Detran RJ, CPF n° 810.698.987-91, e-mail: macabus@uol.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

MACABU E MACABU LTDA. EPP							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
16	**Batedeira Planetária**, acompanham 2 tigelas com no mínimo 4,5l, sendo uma tigela de inox e outra de plástico, mínimo de 12 velocidades e 03 tipos de batedores, potência mínima de 700w, material em polipropileno e inox	Mondial Bp-02p-b-TI	Un.	01	7	R$ 745,00	R$ 5.215,00
44	**Ferro de Passar Roupa**, a seco, 1100w,127v, cor	B&D VFA1110		01	2	R$ 160,00	R$ 320,00

	preta, eficiência energética a, cabo giratório 360 graus, base em alumínio polido, controle de temperatura frontal, seletor para escolha do tipo tecido.		Un.				
83	**Grill Elétrico** – aço inox,220v, (470x120x290) mm, pot. 1500w - grill, em aço inox, com acabamento escovado, medindo (470x120x290) mm [lxaxp], elétrico, composto por prensa regulável antiaderente em ambos os lados e chapa lisa antiaderente, dupla luz piloto (chapa e grill) com seis níveis de controle de temperatura, tensão de alimentação 220v, gaveta coletora de gordura deslizante e removível, potência 1500w, consumo de 1,5 kwh, modelo 2x1, com garantia mínima de 12 meses.	CADENCE SAPORE 1500	Un.	01	6	R$ 585,00	R$ 3.510,00
86	**Liquidificador Com Copo Acrílico**, 1200w, 12 velocidade com filtro, lâminas integradas ao copo, 110v. garantia mínima de 12 meses - 3 litros.	BRITANIA BLQ 1300	Un.	01	2	R$ 225,00	R$ 450,00
133	**Televisor, Tamanho Tela: 32 Polegadas**, voltagem: bivoltv, características adicionais: smart tv, full hd, entradas	TCL 32S5400AF	Un.	01	29	R$ 1.500,00	R$ 43.500,00

	hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto.						
134	**Torradeira Eletrica Aço Inox**,127v - torradeira elétrica, em aço inox, com capacidade mínima para 2 aberturas, com nível de tostagem 6 níveis, potência mínima de 800, na cor preta, tensão de alimentação 127v, com garantia mínima de 1 ano.	PHILCO FRENCHTOAST	Un.	01	5	R$ 235,00	R$ 1.175,00
TOTAL R$: 54.170,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: MACABU E MACABU LTDA. EPP, CNPJ: 31.665.011/0001-14, com sede à Alpheu Marchon, n° 105, Centro, Casimiro de Abreu, RJ, CEP: 28.860-000, telefone: (21) 2778-1334, representada por BERNARDO JORGE MACABÚ E MACABÚ, carteira de identidade nº 0123634438 Detran RJ, CPF nº 099.133.167-23, carteira de identidade n° 06.340.078-2 Detran RJ, CPF n° 810.698.987-91, e-mail: macabus@uol.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				Mín.	**Máx.**		
06	**Ar condicionado split** Hi Wall maxi 12000BTU/h frio – 220 Volts.	AGRATTO	Un.	01	02	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
17	**Bebedouro purificador de água** refrigerado por compressor, branco 110v.	LIBELL	Un.	01	01	R$ 710,00	R$ 710,00
21	**Bebedouro de água de mesa**, 20 litros, bivolt, refrigerador por compressor sem garrafão, cor branco	AGRATTO	Un.	01	03	R$ 625,00	R$ 1.875,00
22	**Bebedouro de coluna**	LIBELL	Un.	01	03	R$ 670,00	R$ 2.010,00

	com galão inferior - com 2 opções (natural e gelada) ou superior, compressor com gás ecológico, tensão 127v ou bivolt.						
23	**Bebedouro industria**l - gabinete em aço inox, aparador de água aço inox com dreno; torneiras frontais cromadas; reservatório de água em p.p ou aço inox; conexões hidráulicas interna em material atóxico, motor hermético; gás ecológico R1 34 A, Tensão 127v ou 220v, 2 torneiras, garantia de no mínimo:12 meses	KNOX	Un.	01	02	R$ 2.039,00	R$ 4.078,00
26	**Bebedouro purificador de pressão** (adulto/infantil), de coluna, com 3 torneiras, e m inox, capacidade de refrigeração mínima de 2l/h, eficiência energética A, 127 v, equipado com cuba conjugada em posição mais baixa.	LIBELL	Un.	01	10	R$ 958,00	R$ 9.580,00
27	**Bebedouro tipo pressão**, características adicionais: 2 saídas, jato/copo, termostato, serpentina material gabinete: aço inoxidável, capacidade água:10l, material corpo: aço inoxidável.	LIBELL	Un.	01	01	R$ 798,00	R$ 798,00
32	**Cafeteira elétrica**, 12 xícaras, 110 v, cor preto	AGRATTO	Un.	01	02	R$ 145,00	R$ 290,00
37	**Chuveiro Elétrico 220v** De No Mínimo 5500w De Potência, Alta Pressão, Com Regulagem De	ZAGONEL	Un.	01	07	R$ 60,00	R$ 420,00

	Temperatura Quente E Frio						
39	**Enceradeira profissional 410 mm**, tensão 110v, capacidade operacional 2.200 m 2, motor elétrico 1,0 Hp, escova 400 mm,01 suporte para disco, 01 escova de Nylon.	CLEANER	Un.	01	01	R$ 2.999,00	R$ 2.999,00
46	**Fogão 04 bocas clean com mesa**, 02 prateleiras ajustáveis e acendimento automático bivolt, 95,5X51X65,4 CM (AXLXP) cor branco.	CLARICE	Un.	01	01	R$ 799,00	R$ 799,00
49	**Fogão 4 bocas industrial baixa pressão** 2QS/QD C/ Forno confeccionada em chapa de aço carbo com pintura epóxi resistente a altas temperaturas e opção em aço inox 430. os queimadores são confeccionados em ferro fundido no modelo (Q.duplo, (Q.simples) com grelhas no formato redondo de 8 dedos x ao confeccionadas em ferro fundido. informações técnicas: produzido em aço carbono especial cor cinza ral grelhas e queimadores com ferro fundido. pés revestidos com sapatas em pvc rígido. tudo coletor de gás cromado. diâmetro da boca 30x30 sistema exclusivo de regulagem de ar/gás. coletor de resíduos individuais em aço galvanizado.	MISTER	Un.	01	02	R$ 1.279,00	R$ 2.558,00

	Registro de alta resistência. fogão baixo consumo de gás. garantia de no mínimo de 12 meses						
53	**Fogão industrial** material: ferro fundido, funcionamento: g às, tipo acendimento: automático, comprimento: 200 cm, largura: 116 cm, altura: 80 cm, características adicionais: chapa bifeteira, 3 bocas simples, 3 bocas duplas, quantidade bocas: 6 un, aplicação: cozinhar e assar alimentos.	MISTER	Un.	01	04	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
54	**Fogão Industrial material**: aço carbono, funcionamento: gás, comprimento:800mm, largura:900 mm, altura 800mm, características adicionais: com forno e porta- panelas/2 queimadores simples, quantidade bocas:4 um, aplicação: cozinhar e assar alimentos, acabamento superficial: pintura	MISTER	Un.	01	12	R$ 1.285,00	R$ 15.420,00
56	**Fogão industrial, material**: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, comprimento: 1510 mm, largura 1180 mm, altura:800, tipo uso: cozinhar alimentos, quantidades bocas: 6 um, aplicação: cozinhar e assar alimentos (com 2 forno).	MISTER	Un.	01	01	R$ 4.584,00	R$ 4.584,00
59	**Forno Microondas**, 25 litros, 127v, cor branco		Un.	01	02	R$ 574,00	R$ 1.148,00

60	**Forno Microondas, material**: aço inoxidável, capacidade: 30l, potência:1000w, voltagem:110v, características adicionais: display digital, relógio, trava segurança, receitas, cor: branca, funções:5 tipos de cardápio, descongelar.	AGRATTO	Un.	01	06	R$ 574,00	R$ 3.444,00
78	**Geladeira 334L**, Cycle defrost com freezer supercapacidade branca	CONSUL	Un.	01	03	R$ 2.486,54	R$ 7.459,62
88	**Liquidificador industrial**, material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura:280 mm, altura:720mm, peso:1250kg, capacidade:8l, potência motor: 05,50 cv, tensão nominal:110/220v, aplicação: industrial	JL COLOMBO	Un.	01	03	R$ 780,00	R$ 2.340,00
102	**Microondas 32 litros** branco com menu gourmet 110V	AGRATTO	Un.	01	03	R$ 575,00	R$ 1.725,00
103	**Microondas 32L**, 127v, 1400W de potência, cor branca, com painel digital, forno com trava de segurança, eficiência energética A.	AGRATTO	Un.	01	11	R$ 575,00	R$ 6.325,00
122	**Sanduicheira e grill**, 127v, grelha antiaderente, 700w de potência	AGRATTO	Un.	01	01	R$ 94,00	R$ 94,00
123	**Sanduicheira** - Inox ,127volts, cor preta	AGRATTO	Un.	01	01	R$ 110,00	R$ 110,00
124	**Sanduicheira grelha dupla antiaderente** que evita que os alimentos grudem no a parelho, o que deixa os alimentos inteiros e ainda ajuda na hora da	AGRATTO	Un.	01	01	R$ 161,00	R$ 161,00

	limpeza após o uso. Altura:8cm, Largura:21cm, Profundidade:21 cm, Peso:1,00 kg, tensão/ V oltagem:100v, Potência (w) 750W, Garantia 12 meses lâmpada piloto que indica o seu funcionamento, além da trava de fechamento que permite, acomodação dos alimentos no interior do grill.						
125	**Sanduicheira- prepara até 2 sanduiches.** Conta com placas onduladas antiaderentes, que facilitam a limpeza e ajudam no preparo dos alimentos, possui chapas que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo, fazendo com que os alimentos sejam preparados com muito mais eficiência. a base é antiderrapante, proporcionando maior segurança e evitando que o produto se movimente durante o manuseio potência 750 watts voltagem 110 volts. Garantia de no mínimo 12 meses.	AGRATTO	Un.	01	06	R$ 105,00	R$ 630,00
138	**Ventilador de parede 60cm**, turbo, silencioso, cor preta, com altura ajustável, mínimo de 3 velocidades, 127V, eficiência energética A.	VENTISOL	Un.	01	05	R$ 245,00	R$ 1.225,00
139	**Ventilador de Parede-oscilante**, cor: preta, grades em aço cromado com tratamento	VENTISOL	Un.	01	05	R$ 239,00	R$ 1.195,00

	antiferrugem, hélice com 3 (três) pás de polipropileno natural, medindo aproximadamente 60cm, voltagem: bivolt.						
143	**Ventilador**, tipo: parede, aplicação: ambientes pequeno, médio e grande porte, potência motor:1/6 hp, velocidade mínima:700 rpm, velocidade máxima: 1050 rpm, capacidade ventilação: 300m3/min, tensão alimentação:110/220v, consumo energia: 150watt - 50 cm.	VENTISOL	Un.	01	402	R$ 199,88	R$ 80.351,76
TOTAL R$: 161.929,38 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024 Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.062.718/0001-17, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, n° 141, Pelotas, Rio Grande do Sul, CEP: 96.080-040, telefone (53) 33280545 / (53) 32250600, representada por MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL, carteira de identidade nº 1081496547, CPF nº 000.831.390-36, e-mail: licitacao@grupoagk.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				Mín.	**Máx.**		
28	**Cafeteira elétrica com jarra térmica em aço inoxidável e estrutura plástica**, botão liga/ desliga com indicador luminoso, sistema corta pingo, indicador de nível de água, filtro permanente e plástico, capacidade mínima de 1,2 litros	CADENCE	Un.	01	08	R$ 260,00	R$ 2.080,00

	, voltagem de 127v ou bivolt, manual de instrução, potência mínima 700w, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 1 (um) ano;						
31	**Cafeteira elétrica inox, 30 xícaras**, 127v, 800w de potência, cor preta.	BRITÂNIA	Un.	01	11	R$ 194,00	R$ 2.134,00
61	**Fragmentadora de papel 10 folhas em partículas** /CD /Cartão com cesto 110v. Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m² por carga): 10, cesto tamanho(L) :17, Nível padrão DIN 32757) 3, Tensão operação (V AC): 110v/60 Hz, Corrente (A): 3,1, Potência (watts): 310, tamanho da abertura de alimentação (mm): 220, tamanho das particular/ tiras (mm): 4x45, Velocidade de fragmentação (m/min) (60Hz): 2,5, Intens. de ruído (dB): 72, Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 2, Ciclo de resfriamento/ recuperação (minutos): 60.	NAGANO	Un.	01	02	R$ 535,00	R$ 1.070,00
TOTAL R$: 5.284,00 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: NOVA MIX LTDA, CNPJ: 49.949.246/0001-01, com sede à Rua 115, esquina com a Rua 114 – n° 414 – Setor Sul – Goiânia – GO, CEP: 74.085.325, telefone: (62) 3638-3193 / (62) 9-9651-8996, representada por LÉLIO BORGES OLIVEIRA, carteira de identidade nº 4271841 SPCT-GO, CPF nº 026.442.601-08, e-mail: novamix.lv@outlook.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

NOVA MIX LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
18	**Bebedouro água tipo vertical elétrico**, altura :95cm, largura:31 cm, profundidade:37 cm, características adicionais: 2 saídas uma p/ água gelada e uma p/ água natural, voltagem: 127 v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água :plástico, capacidade água:20l, material corpo: aço inoxidável.	LIBELL	Un.	01	52	R$ 679,00	R$ 35.308,00
TOTAL R$: 35.308,00 (trinta e cinco mil trezentos e oito reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 52.087.237/0001-55, com sede à TR SIA Trecho 1 Lote 230 Bloco A Sala 112 Parte A, S/N, Zona Industrial (GUARA), Brasília, CEP: 71.200-012, telefone: (61) 3568-9392 / (61) 99657-9530, representada por PAULO VITOR PIRES CHAVES, carteira de identidade nº 4.103.317 SSP-DF, CPF nº 068.236.341-38, e-mail: piresesantos.vendas@hotmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
127	**Televisão Smart TV LED 40"**, HD com HDR, sistema operacional tizem, wi-fi, espelhamento de tela, dolby digital plus, HDMI e USB. Garantia de no mínimo 1 2 meses.	SAMSUNG	Un.	01	04	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00

128	**Televisão Smart 43 polegadas**, processador crystal 4K, controle único, potência de áudio total 20w, entrada para audio e video, tensão/voltagem bivolt, cor preta, wi fi integrado, conversor para TV digital integrado, conexões:03 entradas HD MI, 01 entrada USB ,01 saída de áudio digital (óptica), 01 entrda de RF (terrest re/entrada de cabo) e-thermet (LAN).	SAMSUNG	Un.	01	01	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
TOTAL R$: 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: PROFIT ENTERPRISE LTDA, CNPJ: 50.229.678/0001-19, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, s/n, Parque dos Meninos, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28.949-026, telefone (22) 99821-0204, representada por SAMARA DA SILVA COUTINHO, portadora da carteira nacional de habilitação nº 07219707092 Detran/RJ, CPF nº 177.508.137-05, e-mail: consultoriaprofit@hotmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

PROFIT ENTERPRISE LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				Mín.	**Máx.**		
08	**ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1400W**, 5l com função sopro e 5,9m.	Electrolux	Un.	01	01	R$ 340,00	R$ 340,00
TOTAL R$: 340,00 (trezentos e quarenta reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 27.813.226/0001-68, com sede à Rua Arlindo Borchardt, nº 102, Espinheiro – Joinville – SC, CEP: 89.228-790, telefone (47) 99777-1520 – (47) 3465-7249, representada por ROMULO SALVADOR PAIM, carteira de identidade nº 1097719163 SSP/RS, CPF nº 010.339.430-37, e-mail: romulospaim@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
105	**Microondas de 34 litros**: cor branco:110 V, material aço inoxidável, função mudo: se o som de "bip" incomoda, basta você apertar a tecla 0 por 4 segundos e pronto, o som do " bip desaparece, tecla início + 30 seg; tecla relógio: mais facilidade para acertar a hora nos displays, função descongelar.	Philco	Un.	01	1	R$ 913,79	R$ 913,79
TOTAL R$: 913,79 (novecentos e treze reais e setenta e nove centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: TRANS IGOR LTDA, CNPJ: 21.237.209/0001-43, com sede na Avenida Paracatu, n° 1800 – Loja 02, Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CEP: 36047-040, telefone (32) 99810-5293, representada por LUZIA HELENA ARAGÃO DOS SANTOS, carteira de identidade nº 117417642 IFPRJ, CPF nº 084.809.297-07, e-mail: transigorlicita@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

TRANS IGOR LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
09	**Aspirador de pó e água 1800W GT20i**, altura 49cm, largura 36,0 cm, profundida de 36,0 cm, peso 5,15 kg, inox GT 20i, 127v, 20 litros, barril de inox.	Electrolux	Un.	01	01	R$ 633,00	R$ 633,00
10	**Aspirador de pó e água liquido mínimo 1600w**, 50 L, Inox 50	WAP	Un.	01	01	R$ 1.678,00	R$ 1.678,00

	wap, 127w, garantia de no mínimo:12 meses						
11	**Aspirador de pó, 127v, 1400 W de potência**, capacidade mínima de 1,2l de pó, alcance do cabo 6 metros, com bocal para pisos + bocal para cantos e fretas + bocal para estofados.	Electrolux	Un.	01	03	R$ 341,00	R$ 1.023,00
TOTAL R$: 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 7398/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025. Empresa: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 49.461.961/0001-92, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Centro Industrial e Empresarial Alphaville Barueri - SP, CEP: 06.454-000, telefone (61) 99252-7247 – (61) 3223-0111, representada por ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO, carteira de identidade nº 2668592 SSP/DF, CPF nº 021.550.431-39, e-mail: vendas@vincitaltda.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				Mín.	**Máx.**		
119	**Refrigerador duplex**, **capacidade refrigeração: 410 l**, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação:110v, características adicionais: controle de temperatura, prateleiras em vidro.	MIDEA	Un.	01	03	R$ 3.219,08	R$ 9.657.24
116	**Refrigerador duplex, capacidade refrigeração 360 l** capacidade congelador 80l sistema de gelo; frost free cor branca tensão alimentação 127 v tipo vertical.	MIDEA	Un.	01	04	R$ 2.743,54	R$ 10.974,16
120	**Refrigerador duplex, 127v - 450 litros**. Tipo	MIDEA	Un.	01	10	R$ 3.220,00	R$ 32.200,00

	vertical, com porta fixa, de gelo froste free, cor branca, prateleiras removíveis, gavetão, controle de temperatura, eficiência energética A.						
TOTAL R$: 52.741,40 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90023/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 14683/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 13/05/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de lixeiras e contentores, através do Sistema de Registro de Preços, para a melhoria na organização e limpeza das instalações das Secretarias Interessadas. VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 21/11/2025. Empresa: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 43.219.256/0001-05, com sede à Av. Das Américas nº 13685 Sala 380 – Barra da Tijuca - RJ, CEP: 22790-701, telefone: (21) 2434-7764, representada por Christopher Narciso da Paz, carteira de identidade nº 24898455-1, CPF nº 118.843.357-13, e-mail: comercial@lifeclean.rio.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		
03	**Lixeira papeleira de 50 litros**. dimensões C: 430/L 370/ A: 750MM 25KG	W Clean	UN	01	229	R$ 78,00	R$ 17.862,00
Total: **R$ 17.862,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais).**							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 90023/2024, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Processo nº 14683/2023, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 13/05/2024. OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de lixeiras e contentores, através do Sistema de Registro de Preços, para a melhoria na organização e limpeza das instalações das Secretarias Interessadas. VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 21/11/2025. Empresa: PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.425.816/0001-30, com sede à Av. Das Américas nº 500 Bloco 21 Sala 228 – Barra da Tijuca - RJ, CEP: 22640-904, telefone: (21) 96470-7314, representada por Sandro Márcio Cunha dos Santos, carteira de identidade nº 07.864.529-8, CPF nº 006.774.847-39, e-mail: contato@licitarj.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANTIDADE**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				mínima	máxima		
01	**Container de lixo 120 litros com rodas** dimensões:	UST/PTR	UN	01	136	R$ 161,00	R$ 21.896,00

	C550/L: 460/A: 940MM, 48KG.						
02	**Container de lixo 240 litros com rodas** dimensões: C:745/L: 595/A:1060MM, 96KG.	UST/PTR	UN	01	38	R$ 220,00	R$ 8.360,00
Total: R$ 30.256,00 (trinta mil duzentos e cinquenta e seis reais).							

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração

PORTARIA SECAD Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º**, do **Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do **Processo Eletrônico PMSPA nº 9824/2024;**

R E S O L V E :

PRORROGAR, por 03 (três) anos, a Licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos), concedida a servidora **DANIELE DO ESPIRITO SANTO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 28.838, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, através da **Portaria Secad nº 155, de 25 de julho de 2024,** nos termos do art. 87, da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005, a partir de 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2027.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 14 de janeiro de 2025.
ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA
= Secretária Municipal de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do Processo Eletrônico PMSPA nº 15676/2024**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor **WALDYR FRAGA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula nº 2974, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de janeiro de 2025.
ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA
= Secretária Municipal de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º**, do **Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo PMSPA nº 13.589/2021;**

R E S O L V E :

PRORROGAR, por 03 (três) anos, a Licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos), concedido ao servidor **ALEXSANDRO ROCHA DA ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Vigia, matrícula nº 28.774, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, através da **Portaria Secad nº 034, de 21 de janeiro de 2022,** nos termos do art. 87, da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005, a partir de 01 de fevereiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2028.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2025.
ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA
= Secretária Municipal de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º**, do **Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo PMSPA nº 13.589/2021;**

R E S O L V E :

PRORROGAR, por 03 (três) anos, a Licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos), concedido a servidora **AMANDA DAMÁSIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula nº 34.401, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, através da **Portaria Secad nº 033, de 21 de janeiro de 2022,** nos termos do art. 87, da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005, a partir de 01 de fevereiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2028.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2025.

ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA

= Secretária Municipal de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PMSPA nº 16.291/2024**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor **HUGO PAULO DE ALMEIDA STORINO**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 28.819, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de janeiro de 2025.

ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA

= Secretária Municipal de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo PMSPA nº 780/2025;**

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor **ANA CAROLINA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Cuidador de Aluno Especial, matrícula nº 39.014, lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** Licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos), pelo período de 03 (três) anos, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2028.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA

= Secretária Municipal de Administração =

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATOS

CONTRATO:011/2025
NOME: LUCIANE SANTOS DA SILVA SOARES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: 02/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:012/2025
NOME: EDINEI DE SOUZA JUNIOR
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 02/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:013/2025
NOME: AURIMAR ALVIM LATORRE
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 02/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:014/2025
NOME: JANE RODRIGUES VAZ
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 02/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:015/2025
NOME: ALESSANDRA PEREIRA CALMON DOS SANTOS
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 02/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:016/2025
NOME: ENDY GREGORIO MACHADO ESTEVAM
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 02/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:017/2025
NOME: MARIA VITORIA NEVES GRAVINA DE MENDONCA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 02/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:018/2025
NOME: ANGELICA DE PAULA CANDIDO ELIAS
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 02/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:019/2025
NOME: GIOVANA DIAS DE VASCONCELLOS
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 06/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:020/2025
NOME: ISAIAS CRUZ DA SILVA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 06/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:021/2025
NOME: GEANDREA DA SILVA GOMES DOS SANTOS BRANDAO
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 08/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:022/2025
NOME: JACKELINE ANDRADE BARBOSA DA SILVA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 06/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:023/2025
NOME: JOICE BARROSO DOS SANTOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM USB
PERÍODO: 08/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:024/2025
NOME: NATALIA FIGUEIREDO TEIXEIRA DE SOUZA GONCALVE
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 09/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:025/2025
NOME: ALINE DOS SANTOS DOMINGOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: 10/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:026/2025
NOME: EMMANNUELY LOUREIRO GONCALVES FERREIRA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 14/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:027/2025
NOME: MARIANA DE PAULO SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 14/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:028/2025
NOME: REBECA SOUZA DE BRITO
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 14/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:029/2025
NOME: ANNA THAMARA FERREIRA DIAS GAMMA

CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 14/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:030/2025
NOME: ANA CLAUDIA OLIVEIRA MACHADO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: 13/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:031/2025
NOME: SOLANGE ALVES PEREIRA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 09/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:032/2025
NOME: ROSEMARY DE SOUZA COSTA
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 15/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:033/2025
NOME: EDWIRGES MAGALHAES DE ANDRADE
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 15/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:034/2025
NOME: ELIANE PAIVA DIAS OLIVEIRA
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 15/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:035/2025
NOME: VERONICA DE OLIVEIRA FREITAS
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 15/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:036/2025
NOME: LUCIENE AUGUSTA QUEIROZ DOS SANTOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 15/01/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:037/2025
NOME: MARCELA ROSA JORDAO
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 15/01/2025 A 31/12/2025

RESCISÃO

CONTRATO: 022/2024
NOME: HERCULANO DA COSTA NUNES FILHO
CARGO: MOTORISTA
INÍCIO: 31/01/2025

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO:1487/2023
NOME: RODRIGO DA SILVA CRUZ
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1488/2023
NOME: LORENE DUTRA CONCEICAO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1489/2023
NOME: MERIANE MACHADO NEVES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1444/2022
NOME: JESSICA PACHECO CARDOSO
CARGO: ENFERMEIRO UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 26/09/2025

TERMO ADITIVO:075/2022
NOME: DORALICE DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 05/01/2025

TERMO ADITIVO:124/2022
NOME: MARILIA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 06/01/2025

TERMO ADITIVO:126/2022
NOME: ROSANA TEIXEIRA VIEIRA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 04/01/2025

TERMO ADITIVO:145/2022
NOME: TAISE MARIA BARATA DOS SANTOS
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 12/01/2025

TERMO ADITIVO:151/2022
NOME: JOSIE FREIRE OLIVEIRA BARBOSA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 13/01/2025

TERMO ADITIVO:152/2022
NOME: MONALISA FLORIANO DUARTE DUQUE GOMES
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 13/01/2025

TERMO ADITIVO:154/2022
NOME: VANESSA SILVA SIQUEIRA

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 19/01/2025

TERMO ADITIVO:157/2022
NOME: NUBIA PESSANHA BARBOSA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 24/01/2025

TERMO ADITIVO:220/2022
NOME: VALTENCIR DE SOUZA ALMEIDA MAEHIKA
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 24/01/2025

TERMO ADITIVO:384/2022
NOME: JOAO PAULO FERNANDES LOPES
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 07/02/2025

TERMO ADITIVO:385/2022
NOME: CLAUDIO MARCOS DE ALBUQUERQUE MARQUES
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 14/02/2025

TERMO ADITIVO:461/2022
NOME: GEAN CARLOS SILVA RIBEIRO
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 15/02/2025

TERMO ADITIVO:462/2022
NOME: ALICIA CECILIA CERQUEIRA GARCIA MARTINEZ
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 16/02/2025

TERMO ADITIVO:463/2022
NOME: JESSELY GONÇALVES FERREIRA
CARGO: NUTRICIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 15/02/2025

TERMO ADITIVO:464/2022
NOME: CLAUDIA VALERIA XAVIER DE BRITO
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 14/02/2025

TERMO ADITIVO:1387/2022
NOME: KATIA DANIELLE PEREIRA SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 08/09/2025

TERMO ADITIVO:698/2022
NOME: EVYLEN GARCIA DOS SANTOS
CARGO: NUTRICIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 03/03/2025

TERMO ADITIVO:699/2022
NOME: MARIANA DA SILVA FIGUEIREDO PEREIRA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 03/03/2025

TERMO ADITIVO:704/2022
NOME: MARIA ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 09/03/2025

TERMO ADITIVO:725/2022
NOME: MIRELLA BORGES PRASSER
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 14/03/2025

TERMO ADITIVO:727/2022
NOME: GILBERTO CAFE DE MATOS JUNIOR
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 14/03/2025

TERMO ADITIVO:1061/2022
NOME: VALERIA CRISTINA DA SILVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 28/04/2025

TERMO ADITIVO:1189/2022
NOME: RIVA SCHUMACKER BRUST
CARGO: ENFERMEIRO UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 13/06/2025

TERMO ADITIVO:1211/2022
NOME: VERONICA DE OLIVEIRA FREITAS
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 27/06/2025

TERMO ADITIVO:1212/2022
NOME: AMANDA REZENDE DIAS ARAUJO
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA GENERALIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 04/07/2025

TERMO ADITIVO:1216/2022
NOME: YGOR OLIVEIRA DE ALMEIDA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 04/07/2025

TERMO ADITIVO:1223/2022
NOME: VALDILENE SILVA LIMA FREITAS
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 06/07/2025

TERMO ADITIVO:1228/2022
NOME: THAYNA FELIPE ALMEIDA JESUS
CARGO: ENFERMEIRO UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 11/07/2025

TERMO ADITIVO:1230/2022
NOME: ALESSANDRA SILVA DE BRITO
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 07/07/2025

TERMO ADITIVO:868/2022
NOME: SUNAMITA GOMES DA SOLEDADE
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 29/03/2025

TERMO ADITIVO:870/2022
NOME: CHARLES ALVES BRAGA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 30/03/2025

TERMO ADITIVO:879/2022
NOME: FABIOLA DE SOUZA MAURICIO
CARGO: NUTRICIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 04/04/2025

TERMO ADITIVO:880/2022
NOME: ALAN JOSE DE BARROS
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 04/04/2025

TERMO ADITIVO:881/2022
NOME: LIVIA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBREGA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 04/04/2025

TERMO ADITIVO:883/2022
NOME: EDWANIA PATRIOTA DA SILVA ALVES
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 11/04/2025

TERMO ADITIVO:884/2022
NOME: ANA LU GOMES DE ANDRADE FERNANDES INOCENCIO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 06/04/2025

TERMO ADITIVO:1232/2022
NOME: ANDREY LIRA DOS ANJOS
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 13/07/2025

TERMO ADITIVO:1235/2022
NOME: NICOLLY MOREIRA DAMACENO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 14/07/2025

TERMO ADITIVO:1234/2022
NOME: ELAINE GUIMARAES COSTA MATOS
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 15/07/2025

TERMO ADITIVO:1295/2022
NOME: AMANDA ALVES DA LUZ
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 05/08/2025

TERMO ADITIVO:1296/2022
NOME: SOLANGE ALVES PEREIRA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 01/08/2025

TERMO ADITIVO:1315/2022
NOME: BIANCA PATRICIA SALVAYA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 16/08/2025

TERMO ADITIVO:1316/2022
NOME: DAYANNA SOARES SANT´ANNA DE JESUS
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 24/08/2025

TERMO ADITIVO:1400/2022
NOME: FELIPE WAGNER LEITE SAMPAIO
CARGO: MAQUEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 12/09/2025

TERMO ADITIVO:1401/2022
NOME: CAMILA GARCIA DE SOUZA
CARGO: NUTRICIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 15/09/2025

TERMO ADITIVO:1402/2022
NOME: NATHALIA DA CRUZ GALO FREIRE
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 26/09/2025

TERMO ADITIVO:1415/2022
NOME: MARIANA DE MOURA PINHEIRO CORREA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 05/10/2025

TERMO ADITIVO:1429/2022
NOME: DECIO PLACIDO DA ROSA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/10/2025

TERMO ADITIVO:1430/2022
NOME: DANIELE JESUS SILVA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 25/10/2025

TERMO ADITIVO:1447/2022
NOME: RAQUEL LOPES DA SILVA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 07/11/2025

TERMO ADITIVO:1450/2022
NOME: ESTTEPHANY LOUREIRO GONCALVES FERREIRA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 10/11/2025

TERMO ADITIVO:1451/2022
NOME: EMMANNUELLY LOUREIRO GONCALVES FERREIRA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 13/01/2025

TERMO ADITIVO:726/2022
NOME: JAQUELINE CARVALHAES BENTO
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 14/03/2025

TERMO ADITIVO:1187/2022
NOME: JULIANA GUIMARAES MOREIRA PINTO
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 13/06/2025

TERMO ADITIVO:1457/2022
NOME: MICHELLE DE OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: CUIDADOR DE SAUDE MENTAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 04/11/2025

TERMO ADITIVO:1458/2022
NOME: PATRICIA FEIJO BAZO
CARGO: CIRURGIAO- DENTISTA GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 16/11/2025

TERMO ADITIVO:1459/2022
NOME: SANDRA NATALINA QUERINO SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 21/11/2025

TERMO ADITIVO:1460/2022
NOME: CINTIA PATERNOSTO SOLEDADE TROTTE
CARGO: CIRURGIAO- DENTISTA GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 21/11/2025

TERMO ADITIVO:1461/2022
NOME: AMANDA SANTOS DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 21/11/2025

TERMO ADITIVO:1465/2022
NOME: ALEXSARA SOARES GOMES
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 30/11/2025

TERMO ADITIVO:1472/2022
NOME: LUCAS AGUALUSA DA ROCHA
CARGO: CIRURGIAO-DENTISTA GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 01/12/2025

TERMO ADITIVO:511/2023
NOME: FABIANE VITORINO DE OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:020/2023
NOME: ELISAMAR LOPES DE CARVALHO
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:191/2023
NOME: ANDREA CHRISTIE FERREIRA DA SILVA SANTOS
CARGO: CIRURGIAO-DENTISTA ORTODONTISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:193/2023
NOME: RODRIGO DUARTE SAMPAIO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:196/2023
NOME: GABRIELLA MENDES CARVAS DE ALMEIDA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:685/2023
NOME: ADRIANO NEVES CAMPOS
CARGO: MAQUEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1038/2023
NOME: FABIANO BARBOSA MARIANO
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1234/2023
NOME: SUERLEN BITENCOURT DE SOUZA SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1452/2023
NOME: ANA PAULA SANT ANA DA CRUZ
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:015/2023
NOME: BRUNO SILVA AZEVEDO
CARGO: BUCO MAXILOFACIAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:016/2023
NOME: ROSANE RODRIGUES ALVES CAMPITELLI
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:197/2023
NOME: FERNANDA ALVES CAMPOS
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:198/2023
NOME: RICARDO PEREIRA DA SILVA

CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:200/2023
NOME: BRUNA CARDOSO CIRINO
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:202/2023
NOME: LAIS REGINA VALENTE DA CRUZ LOPES
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:510/2023
NOME: DANIELLE NUNES BOEHMER LEITE
CARGO: CIRURGIAO- DENTISTA GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:547/2023
NOME: ESTHER GUIMARAES PEREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:687/2023
NOME: ANTONIO VENICIO VILAS BOAS JUNIOR
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:688/2023
NOME: ROBSON DA SILVA CURITYBA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:689/2023
NOME: BRUNO DUARTE CAMARA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1043/2023
NOME: RUTILEIA SCARPATTI CABRAL
CARGO: MEDICO VETERINARIO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1367/2023
NOME: VICTOR MOTTA BARRETO
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1368/2023
NOME: JOSE ANTONIO PEREIRA VINHOSA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1390/2023
NOME: FRANCISCO SUZANO NUNES
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1403/2023
NOME: WAGNER CESAR MESQUITA DE SOUZA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1406/2023
NOME: JOCELIO DA SILVA SANTOS
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1483/2023
NOME: RENATO DA SILVA DE MENDONCA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1485/2023
NOME: PAULO SERGIO CARREIRO DE OLIVEIRA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1042/2023
NOME: FERNANDA ROCHA FEIO DE CARVALHO
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1061/2023
NOME: ANDREA DE SOUZA BRASIL FREIRE
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1305/2023
NOME: MILCA DE SOUZA SILVA NASARE
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1338/2023
NOME: JOSINEIA BERANGER DA SILVA CASTELO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1366/2023
NOME: ANA PAULA SANTOS DA CONCEICAO
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1442/2023
NOME: JUSSARA DOS SANTOS SILVA DE PAULA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1398/2023
NOME: ALESSANDRA DA SILVA LOUVISE
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1049/2023
NOME: MARINETE FRANCISCA DA COSTA SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1047/2023
NOME: TAYARA VERONICA DE OLIVEIRA
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1049/2023
NOME: ISAIAS LOPES RIBEIRO
CARGO: MAQUEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1053/2023
NOME: KARLA REGINA NUNES DO NASCIMENTO
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1055/2023
NOME: ANA CRISTINA COSTA DA SILVA ARAUJO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1056/2023
NOME: EDEMILSON CLEMENTE DE MELO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1057/2023
NOME: PRISCILA CAMPOS
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1059/2023
NOME: ROBERTA CARDOZO VASCONCELOS
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1268/2023
NOME: PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1277/2023
NOME: ELAINE GUIMARAES COSTA MATOS
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1279/2023
NOME: ELIZABETE DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1280/2023
NOME: ERICA RIBEIRO GUIMARAES
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1301/2023
NOME: TATIANA RODRIGUES PEREIRA QUEIROZ
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1302/2023
NOME: THALITA ROLLEIGH DA SILVA
CARGO: MEDICO REGULADOR
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1270/2023
NOME: ELISA AFONSO SOARES
CARGO: CIRURGIAO- DENTISTA GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1274/2023
NOME: ANDREA ALICE ALVES FRANCO
CARGO: ENFERMEIRO UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1275/2023
NOME: LEINIELIE DE ALMEIDA PEREIRA
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1063/2023
NOME: YAN DE SOUSA FERREIRA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1066/2023
NOME: ELIENE CASTRO SANTOS
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1231/2023
NOME: RAPHAELA CAROLINE DE MORAES SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1264/2023
NOME: FERNANDA BRAGA DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1265/2023
NOME: BIANCA PATRICIA SALVAYA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1266/2023

NOME: ROSELY FORTUNATO LOPES CORREA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1267/2023
NOME: VICENCIA MARIA FERREIRA RODRIGUES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1276/2023
NOME: LAYLA JORGE VELLOSO CAMACHO
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1303/2023
NOME: PAMELA PINHEIRO SUMAR
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1370/2023
NOME: GIZELIA DUARTE DE AGUIAR
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1371/2023
NOME: RODRIGO DUARTE SAMPAIO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1374/2023
NOME: CLAUDIO MARCOS DE ALBUQUERQUE MARQUES
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1383/2023
NOME: ALEXANDRE ASLAN DRUMOND
CARGO: MEDICO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1392/2023
NOME: PATRICIA KELLY SOBRAL MACHADO
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1393/2023
NOME: RAFAELA GUIMARAES DO COUTO
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1394/2023
NOME: MARA DALILA DE FREITAS PAULO DA SILVA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1395/2023
NOME: SILVANIA ALCANTARA DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1399/2023
NOME: THAIS CRISTINA JESUS DO NASCIMENTO
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1400/2023
NOME: GUSTAVO SOARES VOLGARI
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1409/2023
NOME: PAULA MENDOCA RODRIGUES
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1410/2023
NOME: RAINE PACHECO DE OLIVEIRA MAIA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1417/2023
NOME: JESSICA TAVARES FIGUEREDO
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1418/2023
NOME: ELAINE LINDOLFO DA CRUZ
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1419/2023
NOME: SUELEN VALETE NUNES
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1425/2023
NOME: MARY CRISTIANE MOREIRA DE CARVALHO
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1429/2023
NOME: MANUELA ALVES DE SOUZA PEREIRA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1453/2023
NOME: MARLEY DE LACERDA QUINTINO RESENDE
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1456/2023
NOME: LUCIANA CREVELANDE BARBOSA
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1465/2023
NOME: MARIO HENRIQUE BUCZYNSKI PATTI
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1484/2023
NOME: PAULA DOS SANTOS ROUMILLAC GROULT DA SILVA
CARGO: NUTRICIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1402/2023
NOME: GEDALIA SOUSA DA SILVA MARQUES
CARGO: MEDICO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1414/2023
NOME: NATHALIA CYLLIO RIOS
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:022/2024
NOME: HERCULANO DA COSTA NUNES FILHO
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:027/2024
NOME: JANILSON RIBEIRO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:032/2024
NOME: CARLOS HENRIQUE COROA CARVALHO JUNIOR
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:996/2024
NOME: THIAGO JOSE DA SILVA DE ARAUJO
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1307/2024
NOME: GEISON SOUZA DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:038/2024
NOME: DIONES LIMA DE SOUZA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:039/2024
NOME: RODRIGO DE ALMEIDA LIMA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:583/2024
NOME: ALEXANDER EMANOEL SILVA DE SOUZA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:584/2024
NOME: ALINE HERMES LINO MELLO
CARGO: FARMACEUTICO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1311/2024
NOME: CARLOS EDUARDO PORTO SARACA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1312/2024
NOME: ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1313/2024
NOME: LUIS CARLOS SOARES DA FONSECA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1314/2024
NOME: EDSON LUIZ ALVES MARTINS
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1325/2024
NOME: RAFAEL BOMFIM TARANTO
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:018/2024
NOME: ANA BARBARA FRANCISCO RODRIGUES
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:621/2024
NOME: ANDREZA GOMES PEREIRA CHAVES
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1152/2024
NOME: ALINE DE LIMA SOUSA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1189/2024
NOME: SANCLER SILVA DA CONCEICAO
CARGO: MAQUEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1188/2024
NOME: MARCELO JERONIMO DA SILVA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1302/2024
NOME: VINICIUS DE SOUZA MOREIRA
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:010/2024
NOME: CAROLINE CLAUDINO DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:012/2024
NOME: FRANCILUCIA NASCIMENTO DE SOUZA ARRUDA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:014/2024
NOME: DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:015/2024
NOME: ELIANE PAIVA DIAS OLIVEIRA
CARGO: ENFERMEIRO UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:017/2024
NOME: ANA PAULA PRADO DIAS
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:025/2024
NOME: ROSANE MARIA SAMPAIO PINHO
CARGO: PSICOPEDAGOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:026/2024
NOME: KARINA BATISTA ALVES
CARGO: NEUROPSICOPEDAGOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:028/2024
NOME: PALOMA BRAGA DA CUNHA GUIMARAES
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:029/2024
NOME: DAYANA PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:030/2024
NOME: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
CARGO: PSICOPEDAGOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:033/2024
NOME: MARIANA DE MOURA PINHEIRO CORREA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:034/2024
NOME: ALEXANA DE CARVALHO PONTE
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:035/2024
NOME: LILIAN PEREIRA DA CONCEICAO FRANCA FERREIR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:036/2024
NOME: NATALI SILVA AGUIAR RANGEL
CARGO: ENFERMEIRO UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:037/2024
NOME: FABRICIO TEIXEIRA ESCUDINE
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:040/2024
NOME: MARILIA DA CONCEICAO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:042/2024
NOME: FELIPE ALVES CAMPOS
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:585/2024
NOME: ROBERTA TULIO DA SILVA MACIEL BRAUN DOS SANTOS
CARGO: CIRURGIAO- DENTISTA SAUDE COLETIVA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:587/2024
NOME: CARLOS COSTA GONZALEZ
CARGO: MAQUEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:588/2024
NOME: FABIANA CASTRO SANTOS ROSA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:710/2024

NOME: ELAINE SILVA DA CRUZ OLIVEIRA CONCEICAO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:711/2024
NOME: ERICA SORAYA DIAS LOPES FEITOSA
CARGO: NEUROPSICOPEDAGOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:712/2024
NOME: LIVIA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBREGA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:713/2024
NOME: TATIANA DOS SANTOS SILVEIRA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:714/2024
NOME: TAINARA CRISTINA VENTURA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:715/2024
NOME: DEBORA BANDEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:716/2024
NOME: CLAUDIA CIRELLI
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:718/2024
NOME: LEANDRO PEREIRA NEVES
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:999/2024
NOME: CAROLINA DE LIMA SILVESTRE
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1001/2024
NOME: ANDRE LUIZ DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1083/2024
NOME: ISABEL ALENCAR DE ALBUQUERQUE ALVES
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 10/01/2025

TERMO ADITIVO:1084/2024
NOME: NAYARA DE SOUZA SIMAS TEIXEIRA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1112/2024
NOME: MAGNA SILVANA DA SILVA PECANHA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1113/2024
NOME: GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1114/2024
NOME: STEFANY CAMACHO DE OLIVEIRA JOIA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1115/2024
NOME: THAISE DA COSTA PINTO
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1167/2024
NOME: ALINE DE LIMA GOMES
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1213/2024
NOME: VANDIARA PESSANHA MORAES
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1214/2024
NOME: EDILENE DA SILVA OLIVEIRA BATISTA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1215/2024
NOME: DEME CARVALHO
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1238/2024
NOME: WANDERLEISON DE JESUS ALVIM
CARGO: MAQUEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1239/2024
NOME: GABRIEL TAVARES MACEDO MOURA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1301/2024
NOME: JOYCE VAZ VALENTE REIS
CARGO: RECEPCIONISTA

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1304/2024
NOME: LAUREANE TOMAS ALVES
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1305/2024
NOME: PABLO LANDES TEIXEIRA REGADAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1306/2024
NOME: RAFAELA MENDONCA DA SILVA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1308/2024
NOME: WANESSA APARECIDA DE ALMEIDA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1309/2024
NOME: ALINE DOS SANTOS BELLONI
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1315/2024
NOME: ANA KEYLA LOPES DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1316/2024
NOME: LIGIA CRISTIANE GOMES DE AGUIAR
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1317/2024
NOME: NATIELE JESUS LOBO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1318/2024
NOME: KAREN DE SOUZA MOTTA BRAGA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1319/2024
NOME: PAMELA TEIXEIRA COSTA
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1320/2024
NOME: JOYCE SANTOS DE ABREU
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1321/2024
NOME: ANA LUCIA DA CONCEICAO AZEVEDO ROCHA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1322/2024
NOME: CHRISTIANI MOURA NASCIMENTO JESUS DE SOUZA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1323/2024
NOME: STEPHANI MIRANDA COSTA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1334/2024
NOME: ALEXANDRE DA SILVA GUIMARAES
CARGO: ENFERMEIRO UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1335/2024
NOME: EDILENE CAMPOS SOUZA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1336/2024
NOME: ANA CLARA LESSA DE SOUZA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1338/2024
NOME: MARIA EDUARDA FERREIRA NUNES DA FONSECA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1339/2024
NOME: MAYARA FERREIRA RODRIGUES
CARGO: ENFERMEIRO UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1324/2024
NOME: ROBERTA DA SILVEIRA SANTOS OLIVEIRA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM UBS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1326/2024
NOME: ROSEMERY OLIVEIRA TERRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1328/2024
NOME: TATYANE VIEIRA DE QUEIROZ
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1329/2024
NOME: MARLUS DA SILVA CAMPOS
CARGO: MAQUEIRO
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1330/2024
NOME: NATALIA DE OLIVEIRA RAMOS
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1331/2024
NOME: SARA CRUZ DE JESUS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

TERMO ADITIVO:1332/2024
NOME: FABIOLA DE SOUZA MAURICIO
CARGO: NUTRICIONISTA
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Educação

PORTARIA SEMED Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, I, "b" e "c", **do Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, para os fins do disposto no art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 - *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia*, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 835/2025.**

R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, através de Inquérito Administrativo a ser conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instituída pela Portaria nº 1262, de 13 de junho de 2022, destinada a apurar eventual responsabilidade funcional da servidora **LETICIA SOUZA DA COSTA SAMPAIO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, matrícula nº **34.472**, nos autos do **Processo Administrativo nº 835/2025.**

Art.2º - O Processo Administrativo Disciplinar – PAD obedecerá aos princípios do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, devendo observar rigorosamente as disposições do art. 141 e segs. da Lei Complementar nº42, de 29 de setembro de 2005.

Art3º - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA disporá do prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão do PAD, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório final dirigido à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 21 de janeiro de 2025.

DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FÉLIX
= Secretária Municipal de Educação =

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, com efeito retroativo, designar o servidor **ELIAS GOMES DA SILVA**, matrícula n° 7.969, inscrito no CPF n° 027.XXX.XXX-06, para exercer a **função de fiscal técnico,** e o servidor **MARCELO DA COSTA SANTOS** matrícula n° 27.905, inscrito no CPF n° 090.XXX.XXX-95, para exercer a **função de fiscal administrativo** do Contrato nº. 001/2024, processo 11933/2024, Ata de Registro de Preços nº 008/2023, que tem como objetivo a aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) -Transmissão Mecânica, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

FUNÇÕES COMPARTILHADAS

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- Confecção das atas de reunião que porventura venham a ser realizadas com a empresa.

FUNÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- Controle dos empenhos, tais como: solicitação de emissão dos empenhos, cancelamentos dos saldos não utilizados, empenhamento da despesa na troca de exercício, bloqueio orçamentário para serviços contínuos, etc.;
- Emissão / consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para liquidação das notas fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Conferência da relação dos trabalhadores e dos valores gerados no relatório da **GFIP / SEFIP**- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, para confronto do valor na **GRF** – Guia de Recolhimento do FGTS e na **GPS** - Guia da Previdência Social e nos comprovantes de pagamento apresentados pela empresa;
- Conferência da autenticidade das notas fiscais, conferindo se foram indicados os valores das retenções bem como a indicação do número do convênio no corpo da nota;
- Acompanhamento do trâmite do processo de licitação quando do pedido de termos aditivos, e do processo de pagamento para juntada dos documentos formais para sua correta liquidação e pagamento;
- Elaboração do atestado de execução

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

- Verificação do atendimento das obrigações necessárias ao início da execução contratual, tais como: apresentação da garantia da proposta, apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de projetos, etc.;
- Acompanhamento da relação de materiais e maquinários para execução dos serviços, exigindo as documentações que forem cabíveis, tais como: CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, etc.;
- Solicitação da indicação formal do preposto da empresa;
- Conferência das planilhas de medições, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos que comprovem a execução do contrato;
- A confecção de livro diário, com registro de todas as ocorrências;
- A confecção de registros e planilhas, de controle entre o contratado e o executado / entregue;
- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro, justificando quando da ocorrência de pequenas variações e emitindo Termo de Paralisação quando se fizer necessário;
- Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, de que o objeto foi entregue na quantidade, qualidade e tempo contratados;
- Acompanhamento do lançamento da obra no Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGIFIS;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a solicitação de alterações e prorrogações contratuais;
- Acompanhamento de acordos ou dissídios regionais das categorias em que se empregue mão-de-obra, exemplo: concessão de benefícios, alteração nas regras de uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Emissão do Termo de Aceite Provisório e Definitivo do Contrato.

São Pedro da Aldeia, 26 de Setembro de 2024.

DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FELIX
Secretária Municipal de Educação

Cientes,

ELIAS GOMES DA SILVA
Fiscal Técnico

MARCELO DA COSTA SANTOS
Fiscal Administrativo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, substituir a servidora **ÁGATA DE OLIVEIRA LEITUGA**, matricula n° 38.214, inscrita no CPF n°139.872.967-12**,** pelo servidor **WALTER LOPES PIMENTEL**, matrícula n° 39.506 CPF nº 783.563.697-20**,** para exercer a **função de fiscal administrativo,** e substituir o servidor **GABRIEL GAMA MOREIRA**, matricula n° 38.234, inscrito no CPF n°169.924.367-08, pelo servidor **GLAUCO MOREIRA JÚNIOR,** matrícula nº 38.237, CPF nº. 196.160.097-88, para exercer a **função de fiscal técnico** do Contrato de Locação nº 60/2013 do imóvel situado na Rua 12 de Outubro s/n – Sítio das Palmeiras, Bairro Estação – São Pedro da Aldeia/RJ, para instalação do almoxarifado Galpão A da Secretaria Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

FUNÇÕES COMPARTILHADAS

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- Confecção das atas de reunião que porventura venham a ser realizadas com a empresa.

FUNÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- Controle dos empenhos, tais como: solicitação de emissão dos empenhos, cancelamentos dos saldos não utilizados, empenhamento da despesa na troca de exercício, bloqueio orçamentário para serviços contínuos, etc.;
- Emissão / consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para liquidação das notas fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Conferência da relação dos trabalhadores e dos valores gerados no relatório da **GFIP / SEFIP**- Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, para confronto do valor na **GRF** – Guia de Recolhimento do FGTS e na **GPS** - Guia da Previdência Social e nos comprovantes de pagamento apresentados pela empresa;
- Conferência da autenticidade das notas fiscais, conferindo se foram indicados os valores das retenções bem como a indicação do número do convênio no corpo da nota;
- Acompanhamento do trâmite do processo de licitação quando do pedido de termos aditivos, e do processo de pagamento para juntada dos documentos formais para sua correta liquidação e pagamento;
- Elaboração do atestado de execução.

FUNÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

- Verificação do atendimento das obrigações necessárias ao início da execução contratual, tais como: apresentação da garantia da proposta, apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de projetos, etc.;
- Acompanhamento da relação de materiais e maquinários para execução dos serviços, exigindo as documentações que forem cabíveis, tais como: CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, etc.;
- Solicitação da indicação formal do preposto da empresa;
- Conferência das planilhas de medições, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos que comprovem a execução do contrato;
- A confecção de livro diário, com registro de todas as ocorrências;
- A confecção de registros e planilhas, de controle entre o contratado e o executado / entregue;
- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro, justificando quando da ocorrência de pequenas variações e emitindo Termo de Paralisação quando se fizer necessário;
- Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, de que o objeto foi entregue na quantidade, qualidade e tempo contratados;
- Acompanhamento do lançamento da obra no Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGIFIS;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a solicitação de alterações e prorrogações contratuais;
- Acompanhamento de acordos ou dissídios regionais das categorias em que se empregue mão-de-obra, exemplo: concessão de benefícios, alteração nas regras de uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Emissão do Termo de Aceite Provisório e Definitivo do Contrato.

São Pedro da Aldeia, 24 de janeiro de 2025.

DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Cientes,

WALTER LOPES PIMENTEL
Fiscal Administrativo do Contrato

GLAUCO MOREIRA JÚNIOR
Fiscal Técnico do Contrato

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora **VERÔNICA FERREIRA DA SILVA GAIGHER – CPF: 086.622.117/47** matrícula **34.507,** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Adesão **nº 01/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e o servidora **ELIANE DA SILVA CONCEIÇÃO – CPF: 037.180.887-11** matrícula **2.995** para exercer a função de fiscal substituto.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:
a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assim informo que segue anexo à presente Nomeação, cópia do art. 8° da IN n° 001/2018 da COGER e que o processo originário da contratação de número **7570/2024** está disponível para consulta de V.S.ª para conhecimento sempre que necessário.

São Pedro da Aldeia, 5 de fevereiro de 2025.

Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877

Eliane da Silva Conceição
Fiscal do Contrato
Mat. 2995

Veronica Ferreira da S. Gaigher
Fiscal Substituto
Mat. 34.507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **UBIRATAN DE ARAÚJO CURCINO JUNIOR – CPF: 095.255.027-08** matrícula **38.268** para exercer a função de Fiscal do Contrato de Adesão nº **02/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e a servidora **CÁTIA PEREIRA TRINDADE FARIA– CPF: 078.505.77-36** matrícula **38.284** para exercer a função de fiscal substituto.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:
a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assim informo que segue anexo à presente Nomeação, cópia do art. 8° da IN n° 001/2018 da COGER e que o processo originário da contratação de número **14.843/2024** está disponível para consulta de V.S.ª para conhecimento sempre que necessário.

São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2025.

Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877

Ubiratan de Araújo Curcino Junior
Fiscal do Contrato
Mat. 38.268

Cátia Pereira Trindade Faria
Fiscal do Contrato
Mat. 38.284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores:

Rafael de Montis Nogueira - CPF: 103.871.587/31, matrícula **43.290, CREA Nº 2013123249** (titular); e **Leonardo Costa de Souza - CPF: 088.942.127/77** matrícula **38.052, CREA Nº 2012125898** (substituto).

para exercerem a função de **Fiscais Técnico do Contrato de Participação nº 11/2024,**

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal Técnico, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas no contrato e em seus anexos ou em legislação específica:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
b) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
c) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
d) emitir notificações para correção de eventuais inexatidões ou irregularidades, determinando o prazo para saneamento;
e) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.
f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Assim informo que segue anexo à presente Nomeação, cópia do art. 8° da IN n°001/2018 da COGER e que o processo originário da contratação de número **13858/2024**, estão disponíveis para consulta de V.S.ª para conhecimento sempre que necessário.

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2025.

Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877

Rafael de Montis Nogueira
Fiscal Técnico
Mat. 43.290

Leonardo Costa de Souza
Fsical Substituto
Mat. 38.052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor:

Felipe Valentim de Oliveira – CPF: 160.038.767-51, matrícula **43.069** para exercer a função de **Fiscal Administrativo do Contrato de Participação nº 11/2024,**

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal Administrativo, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas no contrato e em seus anexos ou em legislação específica:

a) verificar as condições de habilitação da contratada;
b) acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas aplicadas ao contrato;
c) acompanhar a formalização de termos de apostilamento e termos aditivos;
d) solicitar quaisquer documentos comprovatórios pertinentes para a execução do contrato, quando for o caso.

Assim informo que segue anexo à presente Nomeação, cópia do art. 8° da IN n°001/2018 da COGER e que o processo originário da contratação de número **13858/2024**, estão disponíveis para consulta de V.S.ª para conhecimento sempre que necessário.

São Pedro da Aldeia, 03 de dezembro de 2024.

Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877

Felipe Valentim de Oliveira
Fiscal Administrativo
Mat.: 43.069

São Pedro da Aldeia, 18 de Setembro de 2024.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – CMS/SPA, colegiado máximo criado na forma do artigo 1º da Lei 3.093/2023 e em observância a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, é um órgão permanente de caráter deliberativo e composição paritária, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, corresponsável pela elaboração e atualização das políticas municipais de saúde, incluindo fiscalização e controle das ações e serviços de saúde de qualquer natureza, como também dos aspectos econômicos e financeiros no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de São Pedro da Aldeia, sendo suas resoluções homologadas pelo chefe do Poder Executivo nos termos da lei municipal 3093/2023.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I. Participar da elaboração do planejamento municipal no setor de saúde expresso nos planos plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO), lei orçamentária anual (LOA) e plano municipal de saúde (PMS), fiscalizando sua execução.

II. Participar das reuniões e decisões nas pactuações do COAP inclusive nas esferas intergestores – CIRe CIT.

III. Exigir e cobrar a cada quadrimestre, nas datas limites de 31/05; 30/09 e 28/02, em reunião específica, o pronunciamento do gestor, para prestação de contas, em relatório consolidado sobre andamento do plano de saúde, agenda de saúde pactuada, dados sobre o montante e a forma de aplicação de recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, produção e oferta de serviços na rede assistencial e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo parecer conclusivo do Conselho Municipal de Saúde com as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IV. Participar e opinar sobre os projetos de leis, decretos e deliberações fomentando ações ou quaisquer outros atos referentes às atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando provocado.

V. Analisar e aprovar contratos com o setor privado da área de saúde e consórcios e convênios com o setor público de saúde, acompanhando e controlando a execução deles, podendo propor suas rescisões;

VI. Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;

VII. Participar da elaboração e deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde nos prazos legais e fiscalizar sua execução;

VIII. Indicar medidas para o desenvolvimento da política de gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUS e participar da elaboração das diretrizes para a formação de um Plano Único de Cargos, Carreiras e Salários para todos os servidores integrantes do Sistema Único de Saúde no Município de São Pedro da Aldeia, aprovando sua versão final;

IX. Analisar e fiscalizar procedimentos e execução da política de insumos, aquisição de produtos farmacêuticos, de equipamentos e obras no setor de saúde municipal com recursos do Fundo Municipal de Saúde e de outras receitas incorporadas à saúde;

X. Propor medidas que visam o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde incluindo a avaliação e proposição de uma política de recursos humanos para a área de saúde no âmbito do SUS no Município de São Pedro da Aldeia;

XI. Conhecer e acompanhar o perfil de morbimortalidade da população do município e fiscalizar a rede deatenção á saúde em articulação com as ouvidorias, vigilância sanitária e vigilância ambiental;

XII. Promover seminários e debates a respeito de assuntos relativos à saúde;

XIII. Promover a capacitação de Conselheiros de Saúde em caráter permanente;

XIV. Convocar, quando o executivo não o fizer, no período máximo de 4 (quatro) anos, a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com representação dos vários segmentos sociais, a fimde avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação de políticas de saúde, podendo convocar plenárias ampliadas sempre que necessário;

XV. Elaborar e aprovar em Plenário seu Regimento Interno, o qual após ser homologado pelo Secretário Municipal de Saúde será encaminhado à **Comissão de Educação e Saúde Pública** da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia; -VERIFICAR NOME DA COMISSÃO -

XVI. Encaminhar solicitações e resoluções ao Poder Executivo, fixando prazo para a apresentação de respostas;

XVII. Analisar e dar pareceres nas matérias que lhes forem encaminhadas pelo Secretário de Municipal de Saúde, bem como, pelos seus conselheiros, cidadãos e pela Sociedade Civil Organizada;

XVIII. Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias formalizadas por cidadãos e/ou entidades e outros conselhos de direitos e de políticas públicas;

XIX. Apresentar anualmente relatório de atividades à **Comissão de Educação e Saúde Pública** da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, ao Judiciário e a Sociedade Civil Organizada, utilizando os meios de comunicações disponíveis; -VERIFICAR NOME DA COMISSÃO -

XX. Articular-se com os poderes Legislativo e Judiciário para o permanente e melhor desempenho de suas atividades em defesa da saúde da população;

XXI. Fiscalizar o fiel cumprimento das leis Federais nº 8080 de 19 de setembro de 1990, nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

XXII. Deliberar no âmbito de sua competência os casos omissos neste Regimento Interno, acompanhar os Fóruns de Saúde existente e incentivar a formação de outros, tais como a formação dos Fóruns Regionais de Saúde;

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS terá a seguinte composição, conforme Lei 3.093/2023:

I. 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da gestão e dos prestadores de serviços (públicos e/ou privados);
II. 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da área de saúde;

III. 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 28 (vinte e oito) membros efetivos, com o mesmo número de suplentes, com a seguinte distribuição:

I . 07 (sete) representantes dos gestores e dos prestadores de serviços de saúde públicos e privados com atuação no Sistema Único de Saúde – SUS, com a seguinte composição: 02 (dois) da Secretaria de Saúde, 01 (um) da Secretaria de Municipal de Educação, 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social e 03 (três) dos prestadores de serviço de saúde, com contrato vigente com o Município;

II. 07 (sete) representantes dos profissionais da área de saúde;

III. 14 (catorze) representantes dos usuários, preferencialmente residentes de diversos bairros do Município de São Pedro da Aldeia

§1º - Os representantes dos usuários atenderão às seguintes diretrizes:
I. Serão destinadas 03 (três) vagas aos representantes de entidades destinadas ao cuidado e atenção de pessoas com deficiência;
II. Serão destinadas 03 (três) vagas aos representantes de associações de moradores dos bairros e demais localidades do Município de São Pedro da Aldeia;
III. Serão destinadas 02 (duas) vagas aos representantes de entidades destinadas ao cuidado e atenção de crianças e adolescentes;
IV. Será destinada 01(uma) vaga para representantes de entidades destinadas ao cuidado e atenção dos direitos dos idosos;
V. Será destinada 01(uma) vaga para representantes de entidades que objetivam atenção e atuação à diversidade sexual e de gênero;
VI. Será destinada 01(uma) vaga para representantes de entidades destinadas ao cuidado e atenção dos direitos da comunidade negra/preta;
VII. Será destinada 01(uma) vaga para representantes de entidades destinadas ao cuidado e atenção dos direitos das mulheres;
VIII. Será destinada 01(uma) vaga para representantes de entidades que objetivam atenção e atuação à comunidade quilombola;
IX. Será destinada 01(uma) vaga para representantes de entidades que objetivam atenção e atuação à comunidade indígena, pescadores e/ou trabalhadores rurais.

§2º - Os representantes dos profissionais (trabalhadores) de saúde atenderão às seguintes diretrizes:
I. Serão destinadas 03 (três) vagas aos conselhos profissionais com maior representatividade na força de trabalho da saúde municipal;
II. Serão destinadas 02 (duas) vagas por rodízio entre os conselhos profissionais a fim de garantir a representação daqueles não previstos no inciso anterior;
III. Serão destinadas 02 (duas) vagas, por rodizio, a qualquer representante devidamente eleito, sendo dada a preferência a representantes não previstos nas demais vagas;

IV. Entende-se por rodízio a proibição de recondução ao cargo do ocupante eleito no mandato anterior.

Art. 5º - O Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 4 (quatro) anos, a contar de sua posse, permitida apenas 1(uma) recondução, independente da entidade ou movimento social que representa.

1º§ - Por recondução entende-se o mandato inteiro do Colegiado Pleno (4 anos).

2º§ - O Conselheiro titular ou suplente, que pretender concorrer a cargo eletivo de qualquer dos poderes,deverá licenciar-se do Conselho Municipal de Saúde no prazo de desincompatibilização fixado pela legislação eleitoral.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

I. Colegiado Pleno - Plenário
II. Comissões;
III. Secretaria Executiva;
IV. Mesa Diretora do Conselho;

DO COLEGIADO PLENO – PLENÁRIO

Art. 7º - O **Colegiado Pleno** é o órgão máximo de deliberação do CMS, que se reunirá de forma ordinária eextraordinária, conforme preceitua este Regimento.

1º§ - O Colegiado Pleno poderá constituir Assessorias Técnicas, tendo por finalidade atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2º§ - A constituição das Assessorias Técnicas será estabelecida por resolução do CMS, com razão explícita de sua criação, com finalidades, objetivos, composição, atribuições e demais requisitos que identifiquem com maior clareza sua atuação.

Art. 8º - É atribuição exclusiva do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde a marcação das Reuniões Plenárias do Conselho Municipal de Saúde, bem como indicação, aprovação e eleição dos membros das Comissões.

§ - As Reuniões Plenárias do Conselho Municipal de Saúde serão presididas pelo seu Presidente e no seu impedimento pelo Vice-Presidente.

Art. 9° Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, respeitando o princípio de paridade e eleição em plenário, é composta dos seguintes cargos:
I-Presidente;
II - Vice-presidente;
III - 1º Secretário;
IV - 2º Secretário.

1º§ - Os titulares dos cargos da Mesa Diretora, mencionados nos incisos I, II, III e IV, do artigo 09, serão eleitos por maioria absoluta dos membros efetivos do Conselho Municipal de Saúde, para um período de 02 (dois) anos, não coincidentes com o mandato do Prefeito Municipal, vedada a reeleição ou recondução ao cargo.

2º§ - A Mesa Diretora do CMS, eleita pelos votos dos Conselheiros, será ocupada em rodízio pelos 03 (três) segmentos, respeitada a vedação de recondução e/ou reeleição do cargo disposta no caput deste artigo.

3º§ - O primeiro segmento a ocupar a Presidência do CMS-SPA será o de gestor/prestador de serviço de saúde, sendo indicado pelo chefe do Poder Executivo conforme Lei Municipal 3093/2023.

4º§- O segundo segmento a ocupar a Presidência será o de usuários e em seguida o segmento dos profissionais de saúde, e indicado entre os membros que compõe o segmento, em reunião, com ata especifica para a mesma.

5º§- O Presidente e o Vice-Presidente serão referendados no Colegiado Pleno.

DAS COMISSÕES

Art. 10° - As Comissões do conselho são grupos de composição mista e de caráter consultivo e não deliberativo.

Art. 11° - As Comissões são organismos de assessoria ao Conselho Municipal de Saúde que buscam aprofundar conhecimento sobre determinada matéria além de resgatar e reiterar o assunto dentro dos princípios do SUS e do controle social.

1º§- As Comissões poderão ser integradas, na condição de temporário e de convidadas, por pessoas de notório saber sobre tema específico cuja indicação deverá ser homologada pelo Colegiado Pleno.

2º§ - Os membros das Comissões serão eleitos em reunião plenária do CMS, conforme o artigo8º, item I deste Regimento;

3º§ - Os membros eleitos iniciarão imediatamente as funções na Comissão após aprovação do Colegiado Pleno que encaminhará para publicação no Boletim Informativo de São Pedro da Aldeia de sua nomeação na referida Comissão;

Art. 12° - Quanto à forma, as Comissões poderão ser:

I. Permanente
II. Intersetorial
III. Comissão Temática

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 13° - As comissões permanentes do CMS são constituídas por conselheiros indicados pelos segmentos e referendados pelo Colegiado Pleno com mandato coincidente do conselho, paritárias, em número de conselheiros não inferior a 03 (três), e no máximo por 08 (oito) podendo contar em sua composição com convidados e assessores com notória ou comprovada experiência sobre o tema tendo como finalidade precípua garantir os princípios do SUS e da legislação pertinente afetos à comissão.

1º§ - Cada Conselheiro poderá participar de, no máximo, 04 (quatro) Comissões;

2º§- Cada conselheiro poderá coordenar no máximo, 01(uma) Comissão;

3º§- Cada comissão só poderá ter um representante de entidade por comissão.

Art. 14° - Às Comissões, por seus membros, compete:

I. Elaborar um plano de trabalho;
II. Estabelecer um calendário anual de reuniões ordinárias;
III. Elaborar memória de cada reunião e encaminhar à Comissão Executiva por meio eletrônico, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;
IV. Emitir parecer, de forma fundamentada, relativo ao tema analisado;
V. Elaborar relatórios da avaliação das atividades e enviar trimestralmente ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
VI. Relacionar os temas a serem abordados nas reuniões;
VII. Estabelecer níveis de prioridade entre os temas;
VIII. Desenvolver estudos sobre os temas relacionados;
IX. Oferecer subsídios ao plenário do Conselho Municipal de Saúde para os assuntos em questão;
X. Submeter ao plenário do Conselho Estadual de Saúde o seu parecer;
XI. Consultar, convidar e/ou convocar, conforme a necessidade, após aprovação em plenário, pessoa de notório saber e/ou responsável por instituição ou departamento, a fim de fornecer subsídios ao tema em discussão;
XII. Manter diálogo constante com as áreas de Planejamento e Desenvolvimento e com o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, visando conhecer e acompanhar as políticas intersetoriais e de saúde;
XIII. Propor e aprovar em Plenário a criação/realização de fóruns de debate, seminários e outros eventos cuja relevância/necessidade tenha sido apontada em Parecer emitido na Comissão;

Art. 15° - As Comissões Permanentes terão a seguinte estrutura:

I. 1 Coordenador (a) - obrigatoriamente um conselheiro municipal de saúde, membro da comissão e eleito em Plenário, o coordenador deverá ser eleito pelos membros da Comissão na sua primeira reunião.
II. 1 Vice-coordenador (a) - obrigatoriamente um conselheiro municipal de saúde, membro da comissão e eleitoem Plenário, o vice-coordenador deverá ser eleito pelos membros da Comissão na sua primeira reunião.
III. Relator(a) – deverá ser eleito pelos membros da Comissão na sua primeira reunião.
IV. 1 Assessor(a) Técnico da equipe técnica do Conselho Municipal de Saúde.

1º§ - qualquer um dos membros da comissão poderá exercer provisoriamente a coordenação da comissão na ausência do coordenador e do vice-coordenador sendo eleito pelos membros presentes na reunião.

2º§ - O Coordenador e Vice Coordenador terão um mandato de um ano podendo ser reconduzidos.

3º§ - Os membros das Comissões deverão ser substituídos caso deixem de justificar sua ausência em 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período do ano civil;

4º§- Após a exclusão do membro será eleito imediatamente um novo suplente do mesmo segmento.

Art. 16° - Competência da Coordenação:

I – Compete ao Coordenador:

a) Abrir e encerrar as reuniões;
b) Dirigir os trabalhos;

c) Propor a inclusão de assuntos de caráter urgente e relevante, quando solicitado por algum membro da comissão ou pelo Plenário;
d) Assinar documentos deliberados pela Comissão tais como: atas, expedientes, pareceres, convites;
e) Organizar junto ao técnico a pauta das reuniões de acordo com a prioridade dos temas;
f) Apresentar um plano de trabalho;

II – Compete ao vice-coordenador:

a) Substituir o coordenador na sua ausência ou impedimento;
b) Auxiliar o coordenador nas suas funções.

III – Compete ao Relator:

a) Redigir notas técnicas e atas, bem como outros expedientes correlatos às reuniões;
b) Auxiliar o coordenador e o vice-coordernador em suas funções.

IV - Compete aos Técnicos Administrativos

a) Auxiliar todas as atividades da Comissão;
b) Preparar todo o material requisitado pela comissão para as reuniões;
c) Comunicar e convocar os membros da comissão para as reuniões;
d) Redigir notas técnicas e atas, bem como outros expedientes correlatos às reuniões;

DA VIGÊNCIA

Art. 17° - O período de atuação dos membros nas Comissões será coincidente com o mandato de conselheiro,respeitado os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMS;

Art. 18° - São as seguintes as comissões permanentes:
I. Orçamentos e Finanças;
II. Fiscalização e Gestão da Saúde;
III. Ética;
IV. Eleitoral;
V. Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Art. 19° - Compete a cada uma das Comissões Permanentes

I - Orçamento e Finanças;
a) Fiscalizar a aplicação e destinação dos recursos estabelecidos por lei;
b) Explicitação da metodologia da aplicação movimentação dos recursos;
c) Elaborar o plano orçamentário do Conselho Municipal de Saúde;
d) Apresentar relatório das análises realizadas a Comissão Executiva, para encaminhamento ao Pleno;

II - Fiscalização da Gestão da Saúde
a) Participar da elaboração, apreciar e fiscalizar o PES;
b) Acompanhar a elaboração das metas e indicadores;
c) Apreciar a PAS;
d) Apreciar o RAG;
e) Fiscalizar a Rede Pública e Conveniada de Saúde do Município;

III - Legislação do SUS
a) Analisar, à luz dos princípios do SUS, leis, projetos de leis, decretos, portarias e normas operacionais propondo modificações e melhorias;
b) Aplicar as leis federais, estaduais e municipais referentes ao SUS e Conselhos de Saúde, analisando-as comrelação ao critério da hierarquização;
c) Emitir parecer, compreendendo-se as três esferas de Governo: Executivo, Legislativo, Judiciário e ao

Controle Social, quanto à legislação em saúde nos três níveis;
d) Emitir pareceres sobre projetos de lei que digam respeito à assistência à saúde, ao SUS e ao Controle Social.

IV - Educação Permanente para o Controle Social
a) Elaborar e implantar o plano e o processo de educação permanente estadual;
b) Propor ações que garantam a educação permanente dos apoiadores;
c) Coordenar as ações dos apoiadores regionais com base no plano de educação permanente estadual;
d) Propor eventos que envolvam atualização, debates e informações sobre temas em pauta no conselho;
e) Promover ações de educação permanente, voltadas para o conselho estadual de saúde;

V - Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (Recursos Humanos)
a) Participar da formação e emitir parecer ao colegiado pleno sobre a política de gestão do trabalho e educação no SUS, com vistas ao permanente aperfeiçoamento de pessoal na área de saúde e garantia da defesa do pessoal adequando qualitativamente as necessidades da população do Municípo de São Pdro da Aldeia no âmbito da SESAU (Constituição Federal, art. 200, Lei 8080 inciso III, art. 6º).
b) Fiscalizar a política de gestão de pessoas no âmbito da SESAU, formulando parcerias para aprovação no pleno.
c) Promover eventos e estudos sobre a política de gestão do trabalho e da saúde no âmbito do SUS, no Municípo de São Pdro da Aldeia.
d) Acompanhar o processo de negociação coletiva entre os trabalhadores, gestores e prestadores de serviço de saúde propondo mudanças para solução de impasse ou conflitos (acordo, convenções e contrato de trabalho). Analise e produção de pareceres para aprovação no pleno do PCCS. Do SUS no âmbito da SESAU sobre a política.
e) Acompanhar e fiscalizar a política de gestão de pessoas e da educação na SESAU (banco de dados)
f) Acompanhar a implementação das deliberações do CMS a cerca da política de gestão do trabalho e da educação, propondo uma agenda continua de discussão no colegiado pleno.
g) Propor intercambio entre os órgãos gestores e órgãos técnicos científicos com instituições formadora para realizar a educação (capacitação, atualização) permanente para os trabalhadores do SUS e Assessoramento da SESAU.
h) Estimular a criação de mesas de negociação permanentes locais na CIB e Secretarias de Saúde, objetivando garantia da manutenção e qualificação dos serviços prestados aos usuário.
i) Articular com outros órgãos de governo para acompanhar e deliberar sobre abertura de cursos na área de saúde.
j) Acompanhar o processo de incorporação cientifica e tecnológica na área de saúde do Estado do Rio de Janeiro, visando a garantia de padrões de padrões éticos e de segurança compatíveis com a legislação do SUS.
k) Incentivar a criação de comissões gestoras do trabalho e educação nos Conselhos Municipais baseado nas orientações da CNS e NOB, RH SUS.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20° - Os Grupos de Trabalho - GT são organismos instituídos pelo Plenário para assessoramento temporário ao CMS ou às Comissões, com objetivos definidos e prazo para o seu funcionamento fixado em até seis meses, podendo ser prorrogado.

Paragrafo Único: Os GT's terão como finalidade fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa,econômico-financeira e jurídica.

Art. 21° - Os GT's serão compostos por no mínimo 3(três) e no máximo 5(cinco) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, incluindo o Coordenador, preferencialmente contando com a representação de todos os segmentos do CMS.

Paragrafo Único: A não indicação de suplentes não impedirá a instalação do GT.

Art. 22° - Os Grupos de Trabalho poderão convidar especialistas, representantes das áreas técnicas da SESAU , assim como representantes de outras entidades, instituições e movimentos sociais de acordo com suas necessidades e especificidades, e também executar constatações *in loco* quando acompanhando os conselheiros.

Paragrafo Único - Os GT´s poderão ser integrados, na condição de temporário e de convidadas, por pessoas denotório saber sobre tema específico cuja indicação deverá ser Comunicado à Comissão Executiva e homologada pelo Colegiado Pleno.

Art. 23° - Os GT´s terão o seguinte funcionamento:

I. Os conselheiros poderão participar de até dois Grupos de Trabalho concomitantemente;
II. Os integrantes dos GT's serão substituídos, caso deixem de justificar ausência em uma reunião no período de vigência do referido grupo;
III. Cada GT elaborará relatório ou memória das reuniões mensalmente, para ser encaminhado à Comissão Executiva que levará ao Plenário do CMS, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;
IV. A periodicidade de reuniões dos GT's será definida de acordo com as necessidades e especificidades dosmesmos;
V. Ao finalizar os trabalhos, os GT's enviarão relatórios ou pareceres à Mesa Diretora que levará ao Plenário do CMS para aprovação e, posteriormente, divulgá-los no endereço eletrônico do Conselho;

Paragrafo Único - É permitida a transferência do conselheiro para outro GT desde que seja preenchida a vacância.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 24° - A Secretaria Executiva do CMS/SPA é unidade de apoio administrativo e técnico do Colegiado Pleno -Plenário, de todas as Comissões e Grupos de Trabalho, contará com:

I. Secretário(a) Executivo(a).

II. Corpo Técnico e Administrativo, integrado pelas Assessorias Técnica e pessoal administrativo.

1º§- O apoio técnico e administrativo do CMS/SPA será prestado por trabalhadores que executam suas atividades na administração pública, por interesse do Conselho em quantitativos e funções estabelecidas pelo Colegiado Pleno.

2º§ - O Secretário Muncipal de Saúde nomeará a partir de uma lista definida pelo Presidente e a Mesa diretora, o (a) Secretário (a) Executivo (a).

Art. 25° - A Secretaria Municipal de Saúde proporcionará ao Conselho Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, todas as condições para seu pleno e regular funcionamento, concedendo-lhe, ainda o suporte técnico-administrativo necessário, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representado.

Art. 26° - Compete ao (a) Secretário (a) Executivo (a).

I. Providenciar o registro em Atas das reuniões do Plenário;
II. Providenciar o encaminhamento no prazo de ate 7(sete) dias úteis para publicação, no Boletim Informativo do Municipio de São Pedro da Aldeia, das Resoluções do CMS/SPA;
III. Executar os serviços administrativos do CMS/SPA e ações deliberadas pelo Pleno;
IV. Assessorar as reuniões da mesa diretora;
V. Preparar cada um dos temas pautados na Ordem do Dia definida pela mesa diretora, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação.

VI. Receber formalmente as propostas, denúncias e reclamações relativas à saúde e encaminhá-las à mesa diretora que tomará as providências que requeiram cada caso;
VII. Manter Livro de controle de acesso às pastas das comissões constando o nome do conselheiro e do técnico que o atendeu, como também manter lista atualizada dos documentos arquivados nas pastas.

DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 27° – A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será ocupada conforme os termos dos arts. 11 e 12, da Lei n° 3.093, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 28° – Atribuições do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde são:

I. Elaborar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Convocar e coordenar as reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS;
III. Resolver questões de ordem, retirando de pauta assuntos relacionados a questão de ordem, que mereçam reestudo, retornando na primeira reunião subsequente.
IV. Promover o pleno acesso às informações relevantes para o SUS, para fins de deliberação do Plenário;
V. O(a) Presidente do CMS exercerá o direito ao voto, e em caso de empate o voto de minerva.
VI. Representar o CMS em suas relações internas e externas;
VII. Estabelecer interlocução com órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e com instituições públicas ou entidades privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do CMS;
VIII. Representar o CMS junto ao Ministério Público, quando as atribuições e deliberações do CMS ou assuntos relativos ao direito à saúde forem desrespeitados, ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, desdeque aprovado por, no mínimo, a maioria qualificada de seus membros;
IX. Representar o Conselho Municipal de Saúde junto aos Órgãos públicos municipal, estadual e federal e nasociedade jurídica e civil em geral;
X. Representar o Conselho Municipal de Saúde nas solenidades civis e atos oficiais;
XI. Assinar as deliberações aprovadas pelo Pleno;
XII. Expedir atos decorrentes de deliberações do CMS;
XIII. Decidir, *ad referendum,* a cerca de assuntos emergências, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato a deliberação do Plenário em reunião subsequente;
XIV. Promover as convocações previstas neste Regimento, de acordo com deliberações do Colegiado;
XV. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Pleno. No impedimento do (a) Presidente, o(a) Vice-Presidente assumirá essas atribuições;
XVI. Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde – RJ por meio da Secretaria Executiva, as providências e recursos necessários ao pleno funcionamento do CMS;
XVII. Supervisionar as atividades da Secretaria Executiva;
XVIII. Indicar representação do CMS *ad referendum* do Pleno e da Mesa Diretora, quando não houver tempo hábil para indicação;
XIX. Votar somente em caso de empate.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 29° - O Colegiado Pleno se reunirá, ordinariamente uma vez por mês, as 3ª quarta-feiras às 16h, conforme deliberação tomada na primeira reunião ordinária do ano após a sua eleição, ou extraordinariamente sempre que houver convocação pelo Presidente, ou pela Mesa Diretora ou por 1/3(um terço), no mínimo, de seus membros efetivos.

§1º - As sessões ordinárias independerão de convocação, uma vez divulgada a resolução fixadora de suas datas, devendo, no entanto ser encaminhada a pauta, com antecedência mínima de 03 (três) dias, *por meio eletrônico, previamente e por escrito.*

§2º- As sessões extraordinárias serão comunicadas por mensageiro eletrônico e/ou por e-mail, no qual

se fará constar a pauta,com antecedência mínima de 72 (setenta duas) horas.

§3º - O Colegiado Pleno do CMS/SPA instalará suas reuniões com a presença da maioria simples de seus membros, assim compreendido o quórum de metade mais um dos 36 (trinta e seis) representantes integrantes do Conselho, do total de membros integrantes do conselho. Considerando-se para determinação do deste quórum, apresença dos membros suplentes que, automaticamente estiverem substituindo os titulares, sendo os trabalhos presididos pelo Presidente ou Vice-Presidente. Em caso de sua ausência, pela Mesa Diretora e por último, um representante eleito pelo plenário do CMS.

4º§- A qualquer momento, poderá ser solicitada verificação de quórum e, não havendo, a reunião será suspensa para matérias deliberativas até o restabelecimento do número de membros previsto para aprovação daquela matéria, ou, definitivamente, quando não for possível a recuperação do quórum mínimo previsto no parágrafo anterior.

5º§- Em caso de ausência, o (a) titular será substituído pelo (a) suplente, e a substituição deverá ser comunicada à Mesa no decorrer da reunião.

6º§- Os (as) conselheiros (as) titulares presentes as reuniões do Colegiado Pleno do CMS/SPA poderão ser substituídos (as) por seus (suas) suplentes, a qualquer momento, no curso da reunião, sendo a estes (as), então, garantido o direito de voto.

7º§- Fica assegurado a cada um dos membros o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém encaminhado o assunto para votação não mais poderá ser o mesmo objeto de debate.

8º§- Os membros suplentes do CMS/SPA terão direito a voz nas reuniões do Colegiado Pleno do CMS/SPA.

9º§- Os cidadãos não conselheiros presentes às reuniões do Colegiado Pleno do CMS/SPA terão direito a voz nos assuntos da pauta, havendo limitação no número de inscritos e no tempo de fala de acordo com o deliberado pelo Colegiado Pleno.

Art. 30° - O Colegiado Pleno do CMS/SPA poderá, através de seus órgãos integrantes, convidar para participar de suas reuniões e atividades, técnicos ou representantes de instituições ou da sociedade civil organizada, desde que diretamente envolvida no(s) assunto(s) que estiver (em) sendo tratados.

Art. 31° - O membro do Conselho, titular e ou suplente, que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cincos) intercaladas no período de 1 (um) ano, perderá o mandato.

1º§- As ausências justificadas não serão registradas como faltas.

2º§ - A Secretaria Executiva do CMS/SPA deverá oficializar a Entidade ou Instituição da ausência do representante, titular e ou suplente, na segunda falta consecutiva ou quarta intercalada de seu representante titular e ou suplente.

3º§ - Caso a representação (entidade ou movimento) reincida na falta, perderá o mandato.

4º§- Em caso de impedimento do membro titular comparecer à reunião, este comunicará ao suplente e/ou ao CMS/SPA, solicitando sua presença para o exercício eventual das funções de Conselheiro. Caso o impedimentoseja prolongado, o Conselheiro deverá formalizar pedido de licença, assim como em caso de desistência ou renuncia a entidade ou instituição deverá substituir , indicando o novo conselheiro.

5º§- O membro do Conselho poderá ser substituído mediante solicitação da entidade ou instituição querepresenta nas situações que se configure impedimento definitivo.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 32° - A pauta da Reunião Ordinária ou Extraordinária será elaborada pelo(a) Presidente, remetida para os (as) Conselheiros (as), com no mínimo três dias de antecedência e composta por:

I. Expediente constando informes, indicações e relatórios da reunião das Comissões, caso existam;
II. Aprovação da ata da reunião anterior;
III. Pauta, constando os temas previamente definidos e preparados pelo(a) Presidente, para apresentação e debate, explicitando os que serão objeto de deliberação; e.
IV. Encerramento.

Art. 33° - A ata da reunião anterior será remetida pela secretaria executiva, com antecedência mínima de três dias aos Conselheiros (as) para eventuais correções. Estas correções deverão ser remetidas por meio eletrônico, e-mail ou em papel àqueles que solicitarem previamente e por escrito à Secretaria Executiva com cinco dias de antecedência do Pleno.

§ **Único**. Cabe à Secretaria Executiva incorporar as correções enviadas, destacadas em negrito, e encaminhar novamente a ata alterada aos conselheiros, por via eletrônica, anteriormente ao Pleno, com antecedência de 48 horas.

Art. 34° - Após a submissão da ata com as correções à aprovação do Pleno, será dispensada sua leitura, o Pleno iniciará seus trabalhos apreciando a matéria do expediente e, em seguida a ordem do dia.

Art. 35° - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia – CMS/SPA serão dirigidas pelo Presidente e, no seu impedimento o*u ausência pelo Vice-Presidente.*

I. O Presidente abrirá os trabalhos solicitando ao secretário a leitura da pauta do dia e apresentação da atada reunião anterior, encaminhadas previamente aos conselheiros.

II. Concluída a apresentação das correções da ata eventualmente indicadas, o presidente colocará em votação para aprovação.

Art. 36° **-** O presidente colocará em discussão ponto a ponto da pauta coordenando os debates.

DO EXPEDIENTE

37° - O expediente destina-se ao tratamento de:

I. Comunicações da Secretaria-Executiva;
II. Pedidos de licença e justificativa de faltas dos (as) Conselheiros (as);
III. Pedidos de inclusão de matéria na Ordem do Dia para a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;
IV. Pedido de inclusão, na Ordem do Dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado pela metade mais um dos conselheiros presentes;
V. Apresentação de convidados (as), bem como de novos (as) Conselheiros (as) ao Pleno; e.
VI. Informes dos Conselheiros (as), limitados em 3(três) minutos, depois de esgotados os assuntos referidosnos incisos anteriores.

1º§- Os informes não comportam discussão e votação, mas somente esclarecimentos, devendo o(a) Conselheiro(a) que desejar apresentar informe inscrever-se junto à Secretaria Executiva até dez minutos antes do horário previsto para o início da Reunião.

2º§- Não se tratará, no expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia.

DA ORDEM DO DIA

Art. 38° - A Ordem do Dia ou Pauta é a fase da reunião destinada à apresentação, debate e deliberação detemas, conforme o caso, devendo constar de cada tema pautado a respectiva indicação da inclusão do mesmo.

1º§- Deverão constar da Ordem do Dia, preferencialmente, matérias que já tenham sido apreciadas pela Mesa Diretora pertinente ao assunto, ou por um conselheiro-relator designado pelo Pleno e também algum assunto que reflita a conjuntura.

2º§ - Para cada tema será destinado um tempo preestabelecido cuja duração definirá o número de Conselheiros inscritos para intervenção.

3º§- O conselheiro é considerado inscrito para falar fazendo entrega ao presidente da Mesa, do seu crachá de identificação.

4º§ - Cada conselheiro (a) inscrito disporá de 3(três) minutos para sua intervenção, sendo que a reinscrição só será concedida se o tempo destinado ao tema assim o permitir, havendo precedência de novas inscrições sobre as reinscrições.

§5º - Caso a discussão de um tema não seja concluída no tempo preestabelecido, o mesmo será automaticamente remetido para a próxima reunião, exceto se o Pleno entender que o assunto tratado é de extrema relevância e/ou urgência que não permita o seu adiamento.

DO QUÓRUM DA VOTAÇÃO

Art. 39° - Ressalvados os casos em que exija quórum especial, o quórum de deliberação do Colegiado Pleno é de metade mais um, respeitado o quórum de instalação.

1º§ - Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa *para matérias deliberativas até o restabelecimento do número de membros previsto para aprovação daquela matéria,* até recomposição do quórum necessário.

2º§- Persistindo a falta de quórum por 20 minutos, *e não sendo possível a recuperação do quórum mínimo* a presidência da Mesa, suspenderá a reunião com os seguintes encaminhamentos:

I. Se a votação exigir quórum especial e tiver apenas metade mais um, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver;

II. Se a matéria exigir deliberação por maioria simples (Metade mais 1(um) dos presentes) e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

Art. 40° - O quórum especial (2/3 dos membros), também chamado de quórum qualificado se destina a matéria de alta relevância do Conselho tais como:

I. Mudanças Regimentais, Regulamentais e proposta de revisão da Lei Municipal do CMS;
II. Aprovação do Plano Municipal de Saúde;
III. Aprovação da execução orçamentária da SESAU;

DA VOTAÇÃO

Art. 41° - Os conselheiros regularmente inscritos terão direito a usar da palavra por até 3 (três) minutos em cada matéria em debate. Caso necessário, o Presidente da Mesa poderá consultar o Colegiado Pleno sobre a conveniência de realizar defesas antes da votação. Com a aprovação da maioria simples dos presentes, poderá ser aberta uma nova rodada de inscrições, permitindo que cada ponto divergente seja defendido tanto por posicionamentos favoráveis quanto contrários, até que a plenária tenha pleno esclarecimento para proceder à votação.

1º§- O plenário deve decidir 1º pelo nº de defesas contra e a favor, 2º pelo tempo de cada defesa sendo permitido o compartilhamento do mesmo.

2º§- O processo de votação será iniciado imediatamente após a discussão, não podendo haver a partir daí nenhuma interrupção nos trabalhos da mesa.

Art. 42° **-** A votação será aberta, nela votando os conselheiros titulares e na sua ausência os suplentes, por manifestação individual com apresentação do crachá de votação.

§ Único - Somente caberá declaração de voto nos casos de abstenção.

Art. 43° **-** Concluída a votação, o presidente apurará e proclamará o resultado, solicitando ao secretário o registro em ata, com as declarações de voto porventura requeridas pelos Conselheiros que se abstiveram.

Art. 44° - A matéria extensa que abranja vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, a critério do Colegiado Pleno, desde que não haja pedido de destaque e a documentação pertinente tenha sido distribuída aos Conselheiros (as) com a antecedência prevista neste Regimento.

1º§ - Quando o assunto comportar vários aspectos, a presidência da Mesa poderá separá-los para discussão e votação, a critério do Colegiado Pleno.

2º§- Em havendo prévia concordância do Colegiado Pleno, uma matéria ou parte dela poderá ser considerada automaticamente aprovada se não houver pedido de destaque.

Art. 45° - A votação por aclamação ocorrerá quando todos os membros do Colegiado Pleno manifestam ao mesmo tempo a mesma decisão por meio de uma manifestação oral, gestual ou sonora.

Art. 46° - Na votação nominal, será feita por meio de crachás de identificação, onde os (as) Conselheiros (as) responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo Presidente da Mesa, que anotará as respostas e proclamará o resultado final.

§ Primeiro - Votação nominal é aquela em que é possível identificar os votantes e seus respectivos votos, ou apenas os votantes.

§ Único - Havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, e se for requerida a verificação da votação, a recontagem de votos será realizada imediatamente pelo processo nominal.

Art. 47° - Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos favoráveis, salvo nos casos em que o número de abstenções for maior que o somatório dos votos favoráveis e contrários. Neste caso a matéria em questão será novamente colocada em pauta no próximo Pleno ou nos casos especiais, previstos neste Regimento.

§ Único - O resultado da votação será mencionado na ata da reunião.

Art. 48° - Em caso de empate, a Presidência da Mesa fará nova votação. Persistindo o empate a Presidência da Mesa utilizará sua prerrogativa do "Voto de Minerva".

Art. 49° - Cada Conselheiro (a), na condição de titular, terá direito a um voto, não sendo aceitos votos por procuração.

Art. 50° - As deliberações do Colegiado Pleno do CMS/SESAU serão expressas em "Resoluções" que serãoobrigatoriamente homologadas e publicadas no Boletim Informativo de São Pedro da Aldeia pelo Secretário de Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ Único - Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo Secretário de Municipal de Saúde com proposta de alteração ou rejeição, a ser apreciada na reunião seguinte, cabe ao conselho a validação das resoluções recorrendo a Justiça e ao Ministério Público quando necessário.

DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS NO COLEGIANO PLENO

Art. 51° - Matérias sujeitas à deliberação podem ser objeto de esclarecimentos, encaminhamentos e defesa. As não sujeitas à deliberação admitem apenas questões de esclarecimento e encaminhamento. A presidência do Colegiado Pleno – CMS- SPA deve alertar os (as) Conselheiros (as) quando estiverem utilizando indevidamente as formas de intervenções previstas.

DO PEDIDO DE VISTA

Art. 52° - Na leitura da ordem do dia, qualquer Conselheiro (a) poderá pedir vista do tema para melhor avaliação do ponto de pauta, cabendo ao (a) mesmo (a) ser relator (a) dessa matéria, cuja discussão sobre o temaserá remetida para a Reunião Ordinária subsequente ou extraordinária á critério do Colegiado Pleno.

1º§- Havendo pedido de vista, o Presidente consultará o Pleno se mais algum(a) Conselheiro(a) deseja utilizar-se do mesmo direito, uma vez que não haverá um novo pedido de vista do tema em pauta.

2º§ - No caso de mais de um Conselheiro(a) pedir vista de um tema, deverá se reunir com o(a)(s) outro(s) Conselheiro(a)(s) que pediram vista, para consensuar sobre o assunto. Havendo consenso será feito parecer conjunto e não havendo o prazo previsto será dividido entre os requerentes.

3º§ - Ocorrendo o pedido de vista do tema a discussão ficará suspensa automaticamente.

4º§- Os documentos referentes ao tema retirado da Ordem do Dia, em virtude de pedido de vista, será devolvido à Secretaria Executiva até dois dias úteis antes da reunião na qual será pautada, para ser disponibilizado aos conselheiros, acompanhado do parecer emitido pelo(a) Conselheiro(a) que pediu vista.

5º§ - O(A) Conselheiro(a) perde o direito de apresentação e apreciação do seu parecer, nas seguintes situações:

I. Não cumprimento do prazo estabelecido neste regimento; ou
II. Não comparecimento na reunião designada para tal fim.

6º§ - É vedado ao(à) Conselheiro(a) relator(a) designar a outro a apresentação do seu parecer.

DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 53° - Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno do CMS/SPA ou outro dispositivo legal.

1º§- As questões de ordem serão formuladas com clareza, brevidade e com indicação precisa das disposições legais que não foram observadas ou consideradas.

2º§ - Somente podem ser formuladas questões de ordem que digam respeito à matéria que esteja sendo discutida ou pautada.

3º§ - Caberá à presidência do Colegiado Pleno acolherá prioritariamente as questões de ordem.

4º§ - O tempo de apresentação de questão de ordem será de no máximo três minutos.

DA QUESTÃO DO ESCLARECIMENTO

Art. 54° - A questão de esclarecimento é o instrumento que o(a) Conselheiro(a) poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas, dirigida à presidência do Colegiado Pleno do Conselho, antes do processo de votação, sendo concedido tempo máximo de três minutos para manifestação da pergunta e da resposta.

DA QUESTÃO DO ENCAMINHAMENTO

Art. 55° - A questão de encaminhamento é a manifestação do(a) Conselheiro(a) quanto ao processo de condução da Mesa sobre o tema tratado no momento, com vista ao melhor andamento da Reunião.

Art. 56° - A questão de encaminhamento deverá ser formulada por Conselheiro(a) à presidência do Colegiado Pleno em termos claros e precisos, com tempo de exposição de, no máximo, três minutos, podendo ser concedido igual tempo para contra-argumentação cabendo ao plenário o número de inscritos.

DO APARTE

Art. 57° - Considera-se aparte o pedido de interrupção feito pelo aparteante a quem estiver com a palavra, e queeste o conceda para indagação, complementação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o mesmo ultrapassar um minuto.

1º§ - O(A) Conselheiro(a) só poderá apartear se houver permissão do(a) orador(a).

2º§ - O aparte esta incluído no tempo estabelecido ao Conselheiro(a).

3º§ - Não será permitido aparte nas seguintes situações:

I. Por ocasião da apresentação do expediente;
II. Para se contrapor ou questionar o orador;
III. Em regime de votação;
IV. Quando o(a) orador(a) declarar, previamente, que não o concederá;
V. Quando se tratar de questão de ordem;
VI. Quando o tempo restante da intervenção for inferior a um minuto; e
VII. Quando já tiver concedido um aparte na mesma intervenção.

DA DECLARAÇÃO DO VOTO

Art. 58° - Terá o direito de declaração de voto o(a) Conselheiro(a) que se abstiver e solicitar que o seu voto conste em ata.

1º§ - A declaração de voto será após a proclamação do resultado.

2º§ - O(A) Conselheiro(a) que se abstiver e manifestar o desejo de fazer declaração de voto poderá, após a votação, fazê-lo pelo prazo máximo de um minuto, ou entregá-la por escrito, durante a sessão, à Mesa para registro em ata e arquivamento da íntegra do pronunciamento para eventual consulta futura.

Art. 59° - Durante a declaração de voto não serão permitidos apartes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60° - O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia – CMS/SPA terá orçamento próprio para garantia de seu pleno funcionamento e será dele gestor devendo para tal constituir-se em unidade orçamentária própria.

1º§ - Os recursos materiais, funcionais e humanos serão garantidos pela Secretaria Estadual de Saúde.

2º§ - Os conselheiros(as) terão suas despesas custeadas, para participar das reuniões e atividades para as quais forem designados(as) e homologados(as) pelo Pleno, para transporte, alimentação e hospedagem, se necessário, pagas com recursos consignados no orçamento para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia – CMS/SPA e segundo as normas da Secretaria de Municipal da Saúde.

Art. 61° - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado Pleno, no interstício de suas reuniões, devendo ser pautada na reunião plenária imediata.

BAIXADA LITORÂNEA

Art. 62° - O Fórum da Baixada Litorânea realiza suas reuniões mensalmente, em caráter itinerante, alternando entre os 9 municípios que integram a região. Esse formato itinerante visa garantir a participação ativa e a descentralização das discussões, promovendo o diálogo sobre temas de interesse comum a todos os municípios, além de assegurar que as demandas locais de cada cidade sejam devidamente consideradas e debatidas de forma equitativa.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: **Termo de Colaboração n° 01/2025**. **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto ofertar programas, projetos, benefícios e serviços no SUS, na Proteção Social Especial de Média Complexidade e Básica, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê como objetivo geral, fornecer legalmente programas, projetos, benefícios e serviços no SUS, na Proteção Social Especial de Média Complexidade e Básica. Assim, o público alvo da APAE de São Pedro da Aldeia, qual seja, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, integrantes da política do Sistema Único de Saúde, tendo por objetivo garantir e defender os direitos na perspectiva de inclusão social, proporcionando a acessibilidade a todos os serviços na instituição bem como no município e garantir a participação da pessoa com deficiência e de sua família nos processos decisórios de sua vida. Tendo como objetivos específicos, prestar atendimento familiar e ou/ individual aos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços; realizar grupos com usuário (as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias; realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte as empresas contratantes e parceiras e realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência. **PRAZO**: 10 (dez) meses. **VALOR**: R$ 415.173,54 (quatrocentos e quinze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Lei Federal 13.019/2014. **PROCESSO Nº**: 5283/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 89°, parágrafo primeiro da Lei nº 14.133/21. **DATA**: 03/02/2025.

INSTRUMENTO: **Termo de Colaboração n° 02/2025**. **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto ofertar programas, projetos, benefícios e serviços no SUS, na Proteção Social Especial de Média Complexidade e Básica, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê como objetivo geral, fornecer legalmente programas, projetos, benefícios e serviços no SUS, na Proteção Social Especial de Média Complexidade e Básica. Assim, o público alvo da APAE de São Pedro da Aldeia, qual seja, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, integrantes da política do Sistema Único de Saúde, tendo por objetivo garantir e defender os direitos na perspectiva de inclusão social, proporcionando a acessibilidade a todos os serviços na instituição bem como no município e garantir a participação da pessoa com deficiência e de sua família nos processos decisórios de sua vida. Tendo como objetivos específicos, prestar atendimento familiar e ou/ individual aos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços; realizar grupos com usuário (as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias; realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte as empresas contratantes e parceiras e realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência. **PRAZO**: 10 (dez) meses. **VALOR**: R$ 430.347,09 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Lei Federal 13.019/2014. **PROCESSO Nº**: 5284/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 89°, parágrafo primeiro da Lei nº 14.133/21. **DATA**: 03/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

INSTRUMENTO: **Contrato de Adesão nº 02/2025**. **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **MF TRANSPORTE, INSDÚSTRIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 LTDA**. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DO TIPO FRALDAS DESCARTÁVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no termo de referência em anexo, que faz parte integrante e complementar do contrato de adesão. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR**: R$ 1.400.922,84 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 86 §4° da Lei Federal 14.133/21. **PROCESSO Nº**: 14843/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 89°, parágrafo primeiro da Lei nº 14.133/21. **DATA**: 05/02/2025.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar os servidores AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO, matrícula 30317, inscrito no CPF n° 149.116.157-45 como Fiscal Administrativo RODRIGO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 42160, inscrito no CPF n° 139.354.227-17 , como Fiscal Técnico, para exercerem a função de fiscais de Contrato n°18/2023, Processo n° 8081/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva (conforme solicitação), bem como instalação e desinstalação de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado split e duto), com fornecimento de material, peças novas e originais nos equipamentos de refrigeração, visando suprir as necessidades do Teatro Municipal Dr. Atila Costa, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

No campo das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) controle da vigência dos prazos contratuais;

c) a atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) o controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) a confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

g) a emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

f) a pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 03 de fevereiro de 2025.

THIAGO SILVA MARQUES
=SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA=

Cientes:

AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO
= FISCAL=

RODRIGO DE OLIVEIRA SOARES
= FISCAL=

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar a servidor **VERÔNICA ANTUNES PASSOS,** matrícula 10.446, CPF nº. 022.344.537-12 para exercer a **função de fiscal administrativo**, e o servidor **MARCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula 44.214, CPF nº. 077.534.047-25, para exercer a **função de fiscal técnico** do Contrato nº. 26/2023 que tem como objeto execução dos serviços de Manutenção e Revitalização das Praças, Parques, Jardins e Logradouros públicos do Município São Pedro da Aldeia/RJ, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

FUNÇÕES COMPARTILHADAS

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- Confecção das atas de reunião que porventura venham a ser realizadas com a empresa.

FUNÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- Controle dos empenhos, tais como: solicitação de emissão dos empenhos, cancelamentos dos saldos não utilizados, empenhamento da despesa na troca de exercício, bloqueio orçamentário para serviços contínuos, etc.;
- Emissão / consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para liquidação das notas fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos

Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

- Conferência da relação dos trabalhadores e dos valores gerados no relatório da **GFIP / SEFIP** - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, para confronto do valor na **GRF –** Guia de Recolhimento do FGTS e na **GPS** - Guia da Previdência Social e nos comprovantes de pagamento apresentados pela empresa;
- Conferência da autenticidade das notas fiscais, conferindo se foram indicados os valores das retenções bem como a indicação do número do convênio no corpo da nota;
- Acompanhamento do trâmite do processo de licitação quando do pedido de termos aditivos, e do processo de pagamento para juntada dos documentos formais para sua correta liquidação e pagamento;

FUNÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

- Verificação do atendimento das obrigações necessárias ao início da execução contratual, tais como: apresentação da garantia da proposta, apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de projetos, etc.;
- Acompanhamento da relação de materiais e maquinários para execução dos serviços, exigindo as documentações que forem cabíveis, tais como: CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, etc.;
- Solicitação da indicação formal do preposto da empresa;
- Conferência das planilhas de medições, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos que comprovem a execução do contrato;
- A confecção de livro diário, com registro de todas as ocorrências;
- A confecção de registros e planilhas, de controle entre o contratado e o executado / entregue;

- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro, justificando quando da ocorrência de pequenas variações e emitindo Termo de Paralisação quando se fizer necessário;
- Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, de que o objeto foi entregue na quantidade, qualidade e tempo contratados;
- Elaboração do atestado de execução.
- Acompanhamento do lançamento da obra no Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGIFIS;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a solicitação de alterações e prorrogações contratuais;
- Acompanhamento de acordos ou dissídios regionais das categorias em que se empregue mão-de-obra, exemplo: concessão de benefícios, alteração nas regras de uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Emissão do Termo de Aceite Provisório e Definitivo do Contrato.

São Pedro da Aldeia, 04 de fevereiro 2025.

RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,

VERÔNICA ANTUNES PASSOS
Fiscal Administrativo do Contrato

MARCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Fiscal Técnico do Contrato

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 01/2025

Venho por meio deste, designar os servidores Rafael Zéca Ribeiro – matrícula 38.125, CPF 052.947.477-82 e Marcos Ribeiro Alves - matrícula: 38.127, CPF 013.937.277-60, para exercer a função de fiscal do Contrato de Locação de Imóvel nº 77/2018, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ciente,

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 02/2025

Venho por meio deste, designar os servidores Rafael Zéca Ribeiro – matrícula 38.125, CPF 052.947.477-82 e Marcos Ribeiro Alves - matrícula: 38.127, CPF 013.937.277-60, para exercer a função de fiscal do Contrato dos Polos Públicos Municipais que são geridos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Administração

Ciente,

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 03/2025

Venho por meio deste, designar os servidores Rafael Zéca Ribeiro – matrícula 38.125, CPF 052.947.477-82 e Marcos Ribeiro Alves - matrícula: 38.127, CPF 013.937.277-60, para exercer a função de fiscais de Contrato **Enel, Prolagos e Telemar**, que são geridos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ciente,

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRODA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 643/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com reajuste da paridade, à servidora pública **LUCILEA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, investida no cargo de Professor DOC II-E, mat. nº 274, Referência Salarial MG 00E – GRAU 07, nos moldes do art. 40, § 5º da C.R.F.B./88 c/c art. 6º da EC nº 041/2003 c/c art. 34, § único, da LCM nº 61/2008, no valor de R$6.966,06 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), de acordo com as parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	§ 5º do Art.40 da CF/1988 c/c Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 63 e § único do Art.34 da LCM 61/2008 c/c Lei Municipal nº 3205/2024	R$ 4.494,23
Anuênio 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R$ 1.348,27
Grat.Incentivo Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R$ 1.123,56
Total		R$ 6.966,06

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 15 de janeiro de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRODA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 636/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com reajuste da paridade, à servidora pública **MARIA JOSÉ GUIMARÃES RAMOS**, investida no cargo de Professor DOC II-E, mat. nº 291, Referência Salarial MG 00E – GRAU 07, nos moldes do art. 40, § 5º da C.R.F.B./88 c/c art. 6º da EC nº 041/2003 c/c art. 34, § único, da LCM nº 61/2008, no valor de R$6.966,06 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), de acordo com as parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	§ 5º do Art.40 da CF/1988 c/c Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 63 e § único do Art.34 da LCM 61/2008 c/c Lei Municipal nº 3205/2024	R$ 4.494,23
Anuênio 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R$ 1.348,27
Grat.Incentivo Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R$ 1.123,56
Total		R$ 6.966,06

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE JANEIRO 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 14/2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio de 100%, com proventos integrais, com aplicabilidade do reajuste da paridade, ao servidor público **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS SOARES**, investido no cargo de Vigilante, matrícula nº 1006, Referência Salarial TV 003 – GRAU 0F, nos moldes do art. 20 I, II, III e IV, §2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021, no valor de R$ 2.268,28 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), nos termos abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 20, I, II, III e IV, §2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021c/c LCM nº 3122/2023	R$ 1.718,40
Anuênio - 32%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R$ 549,88
Total		R$ 2.268,28

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRODA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 645/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com aplicabilidade do reajuste da paridade, à servidora pública **ELIANE DA COSTA SOUZA**, investida no cargo de Professor DOC II-E, mat. nº 291, Referência Salarial MG 00E – GRAU 07, nos moldes do art. 40, § 5º da C.R.F.B./88 c/c art. 6º da EC nº 041/2003 c/c art. 34, § único, da LCM nº 61/2008, no valor de R$6.966,06 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), de acordo com as parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	§ 5º do Art.40 da CF/1988 c/c Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 63 e § único do Art.34 da LCM 61/2008 c/c Lei Municipal nº 3205/2024	R$ 4.494,23
Anuênio 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R$ 1.348,27
Grat.Incentivo Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R$ 1.123,56
Total		R$ 6.966,06

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** de acordo com as informações do processo administrativo nº 586/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE,** com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 07.11.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art.32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, ao servidor público **MARCELO CAMILLO DE ALMEIDA CASTRO,** investido no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9091, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor fixado de R$ 1.205,16 (mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos), com observância ao salário mínimo nacional, conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R$ 1.205,16
Complementação salarial	art. 40, §2º da EC nº 103/2019	R$312,84
Salario Mínimo Nacional	art. 40, §2º da EC nº 103/2019	R$1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE JANEIRO 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 14/2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio de 100%, com proventos integrais, com aplicabilidade do reajuste da paridade, à servidora pública **MARINA DOS SANTOS SOUZA**, investida no cargo de Servente, matrícula nº 763, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0D, nos moldes do art. 20 I, II, III e IV, §2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021, no valor de R$ 2.035,64 (dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 20, I, II, III e IV, §2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021c/c LCM nº 3122/2023	R$ 1542,15
Anuênio - 32%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R$ 493,49
Total		R$ 2.035,64

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRODA ALDEIA

PORTARIA Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor-Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VIII do art. 26, da Lei Complementar nº 133, de 02 de janeiro de 2017, com a redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 27 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Assessora Especial Jurídico Autárquico, Dra. Fernanda da Rocha Antonio Pinheiro, inscrita na OAB/RJ sob o nº 229.575, a cumprir os prazos judiciais e administrativos, subscrevendo-os, bem como exercer as demais funções previstas no art. 30 da Lei Complementar n. 133/2017, c/c art. 30A, § 2º e suas alterações, nos dias 30 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025, prorrogando, dessa forma, o prazo contido na Portaria nº 08 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2025.

São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim
Diretor Superintendente
CPA-10 ANBIMA/ Mat. 3570
CRA-RJ 2068015-5

Endereço: Rua Lourival Araújo de Matos, nº. 66, centro, São Pedro da Aldeia/RJ
Telefone: (22) 2621-8929

PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO de 2025.

Instrução quanto a obrigatoriedade de abertura de conta salário no banco oficial do Município para recebimento de remuneração e benefícios à servidores do PREVISPA, aposentados e pensionistas e dá outras providências.

O Diretor-Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n°. 133, de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO-SE a alienação da gestão da folha de pagamento da remuneração e benefícios pagos pelo PREVISPA à servidores, aposentados e pensionistas, conforme processo PMSPA 8874/2024, contrato 36/2024 e pregão presencial 90041/2024;

CONSIDERANDO-SE a escolha do BANCO SANTANDER como banco oficial do Município;

CONSIDERANDO-SE a gratuidade para a abertura e manutenção de conta salário por servidores, aposentados e o pensionistas;

CONSIDERANDO-SE a possibilidade de opção pela portabilidade gratuita da remuneração e benefícios recebidos pelos servidores, aposentados e o pensionistas à outras instituições bancárias de seu interesse;

CONSIDERANDO-SE que essa autarquia vem alertando seus servidores, aposentados e pensionistas a abrirem conta no referido banco oficial, desde há muito tempo;

R E S O L V E :

Art. 1º Todos os pagamentos de salário, remuneração e benefícios somente poderão ser creditados em conta de movimentação (salário ou corrente) mantidos junto ao banco oficial do Município, hoje operado pelo Banco Santander.

§ 1º Em razão da resolução acima, fica terminantemente proibido o pagamento de salário, remuneração e benefícios de servidores, aposentados e pensionistas em outra instituição bancária.

§ 2º A obrigatoriedade prevista no parágrafo antecedente, não se aplica às decisões judiciais que determinem o pagamento em forma diversa.

PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2025.

DEOCLECIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar as Servidoras **SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 006.348.227-48, matrícula 1723/COM, detentora do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Gestão Administrativo, e **SUZANA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 015.712.427-40, matrícula 1722/COM, detentora do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas, da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para **cumulativamente com suas atividades** exercerem a função de **Fiscal do Contrato Nº 06/2023**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **IN CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ Nº 49.340.957/0001-76**, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o E-Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do E-Social), conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 134/2023, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. Este Ato entra em vigor a contar de 17 de Janeiro de 2025, revogando o Ato da Presidência Nº 042, de 18 de janeiro de 2024.

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

Cientes:

Fiscal do Contrato **Fiscal do Contrato**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - Tel: (22) 2621-1525
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar as Servidoras **RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA,** inscrita no CPF nº 191.190.297-05, detentora do Cargo Comissionado Assessor Especial nível 03, matrícula 1872/COM e **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**, inscrita no CPF nº 895.149.477/20, detentora do Cargo Comissionado de Gabinete Parlamentar, matrícula 1732/COM, da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercerem a função de Fiscal do Contrato Nº 8/2022**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP – CNPJ Nº 86.751.658/0001-50**, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TI, Gerenciamento de Infraestrutura de TI e Locação de Servidor de aplicativos, AD e banco de dados, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 358/2021, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. Este Ato entra em vigor a contar de 17 de Janeiro de 2025, revogando o Ato da Presidência Nº 041, de 18 de janeiro de 2024.

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

Cientes:

_____ _____
Fiscal do Contrato **Fiscal do Contrato**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - Tel: (22) 2621-1525
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar as Servidoras **PRISCILA FELISOLA MACHADO,** inscrita no CPF nº 087.147.337-22, matrícula 1883/COM, detentora do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível 03 e **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**, inscrita no CPF nº 895.149.477/20, detentora do Cargo Comissionado de Gabinete Parlamentar, matrícula 1732/COM, da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercerem a função de Fiscal do Contrato Nº 10/2022**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI – CNPJ nº 36.040.708/0001-13**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica CORP 1600 INTELBRAS e configurações dos ramais, manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônico (câmeras internas e externas) e manutenção preventiva e corretiva de portões eletrônicos das entradas e saídas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 122/2022, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. Este Ato entra em vigor a contar de 17 de janeiro de 2025, revogando o Ato da Presidência Nº 039, de 18 de janeiro de 2024.

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

Cientes:

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - Tel: (22) 2621-1525
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar os Servidores **SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 006.348.227-48, detentora do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Gestão Administrativo, matrícula 1723/COM e **DOUGLAS SANTOS GAGO,** inscrito no CPF nº 135.905.637-88, matrícula 1843/COM, detentor do Cargo Comissionado de Assessor de gabinete parlamentar, padrão CCDAS-14, para cumulativamente com suas atividades, **exercerem a função de Fiscal do Contrato Administrativo Nº 11/2022**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e E-mails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme Processo Licitatório nº 121, de 20 de janeiro de 2022, Carta Convite nº 04/2022.
2. Este Ato entra em vigor a contar de 17 de Janeiro de 2025, revogando-se o Ato da Presidência Nº 040, 18 de janeiro de 2024.

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

Cientes:

Fiscal do Contrato **Fiscal do Contrato**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - Tel: (22) 2621-1525
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar os Servidores **DOUGLAS SANTOS GAGO,** inscrito no CPF nº 135.905.637-88, matrícula 1843/COM, detentor do Cargo Comissionado de Assessor de gabinete parlamentar, padrão CCDAS-14 e **ALINY FIGUEIREDO FERREIRA**, inscrita no CPF nº 050.312.881-32, matrícula 1730/COM, detentora do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinete Parlamentar, padrão CCDAS-6, da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercerem a função de Fiscal do Contrato Administrativo Nº 04/2022**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA – CNPJ Nº 03.951.766/0001-40**, cujo objeto é a locação de computadores com fornecimento de sistema operacional e nobreak, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 315/2022, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. Este Ato entra em vigor a contar de 17 de janeiro de 2025, revogando-se o Ato da Presidência Nº 037, de 18 de janeiro de 2024.

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente –

Cientes:

Fiscal do Contrato **Fiscal do Contrato**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - Tel: (22) 2621-1525
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar, as servidoras **ALINE ROCHA LIMA FREITAS,** detentora do Cargo Efetivo de Agente Legislativo II, matrícula 437/EFE, inscrita no CPF nº 128.297.077-10 e **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**, inscrito no CPF nº 895.149.477/20, detentora do Cargo Comissionado de Gabinete Parlamentar, matrícula 1732/COM, para cumulativamente com suas atividades, **exercerem a função de Fiscal do Contrato Administrativo Nº 06/2021**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP,** cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de refrigeração (ar condicionado Split, bebedouro de garrafa, geladeira, frigobar e filtro bebedouro industrial), conforme especificações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 046/2021.

2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data, revogando-se o Ato da Presidência Nº 055, de 03 de junho de 2024.

São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

Cientes:

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - Tel: (22) 2621-1525
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR,** tendo em vista o término da gestão, retroativo a 1º de janeiro de 2025, todos os Servidores ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, nomeados no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

II – **DESTITUIR**, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025 todas as Nomeações de Comissões no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

III- **TORNAR NULAS**, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025, todas as Designações efetuadas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- PRESIDENTE -

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RAFAEL SARAIVA PRUDENTE,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CONTROLADOR GERAL** padrão **CCDAS-02,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução 1.833 nº. 186 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **FABRINE AZEVEDO DE SOUZA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (01),** padrão **CCDCI- 1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

II – **NOMEAR**, **GISELE DA SILVA DUTRA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SUBCONTROLADOR GERAL** padrão **CCDAS-18,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **CARLOS WAGNER COSTA PAES,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1),** padrão **CCDCI-1** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ADRIANA SANTOS DA SILVA SILVEIRA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO** padrão **CCDAS-05,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** padrão **CCDAS-9,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **SUZANA DA SILVA SANTOS,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS** padrão **CCDAS-04,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTARTIVA** padrão **CCDAS-10,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JESUE GOMES MOTA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (1)** padrão **CCDAS-15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **PRISCILA MORAES DA LUZ GONÇALVES,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (2)** padrão **CCDAS-19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **FÁTIMA DE JESUS CARDOSO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (2)** padrão **CCDAS-19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **EDUARDA DE SOUZA FONSECA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (3)** padrão **CCDAS-20,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **MARIANA DE OLIVEIRA COSTA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JÚLIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RAISSA MOURA DA SILVA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **LUCILENE DOS SANTOS SOUZA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **GEICILANE PINHEIRO SANTOS,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **ADRIANA CANDIDA MARTINS DA FONSECA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **SUELY PEREIRA DE SOUZA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **RAIZES FONSECA DE SOUZA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **MAYARA SILVA DOS SANTOS,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ADRIANA SILVA DOS SANTOS,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **SANDRA FERNANDES GUIMARÃES,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ROBERTA FONSECA PEREIRA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **WERLEM DA CRUZ CARDOSO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **ULISSES DE AZEREDO CAETANO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **DANIEL DE MACEDO SILVA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **MILLENY DOS SANTOS OLIVEIRA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **KAUANY DAMACENO PINHEIRO SILVA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR GERAL** padrão **CCDAS-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **CINTIA SANTOS DAMASCENO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **CARLOS BIER,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **DIOGO TEIXEIRA CASSIANO DA SILVA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **LEANDRO GOULART DA SILVA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (1)** padrão **CCDAS-15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **WANDERSON DOS SANTOS LOPES,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JOÃO CARLOS D ARC LIMA NUNES,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **LAMARES PEREIRA LEITE,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **KAREN DE MORAES SOUSA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **GUTTEMBERG DA SILVA FALCÃO LIMA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **CAIO DE SOUZA MACEDO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 048 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ALESSANDRA DE SOUZA LEITE,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 049 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **CARLOS AURELIO RIBEIRO DE CASTRO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 050 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **GREICIANE DA SILVA BEZERRIL NOGUEIRA OLIVEIRA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 051 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **FLAVIO HENRIQUE BELTRÃO PAIVA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 052 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **MAX RAPHAEL SAMPAIO GAGO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 053 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE FREITAS,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 054 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **CARLOS ANDRE FIZ,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (1),** padrão **CCDAS-15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 055 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **CLAUDIO MANOEL TAVARES FERREIRA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 056 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **DEISE GOMES OLIVEIRA GUIMARÃES,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 057 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **BRUNO ALMEIDA RODRIGUES,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 058 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **GABRIEL GONÇALVES DO CARMO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 059 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RANIEL RANGEL CORRÊA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (2),** padrão **CCDAS-19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 060 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **CLÉRO DOS SANTOS MORAIS,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 061 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **SIRLENE CLAUDIA DE MORAES,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 062 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **LIVIA OLIVEIRA DA SILVA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 063 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JONAS DE SOUZA CÁDIMO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (1),** padrão **CCDAS-15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 064 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **FABIO ROSA DOS SANTOS,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 065 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JORGE MARCELO FERNANDES ARAUJO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 066 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **EFIGÊNIA LEAL DA SILVA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 067 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **PAULA MUNIZ CEDRO DE OLIVEIRA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 068 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RODRIGO GUIA DE SOUZA,** a partir da presente data do fluente ano para exercer a função gratificada de **CHEFE DE SERVIÇO, padrão FCP - 1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833, de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 069 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **VALMIR LOPES DE MOURA,** a partir da presente data do fluente ano para exercer a função gratificada de **CHEFE DE SERVIÇO, padrão FCP - 1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833, de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 070 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **GABRIELA DAMACENO PINHEIRO SILVA,** a partir da presente data do fluente ano para exercer a função gratificada de **CHEFE DE SERVIÇO, padrão FCP - 1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833, de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 071 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **NATHALEE DE SOUZA OLIVEIRA SOARES,** a partir da presente data do fluente ano para exercer a função gratificada de **CHEFE DE SERVIÇO, padrão FCP - 1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833, de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 072 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ROBERTO GARCIA MADALEN,** a partir da presente data do fluente ano para exercer a função gratificada de **CHEFE DE SERVIÇO, padrão FCP - 1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833, de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 073 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **ALINE ROCHA LIMA DE FREITAS,** a partir da presente data do fluente ano para exercer a função gratificada de **CHEFE DE SERVIÇO, padrão FCP - 1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833, de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 074 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **VANIA MARA SOLTE,** a partir da presente data do fluente ano para exercer a função gratificada de **ENCARREGADO DE SETOR, padrão FCP - 5,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833, de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 075 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **VERONICA DE SOUZA FREIRE** partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 076 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **JEFERSON DA SILVEIRA PAULO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 077 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **AULIETE DE PAULA MENDES,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 078 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 079 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **ELISANGELA DE OLIVEIRA GOMES,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 080 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **MARCO ANTONIO FERREIRA GONÇALVES JUNIOR,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 081 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **AGATHA FERREIRA DA SILVA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 082 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **LUIZ CLAUDIO PINHEIRO DE REZENDE,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 083 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ANGELICA DE LIMA MARINS,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 084 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RICARDO VITOR CARDIM DE CASTRO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 085 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **GEOVANE DE OLIVEIRA MAIA,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 086 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JONAS DE OLIVEIRA DE CARVALHO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 087 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **MICHELE DE CASSIA CORREIA ARAUJO,** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 088 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **MAX MILLER AUGUSTO DE OLIVEIRA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (1),** padrão **CCDAS-15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 089 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **PEDRO AFONSO PINHEIRO MOREIRÃO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (1),** padrão **CCDAS-15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 090 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **CAMILLY FERREIRA MOTA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (1),** padrão **CCDAS-15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 091 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **AYRTON CESAR COELHO DE FREITAS BLAUSKI** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (1),** padrão **CCDAS-15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 092 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **FLAVIO ANTONIO FERREIRA DA COSTA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (2),** padrão **CCDAS-19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 093 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ANA KELLY DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (2),** padrão **CCDAS-19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 094 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **MARIANA SOARES GONÇALVES** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (2),** padrão **CCDAS-19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 095 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **BRUNA CRISTINA LIMA DOS REIS** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (2),** padrão **CCDAS-19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 096 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **DOUGLAS DE OLIVEIRA BARRETO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (3),** padrão **CCDAS-20,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 097 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **CARLOS ALBERTO LOPES PRIVADO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 098 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **GABRIELA MENDONÇA OLIVEIRA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 099 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **BERNARDO SOARES REIS** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 100 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **RAFAEL COSTA DA SILVA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 101 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **PAULO CESAR NUNES BASTOS** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 102 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **THEO COSTA DE FIGUEIREDO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 103 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **DAIANE DA SILVA DE CARVALHO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 104 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **VANESSA CUNHA DE MACEDO KIFFER** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 105 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **NATHALIA CAPURRO SILVEIRA DE MATTOS** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 106 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **EDILSON DA SILVA FAGUNDES** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 107 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JORGE WOSHINGTON MENDONÇA PESSANHA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 108 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ELIDIA CAROLINA DOS SANTOS EDUARDO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 109 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **FABIANO OLIVEIRA DA SILVEIRA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 110 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 111 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **COSME GIMENIZ NOGUEIRA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 112 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **JUAN MARQUES PEREIRA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 113 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **LUIS FILLYPY SILVA DE OLIVEIRA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº.**

1.833 de 02 de dezembro de 2021, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 114 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **DOUGLAS SANTOS GAGO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 115 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RODRIGO MENDES GOMES** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 116 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **AMOS DA SILVA BENTO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 117 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RENATO COSME FULGONI** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 118 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ROSIMAR DE SOUZA CONCEIÇÃO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 119 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **PERIQUE SOUZA SANTOS** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 120 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **CLEMILDA RODRIGUES GOMES** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 121 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS CIVILHA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 122 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 123 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **VAGNA SERPA DOS SANTOS** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 124 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JOSÉ RICARDO AZEREDO COELHO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 125 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **VALDINEI MACHADO GOMES** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 126 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **LORRANY SERPA GONÇALVES DOS SANTOS** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 127 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **EDEVALDO RODRIGUES GOMES** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 128 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **MYLENA GONÇALVES VIANA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 2.011 de 25 de abril de 2024**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 129 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JOSÉ RICARDO SOARES PINHEIRO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 130 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **PAULO PEREIRA RIBEIRO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 131 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JEAN AZAMBUJA ROSA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 132 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **KEVSON LEITE NASCIMENTO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 133 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **DANILO AZEVEDO DOS SANTOS** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 134 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ROSELI BURGO MARTINS** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 135 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **WALCY DOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 136 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ANDREZA DA SILVA PINHEIRO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 137 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **BRENO MARINS MOTTA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 138 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **NATÁLIA MARIANE DOS SANTOS LINO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1)** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 139 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RAYANE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (3)** padrão **CCDAS-20,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 140 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **PAULO CESAR DA SILVA GUIMARÃES** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (2)** padrão **CCDAS-19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 141 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **RENAN LEAL PACHECO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 142 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **RAPHAEL FERNANDES NEPOMUCENO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (01),** padrão **CCDCI- 1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 143 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **PEDRO HENRIQUE GAGO DE OLIVEIRA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 144 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ELAINE RAMOS LADEIRA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 145 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **MARIA EDUARDA VIDAL** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 146 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **GUILHERME SANTOS NUNES LUIZ** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 147 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ARTHUR RODRIGUES COELHO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (01),** padrão **CCDAS- 15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 148 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **EMERSON MONTEIRO DE ALMEIDA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 149 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **EDUARDA DA SILVA AZEVEDO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (1),** padrão **CCDAS- 15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 150 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **MARCELO CUNHA DE AZEVEDO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 151 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **SAULO LOPES FARIA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 152 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **LUIZ OCTÁVIO GARRIDO ROCHA SANTORO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (2),** padrão **CCDAS- 19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 153 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **ROGÉRIO RAIMUNDO FERREIRA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (1),** padrão **CCDAS- 15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 154 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **MARCILENE RODRIGUES DA COSTA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL (3),** padrão **CCDAS- 20,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 155 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **FELIPE HEBERT BORGES DO NASCIMENTO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** padrão **CCDAS- 13,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 156 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ALESSANDRO DE SOUZA AZEREDO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (02),** padrão **CCDAS- 19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 157 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 158 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **LUIZ WASHINGTON RIBEIRO TAVARES** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 159 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JOAO PEDRO ALVES NUNES SANTOS DAS CHAGAS** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 160 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RONALDO GOMES DE LIMA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 14,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 161 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **PRISCILA FELISOLA MACHADO** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (03),** padrão **CCDAS- 20,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 162 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **LOIZE DOS ANJOS CARTAXO MURY** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO,** padrão **CCDAS- 11,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 163 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **ALINY FIGUEIREDO FERREIRA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS- 6,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.833 de 02 de dezembro de 2021**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 09 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 164 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **EXONERAR, KAREN DE MORAES SOUSA** a partir da presente data do fluente ano, do Cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 92 de 01 de agosto de 2023.

II – **NOMEAR**, **KAREN DE MORAES SOUSA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SUBPROCURADOR GERAL,** padrão **CCDPG-2** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 1.939 de 13 de abril de 2023**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 165 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, ADRIANA CANDIDA MATINS DA FONSECA,** a contar da presente data do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 166 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, ADRIANA SILVA DOS SANTOS,** a contar da presente data do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 024 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 167 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, EDUARDA DE SOUZA FONSECA,** a contar da presente data do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (3),** padrão **CCDAS-20,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 014 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 168 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS,** a contar da presente data do Cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-3,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 028 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 169 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, JESUE GOMES MOTTA,** a contar da presente data do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL (1),** padrão **CCDAS-15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 011 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 170 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, JÚLIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS,** a contar da presente data do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 016 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 171 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, KAUANY DAMACENO PINHEIRO SILVA,** a contar da presente data do Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 034 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 172 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, LUCILENE DOS SANTOS SOUZA,** a contar da presente data do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 018 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 173 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, MILLENY DOS SANTOS OLIVEIRA,** a contar da presente data do Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR,** padrão **CCDAS-21,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 033 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 174 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, RAISSA MOURA DA SILVA,** a contar da presente data do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 017 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 175 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, RAIZES FONSECA DE SOUZA,** a contar da presente data do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 022 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 176 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, SANDRA FERNANDES GUIMARÃES,** a contar da presente data do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 025 de 02 de janeiro de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 10 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 177 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **EXONERAR A PEDIDO, LOIZE DOS ANJOS CARTAXO MURY** a partir de 13 de janeiro do corrente ano, do Cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO,** padrão **CCDAS-11,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 162 de 02 de janeiro 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

PORTARIA Nº 178 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, **KISSILA MARTINS DA SILVA** a partir da presente data do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NIVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Resolução nº. 2.011 de 25 de abril de 2024**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 13 de janeiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-
